




MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 24/08/2023 procedemos à abertura deste volume nº IX do processo nº 63079.001351/2023-68 que se inicia com a folha nº 1601 para constar, subscrevo e assino:



GEOVANNY DA SILVA VILAR
Segundo-Sargento (PL)
Auxiliar da Divisão de Obtenção





Contato

robson.dev@gmail.com

www.linkedin.com/in/robsondf

Principais competências

C#, Borland Delphi,
PL/SQL, .NET, TypeScript,
JavaScript, Angular,
Análise de Requisitos,
Gestão e Liderança de
Equipes, Gestão de
Projetos

Certificados

Ocean - Novos Negócios
Gerenciamento de Projetos
Certified Transformational Coach

Robson Ferreira

Analista de sistemas na MXM Sistemas

Resumo

Atuo a mais de 15 anos gerenciando projetos e equipes de desenvolvimento de software voltados para área de negócio de ERP, Verticais da área da saúde e gestão de condomínios, Ferramentas de produtividades e construção de Framework Delphi e .NET. Banco de Dados Oracle, SQL Server

Experiência

MXM Sistemas

Analista de sistemas

junho de 2021 - Present (2 anos 2 meses)

Desenvolvimento de sistemas de gestão de condomínios

Igreja Batista Mont'Serrat

Church Planter

agosto de 2014 - março de 2021 (6 anos 8 meses)

Desenvolvimento de igrejas

Nos últimos 6 anos trabalhei como plantador de Igrejas, a atividade é voluntária, porém custeado com ajuda financeira. O trabalho exige forte liderança e habilidade em treinamento de novos líderes, gestão de líderes e resolução de conflitos

MXM Sistemas

8 anos 5 meses

Gerente de desenvolvimento

setembro de 2009 - julho de 2014 (4 anos 11 meses)

Desenvolvimento de sistemas de gestão de condomínios

* Gestor do Projeto de Desenvolvimento de Software para o Centro Clínico Gaúcho, o projeto contou com equipe multidisciplinar, onde participaram equipes do Cliente, equipes da MXM e equipes de fornecedores e terceirizados. O projeto foi desenvolvido com base em nova estrutura de Framework Web C#, onde foi adquirido conhecimento para a migração do MXM-Manager para essa nova arquitetura.

* Responsável pela negociação e renovação de contratos.

* Responsável pela definição de estratégia de Desenvolvimento e implantação de projetos.

* Pesquisa, Desenvolvimento e Arquitetura de framework em C# com ASP.NET e XAML, SOA, utilizando MVP (Model-View-Presenter).

* Coordenação de Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Condomínio e Locações para as empresas parceiras do projeto APSA(RJ) e Auxiliadora Predial(RS). Fui responsável por recrutar equipe de desenvolvimento em POA, e plantar a fábrica de software da MXM na capital do RS, desenvolvemos um Framework Delphi utilizando webServer, este passo foi importante para posterior migração dos sistemas legados da MXM para Web.

Documentação do Software, requisitos, negócio e modelo de banco de dados. Manutenção e alteração das documentações, negociação de mudança de escopo.

Uso da ferramenta de Arquitetura de Software Enterprise Architect para especificação, gestão e cálculos das métricas do sistema/projeto

Documentação para o plano gestão do projeto.

Coordenador de equipe

março de 2007 - setembro de 2009 (2 anos 7 meses)

Projeto de Desenvolvimento de Software

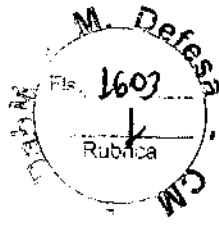
Coordenação de Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Condomínio e Locações para as empresas parceiras do projeto APSA(RJ) e Auxiliadora Predial(RS). Fui responsável por recrutar equipe de desenvolvimento em POA, e plantar a fábrica de software da MXM na capital do RS, desenvolvemos um Framework Delphi utilizando webServer, este passo foi importante para posterior migração dos sistemas legados da MXM para Web.

Documentação do Software, requisitos, negócio e modelo de banco de dados. Manutenção e alteração das documentações, negociação de mudança de escopo.

Uso da ferramenta de Arquitetura de Software Enterprise Architect para especificação, gestão e cálculos das métricas do sistema/projeto

Documentação para o plano gestão do projeto.

Analista de sistema



setembro de 2006 - março de 2007 (7 meses)

Coordenação de Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Condomínio e Locações para as empresas parceiras do projeto APSA(RJ) e Auxiliadora Predial(RS). Fui responsável por recrutar equipe de desenvolvimento em POA, e plantar a fábrica de software da MXM na capital do RS, desenvolvemos um Framework Delphi utilizando webServer, este passo foi importante para posterior migração dos sistemas legados da MXM para Web.

Documentação do Software, requisitos, negócio e modelo de banco de dados. Manutenção e alteração das documentações, negociação de mudança de escopo.

Uso da ferramenta de Arquitetura de Software Enterprise Architect para especificação, gestão e cálculos das métricas do sistema/projeto

Documentação para o plano gestão do projeto.

Programador
março de 2006 - setembro de 2006 (7 meses)

Desenvolvimento/Manutenção do Sistema ERM MXM-Manager

Delphi e Banco de Dados Oracle

CEDAE Saúde - Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE
Programador
2003 - 2005 (2 anos)

Trabalhei como desenvolvedor Delphi, migrei o sistema legado da empresa da linguagem Delphi 3 para Delphi 7, trabalhei com a otimização do banco de dados SQL Server.

Formação acadêmica

UNISUAM

Bacharelado, Ciência da Computação · (2002 - 2006)

Faculdade Teológica Sul Americana

Bacharelado, Teologia · (2014 - 2016)



Grace School of Theology
Master of Divinity - MDiv · (2019 - 2023)



CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Samuel Machado Pina de Macedo

samuel.macedo@mxm.com.br

(21) 97621-5687

Niterói – RJ

FORMAÇÃO

Pós-graduação em Cloud Computing – XP Educação (em andamento)

Pós-graduação em Arquitetura de Software Distribuído – PUC Minas

Graduação em Informática – Universidade Estácio de Sá – Niterói

CERTIFICAÇÕES

Professional Scrum Master I (PSM I) – Scrum.org

Programming in HTML 5 with Javascript and CSS3 Specialist – Prometric

MCTS – Microsoft Certified Technology Specialist – Prometric

IDIOMAS

Inglês – fluente

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

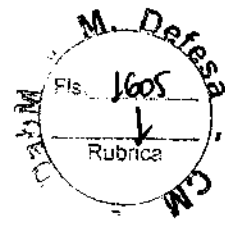
MXM Sistemas

Período – 01/2008 até a presente data

Cargo atual: Arquiteto de sistemas

Atividades: Definição da arquitetura dos sistemas da empresa, pesquisa de novas tecnologias, definição de padrões arquiteturais e de desenvolvimento, desenvolvimento da framework proprietária da empresa, análise e desenvolvimento de recursos dos sistemas da empresa, desenvolvimento de ferramentas utilizadas pelos desenvolvedores, clientes e TI (ex: publicação de pacotes para instalação do sistema, instalação do sistema, etc), suporte a desenvolvedores e TI, treinamento de novos colaboradores.





Contato

(21) 98803-6608
tferreira@gma il.com

www.linkedin.com/in/thiago-ferreira-barbosa-29708842

Principais competências

.NET Core
JavaScript
HTML5

Linguagens

Português
Inglês

Certifications

JAVASCRIPT: PROGRAMANDO NA LINGUAGEM DA WEB
Desenvolvimento SPA com Angular
C# PARTE 2: INTRODUÇÃO À ORIENTAÇÃO A OBJETOS
C# parte 8: Lists, T>, Lambda, Inq

Thiago Ferreira Barbosa

Analista de Sistemas Sênior

Resumo

Analista de sistemas e desenvolvedor de softwares atuante.

Experiência em programação orientada a objetos e levantamento de requisito, análise e elaboração de propostas.

Atuar como programador, arquiteto ou engenheiro de software em home office.

Experiência

MXM Sistemas

Analista de Sistemas Sênior
agosto de 2009 - Present (14 anos)

Reunião com clientes realizando levantamento de requisito para análise, elaboração de propostas técnicas, desenvolvimento de projetos de Interfaces (utilizando variadas soluções tais como aplicativos, dll, serviços e APIs) para integração dos sistemas legados dos clientes com o ERP Web-Manager e/ ou vice-versa, sendo todos os processos apoiados pelo modelo MPS.BR. Os projetos de Interface foram desenvolvidos para atender diversas áreas de negócios como varejo, copyright, óleo e gás, saúde e educação utilizando as ferramentas Delphi, .Net e Oracle.

Experiência com os seguintes módulos do ERP: Contas a Pagar e Receber, Tesouraria, Contabilidade, Faturamento, Estoque, Compras e Vendas.

Gerenciamento, revisão, merge e reintegração do código no SVN.

Atuação direta em implementações, melhorias, e manutenções corretivas e preventivas bem nos módulos de Estoque, Faturamento, Vendas e Contrato de Vendas.

Tecnologias: Angular, Ext.Net, Oracle, C# .NET framework 4.5, WebAPI, REST, WebForms, Delphi, SOAP, XML, JSON e SVN.

LaserChip Tecnologia da Informação

Analista de Sistemas Pleno

março de 2008 - julho de 2009 (1 ano 5 meses)

Criação de diversos projetos pertencentes ao Sistema de Varejo, desenvolvimento e manutenção do mesmo em Delphi, com a base de dados em SQL Server.

Elaboração e manutenção de diversos relatórios gerenciais do Sistema em QuickReport no Delphi.

Eletrobrás

8 anos 1 mês

Analista de Sistemas Júnior

outubro de 2005 - janeiro de 2008 (2 anos 4 meses)

Participação no desenvolvimento e manutenção do Sistema Gerenciador de Projetos, no âmbito do Programa Luz para Todos, em Delphi com a base de dados em SQL Server.

Elaboração e manutenção de relatórios gerenciais, do Sistema Gerenciador de Projetos, em QuickReport no Delphi.

Criação, desenvolvimento e manutenção de sistemas em Microsoft Access, em ambiente de rede.

Suporte aos usuários do departamento com acesso aos sistemas.

Técnico em Processamento de Dados

janeiro de 2000 - outubro de 2005 (5 anos 10 meses)

Realização da manutenção, atualização e criação de relatórios do Sistema Gerenciador de Projetos, do departamento de eletrificação rural, no âmbito do programa Luz no Campo, em ASP com sua base de dados em SQL Server.

Manutenção dos sistemas em Microsoft Access.

Suporte aos usuários do departamento.

Elaboração de artes gráficas em PageMaker e Corel Draw.



Configuração dos micros do departamento.

Formação acadêmica

Instituto Infnet

Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, MIT em Engenharia de Software .NET · (outubro de 2022 - outubro de 2024)

Universidade Federal do Rio de Janeiro

MBA, Engenharia de Software · (2010 - 2012)

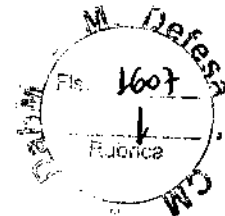
Universidade Castelo Branco

Graduação, Sistemas de Informação · (2001 - 2004)

Colégio ITU

Ensino Médio, Técnico em Processamento de Dados · (1997 - 1999)





Contato

dantasiva@outlook.com

www.linkedin.com/in/victordantasdasilva

[victordantasdasilva](#)

github.com/victordantasdasilva

Principais competências

Angular

Torto se SVN

Angular (Framework)

Certifications

Containers Fundamentals

Certificado de autoridade: Angular

SCRUM Overview

Curso Controle de Versão com Git

DevOps Essenciais

Victor Dantas da Silva

Analista de Sistemas | Programador | Delphi | C# | .NET | Oracle | PL/SQL

Resumo

Analista de sistemas, programador .NET, Delphi e PL/SQL com 10 anos de experiência, graduado em Ciência da Computação e Ciências Contábeis.

Experiência

MXM Sistemas

11 anos 11 meses

Analista de sistemas

outubro de 2019 - Present (3 anos 10 meses)

Responsabilidades:

Atuando com levantamento e implementação de novas funcionalidades, gerenciamento de projetos de migração de rotinas para o framework angular e revisão de códigos fontes.

Manutenção evolutiva

ASP.NET

C#

Delphi

PL/SQL

Angular

Oracle

SVN

Programador

abril de 2012 - outubro de 2019 (7 anos 7 meses)

Responsabilidades:

Manutenção evolutiva

.NET

C#

Delphi

PL/SQL

Oracle

SVN



Estagiário

setembro de 2011 - abril de 2012 (8 meses)

Programa de desenvolvimento de estagiários.

Formação acadêmica

Universidade Veiga de Almeida

Bacharelado, Ciência da Computação · (2014)

Centro Universitário Carioca

Bacharelado, Ciências Contábeis · (2018 - 2021)

LUIZ HELCIO NETO

GERENTE DE PROJETOS DE TI

BIO PROFISSIONAL

Gerente de sistemas e de portfólio de projetos, com larga experiência em gestão de pessoas, contratos, mudanças, problemas e soluções. Forte atuação na liderança de times de desenvolvimento nos modelos preditivo, ágil e híbrido, em plataformas alta e baixa. Vivência nos ramos de seguros, serviços, telecom, óleo & gás, bancário e financeiro. Graduado em tecnologia da informação, com MBA em gerenciamento de projetos (UFRJ) e certificações PMP, PSM e ITIL.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Casado, 57 anos

helcio.prn@gmail.com

Rua Mário Covas Jr. - Barra da Tijuca - RJ

Celular: (21) 99507-9868

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/helcioneto/>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Master in Project Management

Escola Politécnica da UFRJ

Graduação em Tecnologia da Informação

UniverCidade

Inglês Avançado

CERTIFICAÇÕES E CURSOS

- PSM I - certificado pela SCRUM.ORG - Set - 2021
- PMP certificado pelo Project Management Institute - PMI - Ago - 2005
- ITIL Foundation Certified - EXIN - Jan- 2007
- MS Power BI for data Science - DSA - 2022
- Design Thinking - Bradesco - 2016
- Framework SCRUM - Bradesco 2017
- Lean Inception - Bradesco - 2017
- Kanban - Bradesco - 2017

RESUMO DE CARREIRA

MXM SISTEMAS

Soluções de Tecnologia | Junho/2022 até o momento

- Atuando no gerenciamento do projeto de implantação do sistema de gestão de empresas - ERP - WebManager nos departamentos regionais do Serviço Social do Comércio - SESC.
- Gestão de projetos no modelo preditivo, utilizando as melhores práticas apregoadas pelo PMI.org
- Gestão do pós-implantação, com apoio à solicitações de mudança e solução de problemas.
- Check-point executivo

BRADESCO SEGUROS S/A

Grupo BRADESCO | Julho/2008 a Julho/2021

- Atuei nos últimos 13 anos como Gerente de Sistemas, responsável por equipes de desenvolvedores de diversos sistemas voltados para produtos de seguro de Ramos Elementares, em diversas plataformas.
- Comandei equipes de até 15 líderes de projeto nos modelos "waterfall" e "agile", numa carteira anual de mais de 50.000h de projetos.
- Participei como *coach* ao lado dos SMs e POs nas primeiras formações de times ágeis na seguradora.
- Administrei contratos simultâneos com até 5 fornecedores, envolvendo uma equipe externa com mais de 120 colaboradores e um orçamento anual de mais de R\$ 8MM.

ATOS

Multinacional de serviços em TI | De Julho/1997 a Outubro/2007

PROJETOS PELA ATOS:

XV JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN-AMERICANOS RIO 2007
De Fev/2007 a Set/2007

- Na função de Complex Manager, fui responsável pelo planejamento, instalação e suporte à operação de toda infra-estrutura de TI de 8 venues (sites esportivos e não-esportivos).
- Análise e monitoramento constante de riscos e criação de soluções de mitigação.
- Selecionei, treinei e coordenei uma equipe de 13 Gerentes de TI de Venue.

SHELL Brasil Ltda - Oil & Gas - RJ

De Jun/2006 a Jan/2007

- Gerenciei o projeto RBA Brasil - projeto de médio porte com "budget" de U\$ 200.000, que objetivava automatizar o processo de cálculo de "royalties" das vendas dos postos Shell - realizei atividades inerentes a função, como: verificação do escopo, renegociação de prazos, motivação da equipe, alocação de recursos, controle do cronograma, controle de riscos, reporte de status e comunicação do projeto.

LUIZ HELCIO NETO

GERENTE DE PROJETOS DE TI

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Gerenciamento e Métodos:** LEAN, SCRUM, PMBOK, OO, UML/RUP, "Use Cases", BPM, Levantamento de Requisitos, Análise Essencial, FPA, SOX, ITIL.
- **Ferramentas mais utilizadas:** MS Project, MS Excel, MS TEAMS, Sharepoint, HP PPMC, JIRA, Trello, Visio.
- **Linguagens:** Cobol, CICS, PL/Sql
- **Banco de Dados:** IBM DB2, Oracle, MS SQL Server
- **Negócios:** Seguros, telefonia, óleo e gás, cobrança e financiamento.

HABILIDADES

- Liderança
- Gestão de pessoas
- Gestão de contratos
- Gestão de projetos cruzados
- Gestão de equipes ágil e "waterfall"
- Gestão de portfólio de projetos
- Técnicas de apresentação e reunião
- Apresentação executiva
- Comunicação ativa

PERFIL

- Trabalho em equipe
- Compromisso
- Pró-atividade
- Fácil comunicação
- Criatividade
- Negociação
- Visão estratégica

RESUMO DE CARREIRA

TIM Brasil - Telefonia móvel - RJ
Set/2004 a Mai/2006

- Como consultor técnico/funcional, fui ponto focal de TI-Produção da TIM para o sistema BSCS - IDENTIFY (cobrança) e demais módulos da cadeia de cobrança e de interface com o sistema de arrecadação (PIH) Pós-pago.
- Participei, com sucesso, do "task force" de cobrança em regime 24 x 7, realizando atividades de acompanhamento, medição, análise e remodelagem de processos, conseguindo reduzir em 6 meses, 95% backlog de ações cobrança.
- Construí e apliquei soluções de melhorias e de informações gerenciais (KPIs). Conheci os principais modelos de dados e processos de tarifação, faturamento e arrecadação.

SHELL Brasil - Oil & Gás - RJ
Ago/2001 a Ago/2004

- Atuei na análise e no desenvolvimento de novas sub-rotinas e na configuração e execução de processos específicos p/ os sistemas de Folha de Pagamento e ERP RH PeopleSoft. Ministrei treinamento funcional para novos membros da equipe. Participei da criação de rotinas de interface entre o ambiente legacy e SAP.
- Fui membro responsável pelo projeto Shell - PGBL Itaú e atuando como contato 2o nível de atendimento em Service Level Agreement.

Demais projetos ao longo da carreira iniciada em 1986:

SOUZA CRUZ - Indústria de Fumo
GENERAL ACCIDENT - Seguradora
WHITE MARTINS - Gases
O GLOBO - Imprensa
BANCO NACIONAL S/A - Banco
FININVEST S/A - Financeira
STANDARD ELETRÔNICA - Aparelhos e centrais de telefonia
COBRA - Computadores e Sistemas



Vanessa Lopes de Souza Vicente

Brasileira, casada, 40 anos

Parque Araruama, S.J. Meriti, RJ

cel.: (21) 97231-5595 vicentev2770@yahoo.com

Objetivo

Atuação na área de: gestão de processos, gestão de projetos, economia, finanças, gestão de pessoas, contabilidade, marketing, estatística e outras.

Qualificações

- Profissional com mais de 10 anos de experiência na área implantação de ERP, análise de projetos e qualidade de projetos.

Formação

Administração de Empresas – graduado (Dez – 2010) – Univ. Unigranrio

Cursos

Inglês Básico – CNA Idiomas

Gestão e Motivação – FGV

Atividades Profissionais

MXM Sistemas de Informática S/A

Consultora de Sistemas | Nov/2010 a Abr/2016

Atuei como consultora de sistemas na realizando implantações do ERP e clientes de diversos seguimentos.

Realizei o atendimento outsourcing, trabalhando diretamente com o cliente em suas operações diárias.

Analista de Projetos | Mai/2016 a Abr/2019

Atuei como analista de projetos elaborando documentação pertinentes aos projetos, acompanhamento gerencial de projetos em clientes e internos.

Participação ativa com os clientes em reuniões de projetos e atendimento diário de suas demandas.

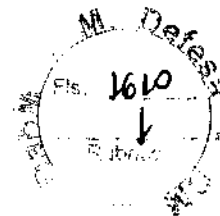
Analista de Projetos | Dez/2021 a Atual

Atuo como analista de projetos elaborando documentação pertinentes aos projetos, acompanhamento de perto dos projetos, auxílio na gestão da equipe, participação no desenho dos processos da área.

Casa de Saúde e Maternidade São José

Analista de Contas à Pagar | Mai/2002 Out/2010

Rua Amilcar de Castro, 40 apt 702
Jacarepaguá – Rio de Janeiro
Cep: 22775-053
Tel: 982455050(cel)
E-mail: luanavilela@gmail.com



Luana Vilela dos Santos

Dados Pessoais:

Data de Nascimento: 08/09/1982

Formação Acadêmica:

Graduação Gestão de Recursos Humanos
Universidade Estácio de Sá
Conclusão em Julho 2021

MBA Gestão Financeira e Controladoria
Universidade Estácio de Sá
Conclusão em Abril 2017

Pós Graduação em Gestão de Projetos
Universidade Cândido Mendes
Conclusão em Agosto 2007

Graduação Informática com ênfase em Análise de Sistemas
Universidade Estácio de Sá
Conclusão em Dezembro de 2004

Cursos Complementares:

Curso Inglês
Scrum – MindMaster Treinamentos
PO – MindMaster Treinamentos
Recrutamento e Seleção – BS TechSchool
Certificação Inteligência Emocional – IBC Coaching
Certificação Mentalidade de Alta Performance – IBC Coaching
Leader and Professional Coach - Act Coaching

Conhecimentos:

Pacote Office, Gerência de Projetos, Visio, WBS, Project, Project Builder, Scrum.

Experiência Profissional

MXM Sistemas e Serviço de Informática
Gestão de Clientes Especiais
Cargo: Gerente de Projetos
Desde 03/04/2006

- *Responsável pelo Gerenciamento de todos os projetos da Carteira SENAC/SESC a partir de janeiro de 2017 com a gestão de uma equipe com 11 analistas de negócios.
- *Responsável pelo Gerenciamento de Projetos do portfólio da empresa de agosto 2014 a dezembro de 2016.
- *Responsável pelo Gerenciamento do Projetos do Centro de Processamento de Dados do Estado da Bahia de julho de 2013 a julho de 2014.
- *Responsável pelo Gerenciamento de Projetos do portfólio da empresa de julho 2012 a dezembro de 2013, tendo como casos de sucesso, projeto de Implantação do SPED nos 14 regionais do Senac.
- *Participação na reestruturação do PMO de março de 2011 a junho 2012 com definição de novos processos de trabalho e metodologia de gerenciamento de projetos.
- *Responsável do PMO pela Gerência de Portfólio no processo de certificação da empresa MXM no MPSBR adquirido em dezembro de 2010 no período de outubro de 2010 a dezembro de 2010;
- *Responsável pela Auditoria e controle dos projetos do portfólio da empresa de janeiro de 2010 até setembro de 2010;
- *Responsável pelo Mapeamento de Processos do Escritório de Projetos da Unimed de novembro de 2009 a dezembro de 2009;
- *Responsável pelo Gerenciamento do Projeto referente ao desenvolvimento de sistema Web para Administradora de Condomínios no período de julho de 2008 até outubro de 2009;
- * Responsável pelo controle de projetos da fábrica de software de abril de 2006 a julho de 2008.



Luiz Carlos Meireles da Silva

DADOS PESSOAIS

Idade: 41 anos.
Celular: 21 96538-0521.
E-mail: lc_meireles@hotmail.com

OBJETIVO

- Gestão de Projetos.

RESUMO PROFISSIONAL

- Mais de 15 anos de experiência em Gerenciamento de Projetos utilizando as melhores práticas do PMBOK (PMI) e Metodologias Ágeis de Gestão de Projetos, garantindo a integração entre as áreas, elaboração e controle do plano de projeto, cronogramas, gestão de riscos, acompanhamento dos resultados dos projetos, custo (ROL, Margem, EBITDA), elaboração e condução de reuniões de Status Report com os Sponsors e Stakeholders.
- Gerente de Projetos com certificação PMP, Agile Coach e Green Belt.
- Experiência como Gerente de Projetos de implantação de ERP e de Projetos Estratégicos em grandes empresas dos segmentos Telecom, TI, Óleo & Gás, Mineração e Contact Center.
- Estruturação, implantação e gestão de Escritório de Projetos (PMO).
- Líder do Projeto Green Belt de Otimização de Mão de Obra, utilizando a metodologia Lean Six Sigma e ferramentas do DMAIC, gerando redução de custos da ordem de R\$ 7,2 MM.
- Líder do Projeto Revisão Tributária, que teve como resultado o aumento do EBITDA em R\$ 107,9 MM no 1º ano.
- Senso de dono (*Accountability*).

FORMAÇÃO

- MBA Gestão pela Qualidade Total. UFF (Universidade Federal Fluminense). Conclusão em Novembro de 2022.
- Pós-graduado em Gestão de Projetos. Universidade Candido Mendes. Conclusão em 2011.
- Graduado em Gestão de Recursos Humanos. Universidade Estácio de Sá. Conclusão em 2007.

IDIOMAS

- Inglês Intermediário – Leitura, escrita e conversação.
Curso: CNA (Concluído).
- Espanhol Fluente – Leitura, escrita e conversação.
Prática adquirida em curso realizado *in company* e em viagens a países de língua espanhola.

CERTIFICAÇÕES

- Certificação: **Green Belt (Metodologia Lean Six Sigma)**
 - Código de autenticidade: 40696724
 - Data: Fev/2020
- Certificação: **Agile Coach**
 - Código de autenticidade: 36274348
 - Data: Dez/2019
 - Consultoria: SETA Desenvolvimento Gerencial
- Certificação: **PMP – Project Management Professional (PMI)**
 - PMI ID: 2655221
 - Data: Mar/2013

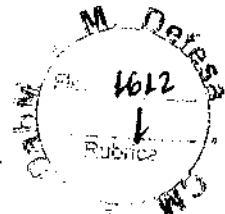
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empresa: **MXM SISTEMAS** (Mai/2022 - atual)
- Função: **Gerente de Projetos.**
- Principais atribuições:
 - Responsável pelo gerenciamento de projetos de implantação de ERP em conformidade com o PMBOK e Metodologia Ágil de Gestão de Projetos;
 - Gestão da equipe de Analistas e Consultores;
 - Responsável por acompanhar a Operação dos Clientes, acompanhando e priorizando as solicitações de correções, melhorias e customizações, bem como por buscar novas soluções e oportunidades para a evolução do negócio;
 - Responsável pela negociação de propostas comerciais em linha com a evolução do mercado e buscando atender às necessidades de negócios dos Clientes;
 - Responsável por identificar os Stakeholders e seus requisitos, planejar e gerenciar o escopo, elaborar o plano do projeto, gerenciar as atividades do projeto, elaborar e gerenciar os cronogramas, gerenciar questões, custos (ROL, Margem, EBITDA), problemas e riscos dos projetos;
 - Responsável por liderar reuniões de Kick-off, Status Report, Daily Meetings, Reuniões de Comitê com Sponsors e Stakeholders;
 - Report a Diretoria de Serviços e fácil comunicação com Diretores, VPs e C-Level.

- Empresa: **TOTVS S/A** (Set/2021 – Abr/2022)
- Função: **Coordenador de Projetos.**
- Principais atribuições:
 - Responsável pelo gerenciamento de projetos de implantação de ERP em conformidade com o PMBOK e Metodologia Ágil de Gestão de Projetos;
 - Gestão da equipe de Analistas, Consultores e Especialistas;
 - Responsável por identificar os Stakeholders e seus requisitos, planejar e gerenciar o escopo, elaborar o plano do projeto, gerenciar as atividades do projeto, elaborar e gerenciar os cronogramas, gerenciar questões, custos (ROL, Margem, EBITDA), problemas e riscos dos projetos;
 - Responsável por liderar reuniões de Kick-off, Status Report, Daily Meetings, Reuniões de Comitê com Sponsors e Stakeholders.

- Empresa: **TIM Brasil** (Out/2015 – Set/2021)
- Funções:
 - **Especialista de Projetos** (Mai/2018 – Set/2021)
 - **Consultor Sênior de Projetos** (Out/2015 – Abr/2018)
- Principais atribuições:
 - Líder de Projetos Estratégicos, Transformação, Inovação, Novos Negócios e Evolução Tecnológica em linha com a estratégia da companhia;
 - Interação com todas as áreas da companhia de forma transversal para garantir a implantação dos Projetos dentro dos critérios de custo, prazo e qualidade estabelecidos;
 - Líder do Projeto Revisão Tributária com aumento do EBITDA em R\$ 107,9 MM no 1º ano;
 - Líder do Projeto eSIM com retorno financeiro de R\$ 99,4 MM no triênio 19-21;
 - Líder do Projeto Green Belt de Otimização de Mão de Obra, utilizando a metodologia Lean Six Sigma e as ferramentas do DMAIC, com redução de custos na ordem de R\$ 7,2 MM;
 - Gestão de Contratos de fornecedores, parceiros e clientes B2B (RFI, RFP);
 - Liderança e acompanhamento de projetos estratégicos e transversais da companhia apresentado Status Report diretamente para o C-Level;
 - Report direto a Diretoria de Estratégia e Transformação.

- Empresa: **MXM Sistemas** (Dez/2013 - Set/2015)
- Função: **Gerente de Projetos.**
- Principais atribuições:
 - Gerente de projetos de implantação de ERP em conformidade com o PMBOK em grandes companhias como BP (*British Petroleum*), CSM, Vale, UNIMED e VALID, entre outras;
 - Responsável por identificar os stakeholders e seus requisitos, planejar e gerenciar a execução das atividades do projeto, elaborar e gerenciar os cronogramas, gerenciar questões, problemas e riscos dos projetos;

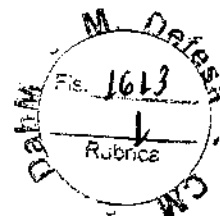


- Responsável por promover reuniões de Status Report com Sponsor e Stakeholders.

- Empresa: **Contax S/A** (Mar/2001 – Nov/2013)
- Funções:
 - **Coordenador de Projetos** (Set/2011 - Nov/2013)
 - **Analista de Projetos** (Set/2008 - Set/2011)
 - **Supervisor de Contact Center** (Ago/2004 - Ago/2008)
 - **Monitor da Qualidade** (Set/2002 – Jul/2004)
 - **Operador de Call Center** (Mar/2001 – Ago/2002)

- Principais atribuições:
 - Responsável pelo desenho, implantação e gestão como Coordenador do Escritório de Projetos (PMO);
 - Responsável pela definição da metodologia de gestão de projetos e pelo treinamento da equipe de Coordenadores e Analistas de Projetos na referida metodologia;
 - Responsável por uma equipe de 6 Analistas de Projetos e pelo gerenciamento da carteira de Projetos desde sua concepção até a conclusão, tendo como cliente a Oi (Telecom);
 - Líder do Projeto Voicer, que proporcionou redução anual de custos na ordem de R\$ 852K para o cliente Oi (Telecom);
 - Líder do Projeto de migração do Call Center Oi Móvel Varejo do RJ e de MG para Recife (PE), com orçamento de R\$ 24MM, com pay back do Cliente Oi realizado em 6 meses;
 - Responsável pela negociação com o cliente contratante, elaboração de Propostas Comerciais, apresentação de resultados de Projetos e reuniões com o cliente e Stakeholders;
 - Supervisor de Contact Center responsável pela gestão de aproximadamente 25 Operadores com atuação nas áreas do SAC Oi, Programa de Relacionamento e Alto Valor.





Michelle Salgueiro da Silva
40 anos – Casada
Endereço: Rio de Janeiro – RJ
Celular: (21) 96976-6844
E-mail: michelle.silva@mxm.com.br

RESUMO

- Profissional com MBA em Gestão de Projetos e Graduada em Sistemas de Informação;
- Vivência em mais de 10 anos na área de TI, com experiência na função de gestão de Projetos;
- Atuação no planejamento de estratégia de projetos;
- Ampla experiência em gestão de projetos de implantações e atualizações;
- Ampla habilidade em liderança, negociação e relacionamento interpessoal;
- Habilidade em relacionamento de cliente;
- Experiência na utilização da ferramenta Ms Project;
- Responsável pela atualização e apresentação de informações estratégicas à diretoria;
- Experiência em levantamento e mitigação de risco; realização de reuniões de kickoff, status report e go/no-go;
- Certificação Management 3.0 (Métricas & OKRs);
- Noções de Métricas e OKRs;
- Noções de Scrum e
- Noções da ferramenta Jira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **MBA em Gestão de Projetos**
Instituição: UNIGRANRIO
Conclusão: 2008
- **Graduação em Sistemas de Informação**
Instituição: UNIGRANRIO
Conclusão: 2005

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **MXM Sistemas**
Período: 01/2015 – Atualmente
Cargo: Executiva de Contas
- Período: 06/2008 – 01/2015
Cargo: Coordenadora de Projetos
- Período: 01/2006 – 06/2008
Cargo: Consultora de Implantação

- **Laboratório Ótico Rigor**
Período: 04/2000 – 01/2006
Cargo: Assistente Administrativo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **MXM Sistemas (Executiva de Contas):** Atuação na gestão de projetos de implantação e atualização; responsável pela carteira de clientes, agindo no relacionamento e visando a melhoria contínua do atendimento, garantindo o cumprimento dos entregáveis dos projetos com formalização dos termos; aplicação de técnicas de relacionamento interpessoal, negociação e comunicação assertiva para obtenção de resultados positivos e promissores em momentos de conflitos; Mobilização e liderança de equipe do projeto; Utilização de ferramentas internas; Análise e apresentação dos números de progresso dos projetos em andamento; Atualização e apresentação das informações estratégicas para a diretoria e vice presidência da empresa; Planejamento da estratégia de projeto; empenho na elaboração de atas de reuniões; Reuniões de kickoff, status report e go/no-go; responsável no acompanhamento financeiro do projeto; Elaboração e manutenção de cronograma através de Ms Project; Elaboração e manutenção de diário de bordo; Responsável por garantir a qualidade do projeto visando escopo x custo e tempo; Prática de levantamento e mitigação de riscos; Geração de relatório de análise para acompanhamento e monitoramento de projetos; Elaboração de plano de comunicação; Acompanhamento do projeto até a entrega do termo de aceite; negociações com equipes de projeto e com clientes.
- **MXM Sistemas (Coordenadora de Projetos):** Responsável no gerenciamento de equipe de consultores; Alocação de recursos; Negociação de prazos entre as áreas internas e os clientes; Delegação de tarefas; Parametrização do ERP para apresentação ao cliente; Elaboração de Plano de Projeto baseado em proposta; Solicitação e acompanhamento da instalação da base de dados no servidor do cliente; elaboração e manutenção de cronograma.
- **MXM Sistemas (Consultora de implantação):** Responsável em atividades de treinamento; execução de scripts; levantamento de requisitos; controle de prazos; levantamento de informações para identificação de problemas; testes de rotinas do ERP MXM-Manager utilizado pelo usuário; parametrização de rotinas do sistema e participação ativa da atualização de versão em cliente, auxiliando-o em como utilizar as novas rotinas.
- **Laboratório Ótico Rigor:** Atuação em implantações de sistemas MXM-Manager e sistema atual de informática; Encarregada do treinamento aos usuários, homologando módulos para atualização; responsável pela parametrização do sistema e criação de pequenas queries no banco de dados para auxiliar na solução dos problemas.



CURSOS

- Liderança – FGV – 2021;
- Aspectos Associados ao Processo de Negociação – FGV – 2021;
- OKR – Udemey – 2021;
- Aprenda implantar estratégia com o Balanced Scorecard (BSC) – Udemey - 2021
- Comunicação e Oratória – Conquer – 2021;
- Inteligência Emocional – Conquer – 2021;
- Liderança, Capacidade de Aprender e Resiliência – PUCRS – 2021;
- Produtividade, Gestão do Tempo e Propósito – PUCRS – 2021;
- Workshop – Métricas para times (Kanban e Scrum) – API ÁGIL – 2021;
- Workshop – Facilitação de dinâmica de retros – API ÁGIL – 2021;
- Workshop – Construção de times (Teambuilding) – API ÁGIL – 2021;
- Workshop – Facilitação do manifesto ágil + framework scrum guide atualizado após mudanças 2020 – API ÁGIL – 2021;
- Ágil SCRUM Guia Prático e Definitivo – Udemey – 2021;
- Introdução ao Jira – Canal Valor – 2021;
- Management 3.0 (Métricas & OKRs) código 2112113171 – Workshop – 2021.

Michelle Salgueiro da Silva





Priscila Cristian dos Santos

Sólida experiência profissional adquirida na *área de Informática* em Sistemas de Gestão (ERP), com diferenciado conhecimento em metodologia de *Gerenciamento de Projetos*, assumindo cargos de Técnico, supervisão em projetos de empresas de vários ramos de atividade.

Pós-Graduação em *Gerência de Projetos* (MBA) pela FGV-RJ, *certificação PMP – Project Management Professional*, formação no *Seis Sigma* (Green Belt) pela Setec-SP e graduação em *Ciência da Computação*.

Inglês Avançado e espanhol básico, com diversos cursos na área técnica.

Formação

- **Graduação**
Bacharel em Ciência da Computação, Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos (dezembro/2000) - concluída.
- **Pós-Graduação – MBA**
Gerencia de Projetos, Fundação Getulio Vargas (julho/2005) - concluída.

Certificação PMP ativa número 278596

Certificação Profissional Scrum Master I

Idiomas

Inglês

Histórico profissional

- **MXM Sistemas Junho/2020 – Atual**
Gerente de Projetos
Gerenciamento de Carteira de Clientes novos e base instalada
Recepção e direcionamento de múltiplas demandas
Fomento de novas oportunidades
Gerenciamento de projetos de software e desenvolvimento utilizando a metodologia MXM
Acompanhamento pós-implantação
- **7 Consulting, Canal de negócios TOTVS – Maio/2019 a Junho/2020**
ESN/Gerente de Projetos
Gerenciamento de Carteira de Clientes
Recepção de demandas
Fomento de novas oportunidades
Gerenciamento de projetos
Prospect de clientes novos
- **GLPGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – Julho/2018 a Dezembro/2018**
Coordenadora de TI
Responsável por toda área de TI e telefonia.
Responsável por gerenciar projetos para maior utilização do sistema ERP TOTVS DATASUL.
Responsável pelo mapeamento dos processos existentes em toda a empresa e

apresentação de sugestões de melhoria.
Avaliação / sugestão de novas tecnologias.
Follow-up a diretoria de todas as ações / sugestões.

- **Nitriflex S.A** - de janeiro/2014 a agosto/2016
(Empresa de grande porte no segmento indústria)
Coordenadora de TI
Coordenação da área de informática sites Rio de Janeiro e São Paulo.
Acompanhamento dos indicadores da área.
Processo contínuo para aumentar a utilização do sistema ERP TOTVS , fazendo follow-up das ações de melhoria.
Acompanhamento para que a Política de Segurança de TI da empresa seja seguida.
Avaliação de novas tecnologias/soluções.
Gestão de equipe.
Responsável pela telefonia.
- **TOTVS SA** - de dezembro/2009 a outubro/2013
(Empresa de grande porte no segmento tecnologia e informática)
Gerente de Projeto
Gerenciamento de Projetos de implantação/atualização dos softwares TOTVS (Datasul, Protheus, RM e Logix), acompanhamento e apoio pós-implantação.
Gerenciamento de projetos de melhoria de processos em diversas áreas da empresa, acompanhando desde o levantamento, implantação, entrada em produção e pós - implantação.
Gestão de equipes.
Utilização de metodologia de Implantação controle de Projetos, apresentação de Status report, controle de indicadores.
- **Nitriflex S.A Industria e Comercio** - de setembro/1999 a agosto/2008
(Empresa de grande porte no segmento indústria)
Supervisora de TI
Gerenciamento de Projetos de implantação do software EMS Datasul, acompanhamento e apoio pós-implantação.
Gerenciamento de projetos de melhoria de processos em diversas áreas da empresa, acompanhando desde o levantamento até implantação.
Responsável por todo planejamento e controle financeiro da área.
Responsável pela área de TI e Telefonia.

Conhecimentos Extracurriculares:

- Padrões e tecnologias para implantação de Política de Segurança das Informações.
- Conhecimento avançado em administração, apresentação, treinamento, implantação e atualização de versões(Patches) do sistema de gestão empresarial TOTVS11 da marca Datasul.
- WBS Chart Pro e Microsoft Visio.
- Pacote Office.
- MS Project Avançado.
- Excel Avançado para controle de projetos – Dashboards.
- ITIL.
- Conhecimento de processos de várias áreas de negócio bem como a integração entre as mesmas.
- Governança de TI
- Management 3.0.

Zimbra

dabm.licitacao@marinha.mil.br

Fwd: Comunicação de irregularidades

De : frota@marinha.mil.br

seg., 18 de set. de 2023 16:00

Assunto : Fwd: Comunicação de irregularidades**Para :** dabm.licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br>

De: "Sandro Gatto" <sandro.gatto@sankhya.com.br>**Para:** "frota" <frota@marinha.mil.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 31 de agosto de 2023 9:15:02**Assunto:** Comunicação de irregularidades

Prezado Sr. Ordenador de Despesas,
no processo licitatório do pregão eletrônico 33/2022, da DABM, salvo melhor juízo, foi determinado pelo acórdão do TCU a esta Diretoria, o retorno à fase de habilitação. O pregoeiro, em sua coleção de erros até o momento, não solicita nenhuma documentação de habilitação, conforme descrito no Edital e de forma açodada convoca a empresa para Prova de Conceito, sem solicitar documentação que comprove habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnicas atualizados.

Os erros gravíssimos da fase de lances (todos bem documentados , com imagens e vídeos) e de todo o processo se repetem e, desta forma, solicito ainda na esfera administrativa, mui respeitosamente, providências cabíveis desta Diretoria para evitar que continuemos a perder nosso tempo e gastar o erário com um processo viciado desde a fase de lances.

Cordialmente

Sandro Gatto
Sankhya



dabm.licitacao@marinha.mil.br

Zimbra

Re: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

qui., 31 de ago. de 2023 10:23

De : dabm.licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br>

Assunto : Re: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

Para : mauricio <mauricio@mxm.com.br>, Thiago Almeida <thiago.almeida@mxm.com.br>, comercial <comercial@mxm.com.br>, Cassius Marcellus Martins Bauer <cassius.marcellus@totvs.com.br>, Adhemar Martins <amartins@kway.com.br>, Marcos Mesquita <marcosmesquita@kway.com.br>, Ana Carolina Bizarria Capicote <ana.capicote@totvs.com.br>, Sandro Gatto <sandro.gatto@sankhya.com.br>, CONTABILIDADE <CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR>, marcelo murilo <marcelo.murilo@benner.com.br>, Felipe Andre Nascimento Mourao <felipe.mourao@totvs.com.br>, licitacao <licitacao@benner.com.br>

Cc : frota <frota@marinha.mil.br>, Vinicius <vinicius.belchior@marinha.mil.br>, renato cesar <renato.cesar@marinha.mil.br>, Lucimar <Lucimar.lial@marinha.mil.br>, Bellini <bellini@marinha.mil.br>

Prezados Senhores Licitantes,

Por determinação do Ordenador de Despesas, a Prova de Conceito (POC) prevista para ocorrer amanhã está suspensa para análise de fatos novos. Solicito a todos acompanhar o sistema Comprasnet para maiores informações.

Atenciosamente,

2ºSG-PL Vilar
Pregoeiro

De: "dabm.licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>

Para: "mauricio" <mauricio@mxm.com.br>, "Thiago Almeida" <thiago.almeida@mxm.com.br>, "comercial" <comercial@mxm.com.br>

Cc: "frota" <frota@marinha.mil.br>, "Vinicius" <vinicius.belchior@marinha.mil.br>, "renato cesar" <renato.cesar@marinha.mil.br>, "Ana Carolina Bizarria Capicote" <ana.capicote@totvs.com.br>, "Lucimar" <Lucimar.lial@marinha.mil.br>, "Bellini" <bellini@marinha.mil.br>, "Felipe Andre Nascimento Mourao" <felipe.mourao@totvs.com.br>, "Cassius Marcellus Martins Bauer" <cassius.marcellus@totvs.com.br>, "licitacao" <licitacao@benner.com.br>, "marcelo murilo" <marcelo.murilo@benner.com.br>, "CONTABILIDADE" <CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR>, "Sandro Gatto" <sandro.gatto@sankhya.com.br>, "Adhemar Martins" <amartins@kway.com.br>, "Marcos Mesquita" <marcosmesquita@kway.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de agosto de 2023 14:07:37

Assunto: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

Prezado Licitante MXM,

Com o propósito de cumprir o Acórdão nº 1391/2023/TCU/Plenário, o Pregão Eletrônico nº 33/2022, retornará à fase de habilitação no certame, fins avaliar se os profissionais elencados na composição da equipe técnica designada para a execução do objeto (Planilha de Custos e Formação de Preço), da MXM, independentemente das denominações dos cargos, possuem as experiências mínimas e as habilidades postuladas no item 4.13 - Dos Requisitos de Formação da Equipe - do Termo de Referência.

Considerando que na Planilha de Custos e Formação de Preços, para os serviços descritos abaixo, foram registrados profissionais nas seguintes quantidades, os quais deverão compor a equipe do projeto, solicito que o Licitante MXM, encaminhe os seus currículos.

É esperado que o Licitante MXM apresente até 30 currículos, além do Termo de Compromisso anexo.

Serviço	Quantidade Total	Perfil (Item 4.13.2 TR)	Habilidade (Item 4.13.2 TR)	Identificação do(s) Profissional(is)
Implantação	16 profissionais	Gerente de Projeto	- Experiência mínima de cinco anos em gestão de projetos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Certificação <i>PMP</i> , <i>SCRUM Master</i> ou similar. - Ter conhecimento e experiência dos componentes que formam a Solução Integrada de Software ERP de forma a ter uma visão holística de toda a solução, considerando a integração e a relação de seus componentes.	
		Analista de Requisitos e Processos	- Experiência mínima de três anos em levantamento de requisitos, regras de negócio e mapeamento de processos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Experiência mínima de um ano no uso de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e porte similar ao objeto desta contratação.	
		Consultor Funcional	- Experiência mínima de três anos em parametrização e implementação dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
		Desenvolvedor	- Experiência mínima de dois anos em desenvolvimento de customizações e integrações dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
		Arquiteto de Solução	- Experiência mínima de cinco anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, bem como de desenvolvimento de customizações e integrações necessárias, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	

Gestão de Mudança Organizacional	03 profissionais	Analista de Infraestrutura	Experiência mínima de três anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
		Analista de GMO	Experiência mínima de três anos em implantação de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
Capacitação	11 profissionais	Instrutores	Experiência mínima de dois anos em componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	

Os documentos deverão ser anexados no sistema comprasnet no dia 14/08, às 13h30, por ocasião da reabertura da sessão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

2ºSG-PL VILAR
Pregoeiro
Divisão de Obtenção
Diretoria de Abastecimento da Marinha

1618
↓



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

41/026.21.02

PORTARIA Nº 148 /DABM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 5.5 da SGM-105 (6ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha (NODAM), e com Inciso XVI do art. 6º e art. 51º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo para compor a Comissão Especial de Licitação para emissão de parecer técnico relativo ao julgamento das propostas e habilitação dos licitantes do processo nº 63079.001351/2022-68 - SINGRA-GCV.

CMG (IM)	06.8748.86	GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA;
CF (IM)	00.0049.87	RENATO BELLINI; e
CC (T)	00.1181.09	LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA.

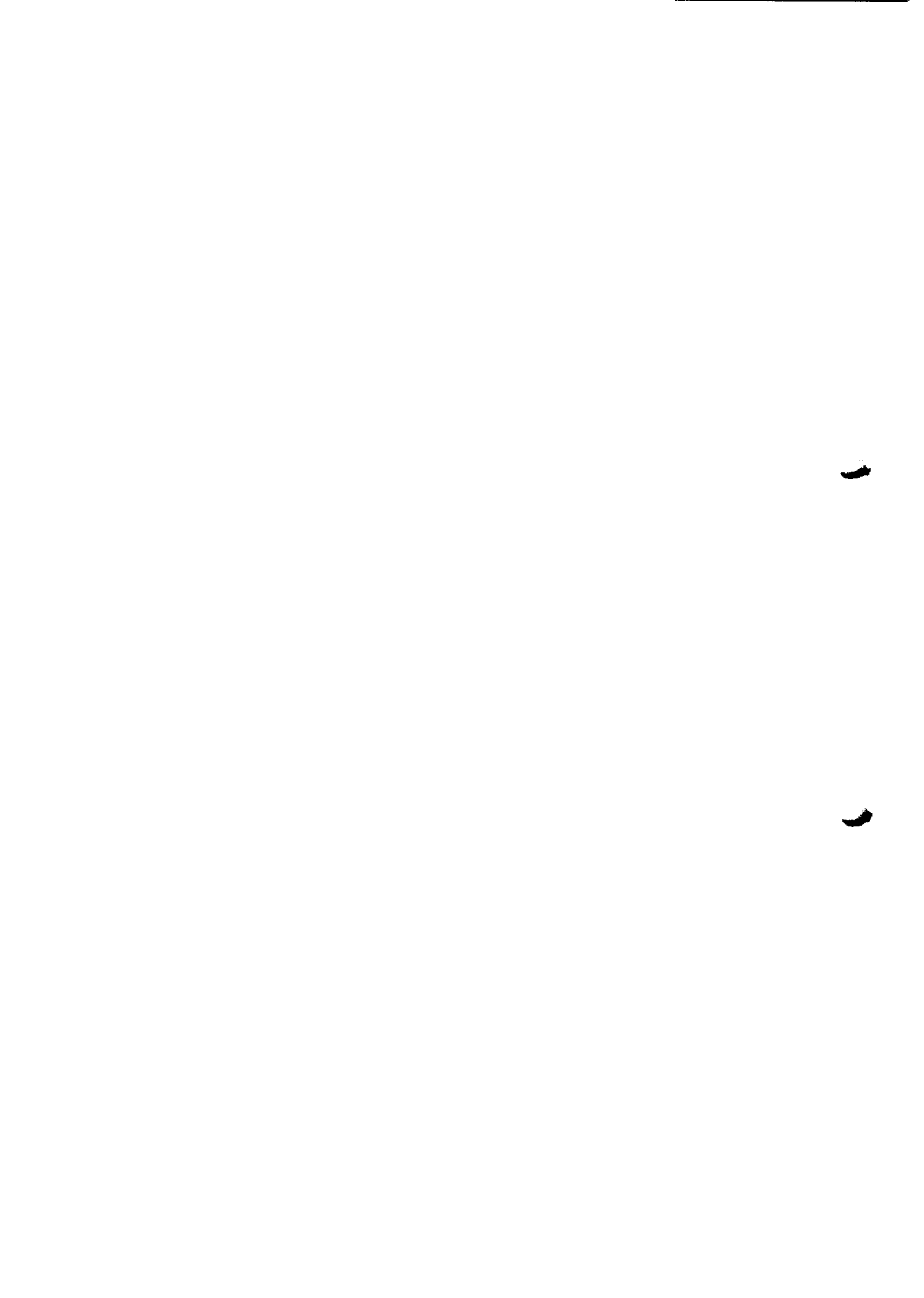
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 122, de 20 de outubro de 2022.

Por ordem:

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

Distribuição:
DAbM-01.2
DAbM-41
Arquivo



Zimbra

dabm.licitacao@marinha.mil.br

**Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV**

De : dabm licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br> seg., 18 de set. de 2023 10:15
Assunto : Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

Para : Ana Carolina Bizarria Capicote
<ana.capicote@totvs.com.br>

Cc : Cassius Marcellus Martins Bauer
<cassius.marcellus@totvs.com.br>, frota
<frota@marinha.mil.br>, Vinícius
<vinicius.belchior@marinha.mil.br>

Prezada, bom dia!

Informo que a Prova de Conceito - POC marcada para o dia 20 de setembro às 9h está mantida. Caso a licitante TOTVS pretenda agendar vistas aos autos, a visita poderá ser solicitada através deste endereço de e-mail. Informo ainda que, em momento oportuno, na fase de recurso administrativo, todas as licitantes terão a oportunidade de contestar as decisões realizadas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

2ºSG-PL Vilar
Pregoeiro

De: "Ana Carolina Bizarria Capicote" <ana.capicote@totvs.com.br>
Para: "dabm licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Cc: "Cassius Marcellus Martins Bauer" <cassius.marcellus@totvs.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 19:40:42
Assunto: Re: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

ILMO. SR. PREGOEIRO DA MARINHA DO BRASIL – DIRETORIA DE
ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

URGENTE

TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, sediada na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, São Paulo – SP, CEP: 02.511-000, com endereço eletrônico licitacao@totvs.com.br, vem, por intermédio de seu representante, respeitosamente, **REITERAR** o pedido de vistas formulado em **31 de agosto de 2023**, cujo objetivo é a concessão de acesso à íntegra dos autos do processo administrativo nº 63079.001351/2022-68, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, conforme pedido anexo.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, estou à disposição.

Atenciosamente,



ANA CAPICOTE / ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO
TOTVS SETOR PÚBLICO

(21) 96598-4040

ana.capicote@totvs.com.br

totvs.com

totvs.store

A TOTVS ACREDITA NO BRASIL QUE FAZ

Em qui., 31 de ago. de 2023 às 15:01, Ana Carolina Bizarria Capicote <ana.capicote@totvs.com.br> escreveu:

Prezado Senhor Sargento,

Agradeço o envio do informativo, conforme falamos por telefone neste momento, solicito a gentileza do envio da correspondência da concorrente Sankya que originou o pedido de suspensão.

Cordialmente,



ANA CAPICOTE / ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO
TOTVS RIO DE JANEIRO

(21) 96598-4040

ana.capicote@totvs.com.br

totvs.com

totvs.store**A TOTVS ACREDITA NO BRASIL QUE FAZ**1620
↓

Em qui., 31 de ago. de 2023 às 10:23, <dabm.licitacao@marinha.mil.br> escreveu:
Prezados Senhores Licitantes,

Por determinação do Ordenador de Despesas, a Prova de Conceito (POC) prevista para ocorrer amanhã está suspensa para análise de fatos novos. Solicito a todos acompanhar o sistema Comprasnet para maiores informações.

Atenciosamente,

2°SG-PL Vilar
Pregoeiro

De: "dabm licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Para: "mauricio" <mauricio@mxm.com.br>, "Thiago Almeida" <thiago.almeida@mxm.com.br>, "comercial" <comercial@mxm.com.br>
Cc: "frota" <frota@marinha.mil.br>, "Vinícius" <vinicius.belchior@marinha.mil.br>, "renato cesar" <renato.cesar@marinha.mil.br>, "Ana Carolina Bizarria Capicote" <ana.capicote@totvs.com.br>, "Lucimar" <lucimar.lial@marinha.mil.br>, "Bellini" <bellini@marinha.mil.br>, "Felipe Andre Nascimento Mourao" <felipe.mourao@totvs.com.br>, "Cassius Marcellus Martins Bauer" <cassius.marcellus@totvs.com.br>, "licitacao" <licitacao@benner.com.br>, "marcelo murilo" <marcelo.murilo@benner.com.br>, "CONTABILIDADE" <CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR>, "Sandro Gatto" <sandro.gatto@sankhya.com.br>, "Adhemar Martins" <amartins@kway.com.br>, "Marcos Mesquita" <marcosmesquita@kway.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de agosto de 2023 14:07:37
Assunto: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

Prezado Licitante MXM,

Com o propósito de cumprir o Acórdão nº 1391/2023/TCU/Plenário, o Pregão Eletrônico nº 33/2022, retornará à fase de habilitação no certame, fins avaliar se os profissionais elencados na composição da equipe técnica designada para a execução do objeto (Planilha de Custos e Formação de Preço), da MXM, independentemente das denominações dos cargos, possuem as experiências mínimas e as habilidades postuladas no item 4.13 - Dos Requisitos de Formação da Equipe – do Termo de Referência.

Considerando que na Planilha de Custos e Formação de Preços, para os serviços descritos abaixo, foram registrados profissionais nas seguintes quantidades, os quais deverão compor a equipe do projeto, solicito que o Licitante MXM, encaminhe os seus currículos.

É esperado que o Licitante MXM apresente até 30 currículos, além do Termo de Compromisso anexo.

Serviço	Quantidade Total	Perfil (Item 4.13.2 TR)	Habilidade (Item 4.13.2)
---------	------------------	-------------------------	--------------------------

Implantação	16 profissionais	Gerente de Projeto	- Experiência mínima de cinco anos em gestão complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação - Certificação <i>PMI, SCRUM Master</i> ou similar. - Ter conhecimento e experiência dos componentes q ERP de forma a ter uma visão holística de toda a soluç seus componentes.
		Analista de Requisitos e Processos	- Experiência mínima de três anos em levantam mapeamento de processos, considerando projetos d desta contratação. - Experiência mínima de um ano no uso de compone complexidade e porte similar ao objeto desta contrata
		Consultor Funcional	- Experiência mínima de três anos em parametrizaç solução, considerando projetos de complexidade e esc
		Desenvolvedor	- Experiência mínima de dois anos em desenvolvim componentes da solução, considerando proje similar ao objeto desta contratação.
		Arquiteto de Solução	- Experiência mínima de cinco anos em projetos c tecnológico para suportar os componentes da soli customizações e integrações necessárias, considerã escopo similar ao objeto desta contrata
		Analista de Infraestrutura	- Experiência mínima de três anos em projetos d tecnológico para suportar os componentes da so complexidade e escopo similar ao objeto
Gestão de Mudança Organizacional	03 profissionais	Analista de GMO	- Experiência mínima de três anos em implantação r projetos de complexidade e escopo similar ao objeto d
Capacitação	11 profissionais	Instrutores	- Experiência mínima de dois anos em component complexidade e escopo similar ao objeto desta contrat

Os documentos deverão ser anexados no sistema comprasnet no dia 14/08, às 13h30, por ocasião da reabertura da sessão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

2°SG-PL VILAR
Pregoeiro
Divisão de Obtenção
Diretoria de Abastecimento da Marinha

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à TOTVS com relação ao seu conteúdo;

LEGAL NOTICE: This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses,

interception or interference, and no responsibility will be attributed to TOTVS in relation to its content;

AVISO LEGAL: Este mensaje, incluyendo sus anexos, está destinado exclusivamente a las personas a quienes se dirige, y puede contener información confidencial y / o privilegiada. Si usted no es un destinatario de este mensaje, por la presente se le notifica que se abstenga de usar la información contenida en este mensaje, sometiendo al infractor a las penas de la ley. La información transmitida por correo electrónico puede ser modificada por terceros, y no hay garantía de que su integridad ha sido mantenida y que está libre de virus, interceptación o interferencia, y ninguna responsabilidad será atribuida a TOTVS en relación con su contenido.

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à TOTVS com relação ao seu conteúdo;

LEGAL NOTICE: This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses, interception or interference, and no responsibility will be attributed to TOTVS in relation to its content;

AVISO LEGAL: Este mensaje, incluyendo sus anexos, está destinado exclusivamente a las personas a quienes se dirige, y puede contener información confidencial y / o privilegiada. Si usted no es un destinatario de este mensaje, por la presente se le notifica que se abstenga de usar la información contenida en este mensaje, sometiendo al infractor a las penas de la ley. La información transmitida por correo electrónico puede ser modificada por terceros, y no hay garantía de que su integridad ha sido mantenida y que está libre de virus, interceptación o interferencia, y ninguna responsabilidad será atribuida a TOTVS en relación con su contenido.



Zimbra

dabm.licitacao@marinha.mil.br

Re: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

De : Ana Carolina Bizarria Capicote <ana.capicote@totvs.com.br>
Assunto : Re: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV
Para : dabm licitacao <dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Cc : Cassius Marcellus Martins Bauer <cassius.marcellus@totvs.com.br>
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

sex., 15 de set. de 2023 19:40

2 anexos

ILMO. SR. PREGOEIRO DA MARINHA DO BRASIL – DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

URGENTE

TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, sediada na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, São Paulo – SP, CEP: 02.511-000, com endereço eletrônico licitacao@totvs.com.br, vem, por intermédio de seu representante, respeitosamente, **REITERAR** o pedido de vistas formulado em **31 de agosto de 2023**, cujo objetivo é a concessão de acesso à íntegra dos autos do processo administrativo nº 63079.001351/2022-68, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, conforme pedido anexo.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, estou à disposição.

Atenciosamente,

11-assinatura | 09-2 ANA CAPICOTE / ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO
TOTVS SETOR PÚBLICO

(21) 96598-4040
ana.capicote@totvs.com.br
totvs.com
totvs.store

A TOTVS ACREDITA NO BRASIL QUE FAZ

Em qui., 31 de ago. de 2023 às 15:01, Ana Carolina Bizarria Capicote <ana.capicote@totvs.com.br> escreveu:
Prezado Senhor Sargento,

Agradeço o envio do informativo, conforme falamos por telefone neste momento, solicito a gentileza do envio da

correspondência da concorrente Sankya que originou o pedido de suspensão.

Cordialmente,

11-assinaturaz 09-2 ANA CAPICOTE
TOTVS RIO DE JANEIRO

(21) 96598-4040
ana.capicote@totvs.com.br
totvs.com
totvs.store

A TOTVS ACREDITA NO BRASIL QUE FAZ

Em qui., 31 de ago. de 2023 às 10:23, <dabm.licitacao@marinha.mil.br> escreveu:
Prezados Senhores Licitantes,

Por determinação do Ordenador de Despesas, a Prova de Conceito (POC) prevista para ocorrer amanhã está suspensa para análise de fatos novos. Solicito a todos acompanhar o sistema Comprasnet para maiores informações.

Atenciosamente,

2ºSG-PL Vilar
Pregoeiro

De: "dabm licitacao" <dabm.licitacao@marinha.mil.br>

Para: "mauricio" <mauricio@mxm.com.br>, "Thiago Almeida" <thiago.almeida@mxm.com.br>, "comercial" <comercial@mxm.com.br>

Cc: "frota" <frota@marinha.mil.br>, "Vinicius" <vinicius.belchior@marinha.mil.br>, "renato cesar" <renato.cesar@marinha.mil.br>, "Ana Carolina Bizarria Capicote" <ana.capicote@totvs.com.br>, "Lucimar" <lucimar.lial@marinha.mil.br>, "Bellini" <bellini@marinha.mil.br>, "Felipe Andre Nascimento Mourao" <felipe.mourao@totvs.com.br>, "Cassius Marcellus Martins Bauer" <cassius.marcellus@totvs.com.br>, "licitacao" <licitacao@benner.com.br>, "marcelo murilo" <marcelo.murilo@benner.com.br>, "CONTABILIDADE" <CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR>, "Sandro Gatto" <sandro.gatto@sankhya.com.br>, "Adhemar Martins" <amartins@kway.com.br>, "Marcos Mesquita" <marcosmesquita@kway.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de agosto de 2023 14:07:37

Assunto: Diligência Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV

Prezado Licitante MXM,

Com o propósito de cumprir o Acórdão nº 1391/2023/TCU/Plenário, o Pregão Eletrônico nº 33/2022, retornará à fase de habilitação no certame, fins avaliar se os profissionais elencados na composição da equipe técnica designada para a execução do objeto (Planilha de Custos e Formação de Preço), da MXM, independentemente das denominações dos cargos, possuem as experiências mínimas e as habilidades postuladas no Item 4.13 - Dos Requisitos de Formação da Equipe – do Termo de Referência.

Considerando que na Planilha de Custos e Formação de Preços, para os serviços descritos abaixo, foram registrados profissionais nas seguintes quantidades, os quais deverão compor a equipe do projeto, solicito que o Licitante MXM, encaminhe os seus currículos.

É esperado que o Licitante MXM apresente até 30 currículos, além do Termo de Compromisso anexo.

Serviço	Quantidade Total	Perfil (Item 4.13.2 TR)	Habilidade (Item 4.13.2 TR)
Implantação	16 profissionais	Gerente de Projeto	- Experiência mínima de cinco anos em gestão de projetos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Certificação <i>PMI, SCRUM Master</i> ou similar. - Ter conhecimento e experiência dos componentes que formam a Solução Integrada de Software ERP de forma a ter uma visão holística de toda a solução, considerando a integração e a relação seus componentes.
		Analista de Requisitos e Processos	- Experiência mínima de três anos em levantamento de requisitos, regras de negócio mapeamento de processos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Experiência mínima de um ano no uso de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e porte similar ao objeto desta contratação.
		Consultor Funcional	- Experiência mínima de três anos em parametrização e implementação dos componentes solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.

		Desenvolvedor	- Experiência mínima de dois anos em desenvolvimento de customizações e integrações de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.
		Arquiteto de Solução	- Experiência mínima de cinco anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, bem como de desenvolvimento de customizações e integrações necessárias, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.
		Analista de Infraestrutura	- Experiência mínima de três anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.
Gestão de Mudança Organizacional	03 profissionais	Analista de GMO	- Experiência mínima de três anos em implantação de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.
Capacitação	11 profissionais	Instrutores	- Experiência mínima de dois anos em componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.

Os documentos deverão ser anexados no sistema comprasnet no dia 14/08, às 13h30, por ocasião da reabertura da sessão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

2ºSG-PL VILAR
Pregoeiro
Divisão de Obtenção
Diretoria de Abastecimento da Marinha

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à TOTVS com relação ao seu conteúdo;

LEGAL NOTICE: This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses, interception or interference, and no responsibility will be attributed to TOTVS in relation to its content;

AVISO LEGAL: Este mensaje, incluyendo sus anexos, está destinado exclusivamente a las personas a quienes se dirige, y puede contener información confidencial y / o privilegiada. Si usted no es un destinatario de este mensaje, por la presente se le notifica que se abstenga de usar la información contenida en este mensaje, sometiendo al infractor a las penas de la ley. La información transmitida por correo electrónico puede ser modificada por terceros, y no hay garantía de que su integridad ha sido mantenida y que está libre de virus, interceptación o interferencia, y ninguna responsabilidad será atribuida a TOTVS en relación con su contenido.

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à TOTVS com relação ao seu conteúdo;

LEGAL NOTICE: This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses, interception or interference, and no responsibility will be attributed to TOTVS in relation to its content;

AVISO LEGAL: Este mensaje, incluyendo sus anexos, está destinado exclusivamente a las personas a quienes se dirige, y puede contener información confidencial y / o privilegiada. Si usted no es un destinatario de este mensaje, por la presente se le notifica que se abstenga de usar la información contenida en este mensaje, sometiendo al infractor a las penas de la ley. La información transmitida por correo electrónico puede ser modificada por terceros, y no hay garantía de que su integridad ha sido mantenida y que está libre de virus, interceptación o interferencia, y ninguna responsabilidad será atribuida a TOTVS en relación con su contenido.

— **Doc_01_PROCURAÇÃO - TOTVS - VAL 07-03-2024.pdf**

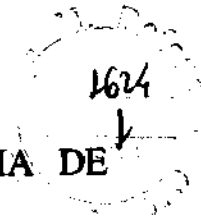
114 KB

— **Pedido de vistas_vF_15_09_ok.pdf**

215 KB



ILMO. SR. PREGOEIRO DA MARINHA DO BRASIL – DIRETORIA DE
ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



URGENTE

TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, sediada na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, São Paulo – SP, CEP: 02.511-000, com endereço eletrônico licitacao@totvs.com.br, vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante, **REITERAR** o pedido de vistas formulado em **31 de agosto de 2023**, cujo objetivo é o deferimento de acesso à íntegra dos autos do processo administrativo nº **63079.001351/2022-68**, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº **33/2022**.

Não obstante, **dado o lapso transcorrido** desde a solicitação de acesso aos documentos do processo, em atenção aos Princípios basilares das contratações públicas, em especial o da Transparência e da Publicidade, requer o **ADIAMENTO** da Prova de Conceito designada para o próximo dia 20 de setembro, uma vez que **impossibilitou o correto processamento das informações no curso do processo**, sob pena de comprometer a lisura e legalidade dos atos praticados.

Além disso, requer desde já, o recebimento deste ofício no **efeito suspensivo**, a bem da economicidade processual, evitando eventuais procedimentos junto ao Poder Judiciário.


No mais, protestamos pela **PROCEDÊNCIA** deste ofício,



para (i) determinar o **adiamento** da prova de conceito e; (ii) disponibilizar prontamente o franqueamento de **vistas aos autos do processo.**

São Paulo, 15 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por:	
CASSIUS MARCELLUS MARTINS BAUER	
CPF	DATA
10267814052	18/09/2023
A conformidade do assinante pode ser verificada no endereço https://revalida.mg.gov.br	



TOTVS S.A.

CNPJ :53.113.791/0001-22

53.113.791/0001-22

TOTVS S.A.

**Av. Bras Leme, 1000
Jd. São Bento - CEP 02511-000**

SÃO PAULO - SP



OUTORGANTE: TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Casa Verde, São Paulo, CEP 02511-000, inscrita no CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.153.171.

OUTORGADOS: 1.) **Alcinei de Oliveira**, brasileiro, com formação em análise de sistemas, casado, portador da cédula de identidade de RG nº 299405692 SSP/SP e do CPF/ME nº 265.770.538-39; 2.) **Elias Laurindo de Queiroz**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3611124 SSP/PE e do CPF/ME nº 660.947.044-87; 3.) **Felipe André Nascimento Mourão**, brasileiro, com formação em processamento de dados, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 102428984 SSP/RJ e do CPF/ME nº 047.595.977-94; 4.) **Felipe Schultz Vespermann Moreira**, brasileiro, com formação em análise de sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG 7866893 SSP/MG e do CPF/ME nº 030.517.926-83; 5.) **Hermann Cesar Barbosa Ribeiro**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1787972 SSP/DF e do CPF/ME nº 005.245.421-55; 6.) **Karina Alexandra Lanteuil de Miranda**, brasileira, com formação em análise de sistemas, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4668109 SSP/PE e do CPF/ME nº 830.058.624-53; 7.) **Marcio Huri Nobre de Souza**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2050174 SSP/DF e do CPF/ME nº 720.394.931-15; 8.) **Meire Luci dos Santos Cunha**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 16643088 SSP/SP e do CPF/ME nº 085.317.428-89; 9.) **Saulo Rodrigo Grotta**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 294993630 SSP/SP e do CPF/ME nº 279.459.658-65; 10.) **Cassius Marcellus Martins Bauer**, brasileiro, com formação em análise de sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 204693986 SSP/SP e do CPF/ME nº 102.678.148-52; 11.) **Marianna Araujo Navarro Xavier**, brasileira, bacharel em direito, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 459560372 SSP/SP e do CPF/ME nº 384.525.758-07; 12.) **Flávio Costa de Azevedo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7241513 SSP/MG e do CPF/ME nº 033.247.856-42; 13.) **Marco Antonio Moas Cafasso**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 081796575 SSP/RJ e do CPF/ME nº 011.053.277-52; 14.) **Ana Carolina Bizarria Capicote**, brasileira, com formação em marketing, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13662884 SSP/MG e do CPF/ME nº 063.160.576-28; 15.) **Carlos Gustavo Rios Santos**, brasileiro, com formação em processos gerenciais, casado, portador da cédula de identidade RG nº 953791939 SSP/BA e do CPF/ME nº 017.998.825-51; 16.) **Claudinei Ferrelra**, brasileiro,

administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 263904817 SSP/SP e do CPF/ME nº 268.069.548-80; **17.) Cristlano D'Abadia Alves**, brasileiro, com formação em gestão da tecnologia da informação, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3321818 SSP/DF e do CPF/ME nº 833.712.141-68; **18.) Edson Cardoso Kretli**, brasileiro, com formação em tecnologia da informação, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 19157671 SSP/MG e do CPF/ME nº 034.565.786-10; **19.) Fabricio Moreira de Almeida**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº M5212294 e do CPF/ME nº 977.792.296-53; **20.) Lilyan Fausta Vasconcelos Sena**, brasileira, analista de sistemas, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº MG6818002 SSP/MG e do CPF/ME nº 905.463.856-72; **21.) Leticia Ramos da Silva**, brasileira, bacharel em direito, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 37769862-3 SSP/SP e do CPF/ME nº 323.108.278-19; **22.) Michelle Meira Alves**, brasileira, com formação em relações públicas, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1611259 SSP/DF e do CPF/ME nº 808.873.411-87; **23.) Evandro Thomas Ferreira Borges**, brasileiro, engenheiro de produção, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2844875 SSP/DF e do CPF/ME nº 037.266.421-02; **24.) Marina Vasconcelos Cardoso**, brasileira, psicóloga, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10869524 SSP/MG e do CPF/ME nº 044.778.886-86; **25.) Sidney Ferrelra Michel**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 045620788 DETRAN/RJ e do CPF/ME nº 037.266.421-02; **26.) Rogério Magno da Silva Rodrigues**, brasileiro, gerente de projetos, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2300339 SSP/DF e do CPF/ME nº 029.387.301-10; **27.) Camila Rissardi Maravai**, brasileira, com formação em publicidade e propaganda, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 50248634 SESP/SC e do CPF/ME nº 062.745.699-52; todos com o mesmo domicílio comercial da Outorgante, podendo os procuradores ora outorgados exercer os seguintes poderes:

A) Procuradores mencionados nos itens "1"; "4" a "6" a "8"; "10"; "11"; "13"; "14" a "27": representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado com o mesmo poder, para assinatura de propostas técnicas e comerciais relacionados às contratações celebradas entre a Outorgante e seus clientes da Administração Pública Direta e Indireta, Agências, Consórcios Públicos, Associações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações Públicas, das esferas municipal, estadual, distrital e federal, e ainda empresas, organizações e instituições do Sistema "S" e Serviços Sociais Autônomos, não podendo substabelecer.

B) Procuradores mencionados nos itens "1"; "4"; "7"; "10" a "12"; "13" e "26": representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado com o mesmo poder, por meio de assinatura de contratos, anexos, termos aditivos e termos de confidencialidade relacionados às contratações celebradas entre a Outorgante e seus clientes da Administração Pública Direta e Indireta, Agências, Consórcios Públicos, Associações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações Públicas, das esferas municipal, estadual, distrital e federal, e ainda empresas, organizações e instituições do Sistema "S" e Serviços Sociais Autônomos, não podendo substabelecer.

C) Procuradores mencionados nos itens "1"; "4"; "7"; "10"; "11"; "13"; "21"; "26" e "27": representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado com o mesmo poder, nos atos e procedimentos relativos à participação em reuniões técnicas de execução contratual. Os Procuradores mencionados poderão representar a Outorgante e suas filiais, isoladamente, em reuniões/sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, leilão e procedimentos de contratação específicos da Administração Pública Direta e Indireta, Agências, Consórcios Públicos, Associações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, autarquias, fundações públicas, das esferas municipal, estadual, distrital e federal, e ainda empresas, organizações e instituições do Sistema "S" e Serviços Sociais Autônomos, podendo, para tanto, formular lances de preços e deles desistir, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, realizar vistoria técnica, solicitar qualquer documento referente às mesmas, em especial as respectivas atas, formular e assinar, em nome da Outorgante e de suas filiais, impugnações, protestos, questionamentos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia, referentes a proposta e/ou contratos e cartas de fiança bancária, apresentar e assinar, requerimentos e declarações. Os poderes conferidos nesta alínea poderão ser substabelecidos desde que para ato específico.

D) Procuradores mencionados nos itens "1" a "7"; "9"; "21"; "26" e "27": praticar isoladamente todos os atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante no âmbito de procedimentos administrativos, podendo, entre outros, apresentar defesas e recursos administrativos, prestar esclarecimentos, extrair cópias de processos e procedimentos, ter acesso a processos e procedimentos (tanto em âmbito administrativo, quanto judicial), firmar declarações, representar a Outorgante em órgãos e repartições

públicas e privadas e tudo o quanto mais for necessário ao perfeito desempenho dos poderes aqui conferidos, não podendo substabelecer.

Os acima outorgados permanecerão investidos em seus poderes, nos termos, prazos e condições aqui descritos, apenas e tão somente enquanto se mantiverem na condição de empregados da Outorgante ou, ainda, de qualquer outra empresa do grupo econômico ao qual a Outorgante pertence. Na hipótese de perda desse vínculo empregatício dos outorgados para com a Outorgante ou com qualquer outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, os mesmos deixam automaticamente e independente de comunicação de ter os poderes acima outorgados.

A Outorgante declara e reconhece que esta procuração, assinada digitalmente com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da ICP-Brasil é válida e eficaz, representando fielmente os poderes outorgados, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, do §2º, artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 6º do Decreto nº 10.278/2020. A data de início de vigência desta procuração, para todos os fins, será a data indicada ao final da procuração, ainda que as assinaturas digitais sejam apostas em outra data. O local de celebração desta procuração, para todos os fins, será indicado ao final da procuração, ainda que qualquer signatário venha a assinar digitalmente esta procuração em local diverso. A presente procuração revoga e torna sem efeito, a partir desta data, o instrumento particular de procuração outorgado anteriormente, em 01 de agosto de 2022, pela Outorgante.

VIGÊNCIA: O presente documento será válido por um ano.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

TOTVS S.A.

Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino

Alexandre Haddad Apendino

Protocolo de assinaturas

1627
↓

Documento

Nome do envelope: TOTVS Setor Publico.docx (3)

Autor: CST Serviços Jurídicos - cstjuridico.tae@totvs.com.br

Status: Finalizado

Hash: 53-D4-D0-F3-3C-09-5B-BB-01-CA-AC-4F-3E-C8-3D-73-D6-66-9E-C8

Hash SHA256: 16529dd76fa955a01d49fe8cca6249ab5553d235b31afcedee93393f428e09c7

Assinaturas

Nome: Marcelo Cosentino - **CPF/CNPJ:** 306.743.308-46 - **Cargo:** VP Torres

E-mail: marceloc@totvs.com.br - **Data:** 06/03/2023 14:30:13

Status: Assinado com certificado (A1/A3)

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 06/03/2023 14:29:52 - **Leitura completa em:** 06/03/2023 14:29:55

IP: 201.76.177.44

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital: CN=MARCELO EDUARDO SANT ANNA COSENTINO:30674330846, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Nome: Alexandre Apendino - **CPF/CNPJ:** 292.459.418-92 - **Cargo:** vice presidente

E-mail: alexandre.apendino@fluig.com - **Data:** 07/03/2023 17:42:42

Status: Assinado com certificado (A1/A3)

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 07/03/2023 17:42:30 - **Leitura completa em:** 07/03/2023 17:42:33

IP: 201.76.177.41

Geolocalização: -23.5088541, -46.6515291

Certificado Digital: CN=ALEXANDRE HADDAD APENDINO:29245941892, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=13349466000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=53-D4-D0-F3-3C-09-5B-BB-01-CA-AC-4F-3E-C8-3D-73-D6-66-9E-C8>

Código HASH: 53-D4-D0-F3-3C-09-5B-BB-01-CA-AC-4F-3E-C8-3D-73-D6-66-9E-C8







MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Termo de Recebimento

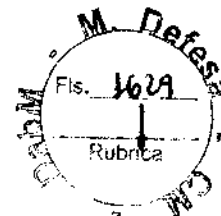
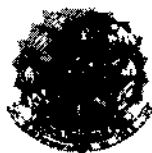
Recebi do Capitão de Mar e Guerra (IM) Gustavo, no dia 21 de setembro de 2023, às 15h, o Parecer sobre a Prova de Conceito do Licitante MXM SISTEMAS, no qual a Comissão Especial de Licitação concluiu pelo não atendimento aos itens 23, 25 e 28, dos 37 previstos no anexo IV do Termo de Referência, resultando na inabilitação da empresa, de acordo com o item 10.3 do Edital.

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

GEOVANNY DA SILVA VILAR
Segundo-Sargento (PL)
Aux. da Divisão de Obtenção

2

3



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.º 33/2022 - UASG 771000)

PARECER SOBRE A PROVA DE CONCEITO DO LICITANTE MXM S/A.

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning)*, on *premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.

2. A Prova de Conceito (POC) tem como objetivo assegurar que o Licitante é capaz de fornecer solução própria de *software*, a qual atenda, minimamente, aos requisitos básicos da Solução Integrada de *Software ERP*, tanto em aspectos funcionais quanto em não-funcionais.

3. A POC foi realizada no dia 20 de setembro de 2023, a partir das 9h, nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, com a presença dos seguintes representantes, quais sejam:

3.1 Diretoria de Abastecimento da Marinha

CMG (IM) Gustavo da Silva Nogueira

CMG (IM-RM1) Luiz Carlos Frota da Silva

CMG (T-RM1) Marcelo Corsino Ferreira

CF (IM) Renato Bellini

CF (T-RM1) Glauco Cabral Monteiro de Castro

CC (T) Lucimar de Andrade Lial Moura

1T (IM) Paulo Vinícius da Silva Belchior

SC Eder Fernandes da Silva

SO (PL-RM1) Luis Fernando Rodrigues Antunes

Analista Jorge Silva Pereira

Analista Bruno da Silva Francelino dos Santos

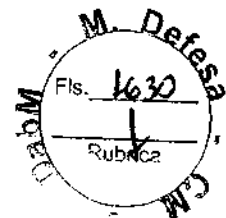
3.2 MXM Sistemas

Vagner da Silva Camargo

Thiago de Oliveira Almeida



Jose Ribamar de Azevedo Junior
Leandro Bomfim da Silva



3.3 TOTVS S/A

Cassius Marcellus Martins Bauer
Ana Carolina Bizarria Capicote

3.4 SANKHYA

Sandro Gatto
Solange Majella Jone
Valter Monteiro

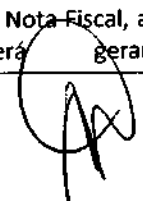

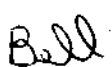
4. Foram executados os seguintes itens, em consonância ao Apêndice V do Termo de Referência, a saber:

Nº	Tipo (RF/RNF)	Fluxo	Descrição do Evento	Estado Inicial	Estado Final	Referência (Apêndice II)	Atende (Sim / Não)
1	RF	Cadastros	Cadastrar no mínimo dois usuários ao qual deverão ser vinculados a grupos de acessos diferentes. Um deverá ter acesso ao Módulo de Compras e outro ao Módulo Financeiro.	Sem dados iniciais.	Acessar o sistema, Módulo Financeiro com o usuário que tenha perfil de acesso para o Módulo de Compras. A solução não poderá permitir o acesso.	RF-0012	Sim
2	RF	Cadastros	Cadastrar no mínimo duas condições de pagamentos, como: à vista, parcelado em duas parcelas sendo uma para 30 dias e outra para 45 dias.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro de condições de pagamento e localizar os registros cadastrados.	RF-0001	Sim
3	RF	Cadastros	Cadastrar o Produto "XPTO", tendo como unidade de medida "UNIDADE" e categorizar como "Gêneros Alimentícios". Este produto deverá ter Estoque mínimo de 500 unidades.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro do Produto, identificando sua categorização como "Gêneros Alimentícios".	RF-0003 / RF-0301	Sim
4	RF	Cadastros	Associar ao cadastro do Produto "XPTO" um outro Produto "OTPX" ao qual seja equivalente, tendo como objetivo ser substituto em caso de indisponibilidade do produto "XPTO" no estoque.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro do Produto "XPTO" e identificar a associação do produto "OTPX" como substituto.	RF-0005	Sim
5	RF	Cadastros	Efetuar o bloqueio do Produto "XPTO".	Produto "XPTO" desbloqueado.	A solução deverá bloquear o Produto "XPTO" e não disponibilizá-lo para movimentação.	RF-0129	Sim
6	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deverá ser adquirido no mercado Internacional.	Solicitação de Compras iniciada	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras para aquisição de um produto no mercado Internacional, tendo o "Dólar Americano" como moeda estrangeira.	RF-0201/ RF-0203	Sim

Bell



7	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deve ser adquirido no mercado Nacional.	Solicitação de Compras iniciada.	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras para aquisição do produto "XPTO", que deverá iniciar um processo de obtenção vinculado a um contrato de fornecimento no mercado Nacional.	RF-0201/ RF-0203	Sim
8	RF	Compras	Registro de um Contrato de Obtenção (Nacional) – Deverá ser criado um Contrato de Compras com o Fornecedor "ABCD", para o fornecimento de 1000 unidades de "XPTO", com unidade de fornecimento "UNIDADE" ao preço de R\$ 1,00 por unidade. Valor do contrato R\$ 1.000,00.	Nenhum contrato em vigor.	Consultar Contrato com os dados do objeto contratado: Produto "XPTO"; Unidade de Medida: "UNIDADE"; Preço Unitário: R\$ 1,00; Unidades Fornecidas: 0; Unidades a Fornecer: 1000; Valor do Contrato: R\$ 1.000,00.	RF-0202 / RF-0206 / RF-0003	Sim
9	RF	Compras	Solicitar o Pedido de Obtenção de 500 unidades do Produto "XPTO" referentes ao Contrato estabelecido com a Empresa "ABCD", para entrega no Armazém "1".	Produto "XPTO" bloqueado.	A solução deverá informar que o Pedido de Obtenção não poderá ser concluído, pois o Produto "XPTO" está bloqueado e não é possível realizar nenhuma movimentação.	RF-0129	Sim
10	RF	Compras	Desbloquear o produto "XPTO".	Produto "XPTO" bloqueado.	A solução deverá desbloquear o Produto "XPTO" e possibilitar que o mesmo possa ser movimentado.	RF-0129	Sim
11	RF	Compras	Gerar Pedido de Obtenção de 500 unidades do Produto "XPTO" referentes ao Contrato estabelecido com a Empresa "ABCD", para entrega no Armazém "1".	Contrato em vigor com disponibilidade de saldo contratual.	A solução deverá gerar Pedido de Obtenção, considerando saldo contratual, tendo como moeda a ser utilizada o "Real". O Pedido de Obtenção deverá ser feito com 500 unidades a serem fornecidas e com condição de Pagamento "Parcelado" em duas parcelas para 30 e 45 dias.	RF-0001 / RF-0215 / RF-0206	Sim
12	RF	Compras	Após realizar Pedido de Obtenção, este pedido deverá ser aprovado pelo responsável.	Pedido de Obtenção referente ao contrato, passivo de aprovação.	Pedido de Obtenção aprovado por, pelo menos, dois níveis de aprovação. Após a aprovação, a quantidade solicitada deverá ser reservada, considerando o saldo contratual.	RF-0705 RF-0701	Sim
13	RF	Compras	Realizar alteração de quantidade do Pedido de Obtenção aprovado para 600 unidades.	Pedido de Obtenção aprovado.	A solução deverá, obrigatoriamente, submeter o Pedido de Obtenção alterado a um novo fluxo de aprovação.	RF-0705	Sim
14	RF	Compras	Realizar nova aprovação do Pedido de Obtenção alterado, sendo necessário que haja um responsável aprovador substituto para um dos níveis de aprovação.	Pedido de Obtenção aprovado e passivo a nova aprovação.	Pedido de Obtenção novamente aprovado, sendo que a aprovação de um dos níveis deverá ser executada por um aprovador substituto.	RNF-0159 / RF-0707	Sim
15	RF	Compras/ Estoque/WMS	Registrar entrada manual de Nota Fiscal e entrega de 600 unidades	Entrada de Nota Fiscal.	Com a entrada da Nota Fiscal, a solução deverá gerar	RF-0205	Sim



			do Produto "XPTO" no Armazém "1".		automaticamente título a pagar no valor de R\$ 600,00; inclusão de 600 unidades do Produto "XPTO" no Estoque; e contabilização referente à entrada do material no Estoque/Armazém.		
16	RF	Financeiro/ Contábil	Consultar Título Financeiro a Pagar e Contabilização da Movimentação de entrada de 600 unidades no estoque.	Dados financeiros e contábeis deverão estar disponíveis para consulta em navegador "browser" e por meio de relatório.	Consultar Módulo Financeiro para identificar a geração de título a pagar em duas parcelas referentes à Nota Fiscal gerada por meio de Pedido de Obtenção. Consultar no Módulo de Contabilidade a provisão contábil referente à entrada da Nota Fiscal. Após verificação, gerar Relatório de Contas a Pagar e Relatório Razão Contábil, para verificar os lançamentos consultados anteriormente.	RF-0175 / RF-0436	Sim
17	RF	Estoque	Usuário com perfil de Compras / Estoque deverá registrar uma Requisição de Material de 100 unidades do produto "XPTO" para o departamento "A".	O Estoque deverá ter disponível a quantidade solicitada.	A solução deverá apresentar que a Requisição de Material será atendida de forma parcial, liberando apenas 50 unidades do produto solicitado.	RF-0205 / RF-0811 / RF-0810	Sim
18	RF	Estoque	Gerar relatório demonstrativo de Movimentação de Estoque.	Gerar Relatório.	Aferir as movimentações de entrada de 600 unidades do Produto "XPTO" e o Fornecimento de 50 unidades do Produto "XPTO", demonstrando a disponibilidade de 550 unidades do Produto "XPTO" no Armazém "1".	RF-0205 / RF-0810	Sim
19	RF	Estoque	Realizar um processo de Inventário Parcial	Iniciar Inventário.	Iniciar um processo de Inventário para a categoria de Produto "Gêneros Alimentícios". A solução deverá produzir um processo padrão de inventário que vai desde o bloqueio dos produtos para realização da contagem até a análise das divergências. Obrigatoriamente, deverá ser apresentada uma divergência na contagem com o objetivo de realizar o ajuste do estoque.	RF-0171 / RF-0128 / RF-0119	Sim
20	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deverá ser adquirido em mercado Internacional.	Solicitação de Compras iniciada	A solução deverá gerar uma solicitação de compras par aquisição de um produto em mercado Internacional, tendo o "Dólar Americano" como moeda estrangeira.	RF-0201 / RF-0203	Sim
21	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deve	Solicitação de Compras	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras par	RF-0201/ RF-0203	Sim

[Handwritten signatures and initials]
Bell



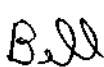


			ser adquirido em mercado Nacional.	iniciada.	aquisição de um produto em mercado Nacional.		
22	RNF	Documentação	Apresentar o conjunto de manuais e tutoriais existentes da solução.	N/A.	Manuais e tutoriais de negócio e técnicos apresentados.	RNF-0019	Sim
23	RNF	Documentação	1) Consultar informações sobre um determinado campo de tela, quando a solução deverá fornecer informações específicas relativas ao campo; e 2) Acessar uma tela de cadastro para inclusão ou alteração de registro, posicionar o cursor sobre o campo e pressionar a tecla de acesso para obter informações de ajuda, por exemplo, a tecla F1.	Nenhuma informação apresentada	A solução deverá apresentar informações de ajuda sobre a utilização do campo ao usuário.	RNF-0023	NÃO
24	RNF	Implementação	1) Gerar um arquivo para a importação de informações para a solução, em algum dos formatos XLS, TXT ou CSV. No arquivo deverá constar informações completas, faltantes, porém obrigatórias, e duplicadas; 2) Importar as informações utilizando o arquivo gerado.	N/A.	A solução deverá apresentar registros inseridos oriundos da importação e demonstrar arquivo de "Log" gerado com os erros encontrados durante a importação.	RNF-0033	Sim
25	RNF	Usabilidade	1) Aplicar algum filtro pré-existente em algum formulário para limitar o número de registros apresentados; 2) Consultar um dos registros filtrados anteriormente; 3) Navegar entre os campos e acessar um campo que contenha informações de outro cadastro, que não seja da entidade filtrada, e alterá-lo; 4) Atualizar informações de um campo obrigatório deixando-o em branco, se possível; e 5) Gravar o registro.	Nenhum registro filtrado / alterado.	A solução deverá aplicar o filtro criado. No formulário são apresentados, de forma clara, os campos obrigatórios. Durante a navegação entre os campos, uma ordem lógica e contínua é apresentada e, no momento do acesso ao campo, que obtém informações de outro cadastro, um novo formulário é apresentado, possibilitando filtro e seleção da informação desejada. Após a solicitação de gravação, a solução deverá apresentar mensagem de erro, informando que um campo obrigatório não foi informado.	RNF-0038	NÃO
26	RNF	Usabilidade	Configurar o tempo de expiração de sessão do usuário, por inatividade para dois minutos, no respectivo parâmetro do sistema, que pode considerar ajuste para grupo de usuários ou um usuário específico. Após a configuração, simular o acesso de um usuário que ficará inativo por um tempo maior que o tempo configurado.	N/A.	A solução deverá informar ao usuário a sua desconexão por inatividade, após ter atingido o tempo configurado.	RNF-0047	Sim
27	RNF	Usabilidade	Simular o acesso de um usuário cadastrado, inicialmente no ambiente de desenvolvimento e	N/A.	A solução deverá apresentar de forma clara ao usuário qual o ambiente que está sendo	RNF-0064	Sim

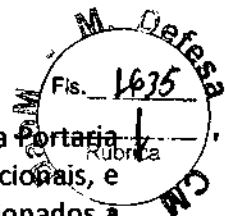
AB *S Bell*



			depois no ambiente de produção.		utilizado.		
28	RNF	Usabilidade	Criar diversos filtros, utilizando-se diversos critérios de seleção, com múltiplos campos nativos do sistema ou criados pelo usuário.	Registros não filtrados.	A solução deverá apresentar registros filtrados, segundo filtro aplicado.	RNF-0066	Não
29	RNF	Conformidade	Acessar uma informação considerada pessoal e sensível por um usuário não autorizado.	N/A.	A solução deverá mascarar ou não permitir a visualização da informação pelo usuário.	RNF-0095	Sim
30	RNF	Controle de acesso	1) Configurar a solução para bloquear um usuário após três tentativas erradas de digitação da senha; e 2) Simular o acesso de um usuário, que erra a senha um número maior de vezes que o configurado anteriormente.	Usuário desbloqueado.	A solução deverá apresentar mensagem de usuário bloqueado e gerar "Log" de acesso com mensagem genérica para a negação do acesso.	RNF-0115, RNF-0224	Sim
31	RNF	Controle de acesso	O usuário com permissionamento deverá bloquear um grupo de usuários ou um usuário específico	Usuário/grupo desbloqueado.	Simular acesso à solução pelo usuário bloqueado, que deverá apresentar usuário/grupo bloqueado.	RNF-0118	Sim
32	RNF	Controle de acesso	O usuário com permissionamento deverá desconectar um usuário conectado.	Usuário conectado.	A solução deverá apresentar ao usuário conectado a mensagem de que ele foi desconectado pela solução.	RNF-0127	Sim
33	RNF	Controle de acesso	Gerar relatório padrão do histórico de acessos dos usuários.	N/A.	A solução deverá gerar relatório contendo o histórico de acessos dos usuários.	RNF-0130	Sim
34	RNF	Integração	Apresentar a documentação online para o acesso às APIs disponíveis da solução.	N/A.	A documentação das APIs disponíveis é apresentada.	RNF-0144	Sim
35	RNF	Software arquitetura	1) Criar um campo novo, do tipo texto, para um formulário de cadastro qualquer; 2) Configurar o formulário para apresentar o novo campo; 3) Abrir o formulário de cadastro para a inserção ou alteração de um registro; e 4) Inserir a informação no novo campo criado e gravar o registro.	Campo inexistente.	1) A solução deverá apresentar a mensagem de campo criado com informações armazenadas; e 2) Consultar cadastro para verificar o campo criado.	RNF-0177	Sim
36	RNF	Confiabilidade	1) Consultar um documento finalizado como um pagamento liquidado, uma ordem de compra finalizada ou uma movimentação de estoque concluída; e 2) Simular a tentativa de alteração de qualquer informação do documento.	Documento finalizado.	A solução deverá impedir a alteração do documento finalizado e apresentar mensagem ao usuário.	RNF-0197	Sim
37	RNF	Extração e análise de dados	1) Acessar um cadastro com informações armazenadas; e 2) Exportar integralmente os dados para um arquivo em formato TXT, CSV ou XLS.	N/A	A solução deverá gerar arquivo com os dados relacionados ao cadastro selecionado em formato TXT, CSV ou XLS.	RNF-0235	Sim




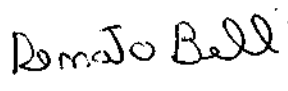



5. A Comissão Especial de Licitação, no exercício regular de suas atribuições, previstas na Portaria nº 148/DABM, de 05 de setembro de 2023, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, e considerando que o Licitante não atendeu aos itens 23, 25 e 28 acima registrados, relacionados a Requisitos Não Funcionais de documentação e usabilidade, é de parecer pela reprovação da POC realizada.

6. Registre-se que o mesmo funcionário do Licitante MXM que, inclusive, executou os 37 (trinta e sete) itens da POC, qual seja, Vagner da Silva Camargo, também, participou da POC realizada no Licitante TOTVS em momento anterior, não sendo possível alegar desconhecimento ou falta de entendimento dos itens não cumpridos.

7. É o parecer.


GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Matrícula/SIAPE: 06.8748.86


RENATO BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Matrícula/SIAPE: 00.00.49.87


LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA
Capitão de Corveta (T)
Matrícula/SIAPE: 00.1181.09

Representante MXM



Zimbra

dabm.licitacao@marinha.mil.br

Próximos passos Processo Licitatório**De :** Bellini <bellini@marinha.mil.br>

seg., 02 de out. de 2023 12:48

Assunto : Próximos passos Processo Licitatório**Para :** frota <frota@marinha.mil.br>**Cc :** dabm licitacao

<dabm.licitacao@marinha.mil.br>, gustavo
nogueira <gustavo.nogueira@marinha.mil.br>,
lucimar.lial <lucimar.lial@marinha.mil.br>,
vinicius belchior
<vinicius.belchior@marinha.mil.br>

Prezado CMG (RM1-IM) Frota,

Boa tarde!

Após despacho com o CMG (IM) Gustavo Nogueira, sugiro as seguintes ações necessárias à Comissão Técnica para análise da proposta do Licitante SANKHYA, a saber:

02OUT - reabertura da sessão pública e realização de diligência a fim de sanar vícios formais de documentação (prazo para envio da documentação 05OUT);
09OUT 14h - reabertura da sessão pública e comunicação de realização de diligência presencial na subcontratada MERCADO ELETRONICO no dia 17OUT (em breve encaminhado texto para envio de e-mail e publicação no COMPRASNET);

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Respeitosamente,

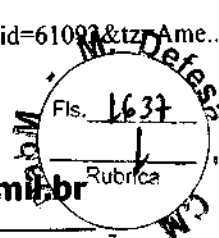
Renato BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Assessor de GCV - Processos de Negócio

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Coordenadoria Logística do Abastecimento
Tel: (21) 2104-3812 RETELMA: 8110-3812
bellini@marinha.mil.br

~~Ass. Renato Bellini~~
Foi o responsável de atender ao solicitado
deco como antes

✓

✓



Zimbra

dabm.licitacao@marinha.mil.br

Fwd: Diligência Licitante SANKHYA

De : Bellini <bellini@marinha.mil.br>
Assunto : Fwd: Diligência Licitante SANKHYA
Para : dabm licitacao
<dabm.licitacao@marinha.mil.br>
Cc : vilar geovanny
<vilar.geovanny@marinha.mil.br>

seg., 02 de out. de 2023 13:40

📎 2 anexos

Respeitosamente,

Renato BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Assessor de GCV - Processos de Negócio

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Coordenadoria Logística do Abastecimento
Tel: (21) 2104-3812 RETELMA: 8110-3812
bellini@marinha.mil.br

De: "Bellini" <bellini@marinha.mil.br>
Para: "dabm admin" <dabm.admin@marinha.mil.br>
Cc: "gustavo nogueira" <gustavo.nogueira@marinha.mil.br>, "frota" <frota@marinha.mil.br>, "vinicius belchior" <vinicius.belchior@marinha.mil.br>, "lucimar.lial" <lucimar.lial@marinha.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de outubro de 2023 9:48:53
Assunto: Diligência Licitante SANKHYA

Prezados,

Bom dia!

Em anexo, transmito e-mail, a ser enviado ao Licitante SANKHYA e publicado no COMPRASNET, visando realizar diligência, a fim de superar vícios formais relativos à documentação enviada.

Em resumo, foi constatado que:

- a) os currículos dos profissionais que comporão a equipe do projeto, não atendem as habilidades adequadas ao perfil que desempenharão e que o Licitante encaminhou currículos em quantidade menor a quantidade de profissionais que comporá a equipe do projeto, registrada na Planilha de

Custos e Formação de Preço.

- b) o Licitante não encaminhou Roadmap assinado da subcontratada MERCADO ELETRONICO, de acordo com a alínea "e" do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.
- c) a Carta de Credenciamento de que o Licitante está autorizado a comercializar licenças da solução subcontratada, bem como a prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software subcontratado, não concede o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software subcontratado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação, de acordo com a alínea "b" do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.
- d) a Carta de Credenciamento não contém assinatura, especificando nome, cargo e função da pessoa que a assina, de acordo com a alínea d.5 do item 12.3.3.3.3 do Termo de Referência.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Respeitosamente,

Renato BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Assessor de GCV - Processos de Negócio

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Coordenadoria Logística do Abastecimento
Tel: (21) 2104-3812 RETELMA: 8110-3812
bellini@marinha.mil.br

— **1- EMAIL DILIGENCIA SANKHYA 02OUT.odt**
25 KB

— **2- TERMO DE COMPROMISSO.docx**
10 KB

DILIGÊNCIA NO LICITANTE SANKHYA

Prezado Licitante SANKHYA,

Com o propósito de cumprir o Acórdão nº 1391/2023/TCU/Plenário, após o retorno do certame à fase de aceitação/julgamento de propostas, faz-se necessário avaliar se os profissionais elencados na composição da equipe técnica designada para a execução do objeto (Planilha de Custos e Formação de Preços), independentemente das denominações dos cargos, possuem as experiências mínimas e as habilidades postuladas no item 4.13 - Dos Requisitos de Formação da Equipe – do Termo de Referência.

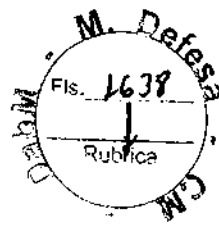
Solicitada pelo Pregoeiro nova documentação do Licitantes SANKHYA e, após análise preliminar da Comissão Especial de Licitação, foi constatado que os currículos dos profissionais que comporão a equipe do projeto, não atendem as habilidades adequadas ao perfil que desempenharão.

Ademais, considerando a nova Planilha de Custos e Formação de Preços enviada, foi constatado, também, que o Licitante SANKHYA encaminhou currículos em quantidade menor a quantidade de profissionais que comporá a equipe do projeto, registrada na referida Planilha.

A Comissão Especial de Licitação verificou, ainda, que o Licitante SANKHYA apresentou a subcontratação da empresa MERCADO ELETRONICO, diferentemente da documentação enviada à época da primeira fase de habilitação/julgamento das propostas, todavia, não encaminhou o *“declaração da Fabricante da solução explicitando as principais funcionalidades, tendências e prazos previstos de evolução tanto da Solução Integrada de Software ERP como dos sistemas de apoio ofertados, ou seja, o roadmap planejado até a descontinuidade destas”*, de acordo com a alínea “e” do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.

A Carta de Credenciamento de que o Licitante está autorizado a comercializar licenças da solução subcontratada, bem como a prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software subcontratado, não concede o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software subcontratado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação, de acordo com a alínea “b” do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.

A Carta de Credenciamento deve conter, ainda, assinatura, especificando nome, cargo e função da pessoa que a assina, de acordo com a alínea d.5 do item 12.3.3.3.3 do Termo de Referência.



Assim, com o intuito de superar os vícios formais acima registrados, a Comissão Especial de Licitação realiza esta diligência, junto ao Licitante SANKHYA.

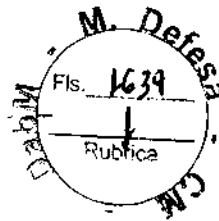
Ademais, solicita a assinatura do Termo de Compromisso anexo, aduzindo que o Licitante/Proponente se compromete a formar a equipe de projeto, para a execução dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional e capacitação da Solução Integrada de Software ERP, com os profissionais cujos currículos serão apresentados nesta diligência.

Considerando que na Planilha de Custos e Formação de Preços, para os serviços descritos abaixo, foram registrados profissionais nas seguintes quantidades, os quais deverão compor a equipe do projeto, solicita-se que o Licitante SANKHYA, encaminhe os seus currículos.

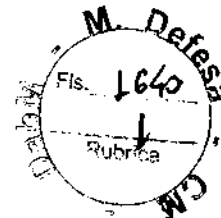
É esperado que o Licitante SANKHYA, preencha a planilha a seguir, identificando os profissionais, apresente até 32 currículos, além do Termo de Compromisso anexo, do Roadmap ASSINADO da ferramenta MERCADO ELETRÔNICO e que retifique a Carta de credenciamento, de acordo com as considerações acima registradas.

Serviço	Quantidade Total	Perfil (Item 4.13.2 TR)	Habilidade (Item 4.13.2 TR)	Identificação do(s) Profissional(is)
Implantação	22 profissionais	Gerente de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de cinco anos em gestão de projetos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Certificação <i>PMI</i>, <i>SCRUM Master</i> ou similar. - Ter conhecimento e experiência dos componentes que formam a Solução Integrada de Software ERP de forma a ter uma visão holística de toda a solução, considerando a integração e a relação de seus componentes. 	
		Analista de Requisitos e Processos	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em levantamento de requisitos, regras de negócio e mapeamento de processos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Experiência mínima de um ano no uso de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e porte similar ao objeto desta contratação. 	
		Consultor Funcional	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em parametrização e implementação dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	
		Desenvolvedor	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de dois anos em desenvolvimento de customizações e integrações dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	

		Arquiteto de Solução	- Experiência mínima de cinco anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, bem como de desenvolvimento de customizações e integrações necessárias, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
		Analista de Infraestrutura	- Experiência mínima de três anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
Gestão de Mudança Organizacional	07 profissionais	Analista de GMO	- Experiência mínima de três anos em implantação de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	
Capacitação	03 profissionais	Instrutores	- Experiência mínima de dois anos em componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação.	







LICITANTE / EMPRESA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____ e atuando em seu nome, venho declarar os compromissos a seguir discriminados, em decorrência do Acórdão n. 1391/2023/TCU/Plenário, relativo ao Pregão Eletrônico n. 33/2022 (Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68), promovido pela Diretoria de Abastecimento da Marinha do Brasil, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada de *Software ERP (Enterprise Resource Planning)*, na modalidade *on premise*, de licenciamento perpétuo e fluante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e de suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETO

O LICITANTE/PROPONENTE se compromete a formar a equipe de projeto, para a execução dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional e capacitação da Solução Integrada de *Software ERP*, com os profissionais cujos currículos foram apresentados em diligência promovida no curso do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em caso de substituição e/ou admissão de novos empregados ou prestadores de serviços, o LICITANTE/PROPONENTE se obriga a apresentar a comprovação de que o profissional selecionado possui as habilidades adequadas ao perfil que desempenhará, de acordo com o item 4.13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O LICITANTE/PROPONENTE fica ciente que, em caso de descumprimento das cláusulas anteriores, estará sujeito as sanções administrativas previstas no item n. 21 do Edital.

(local e data)

(Assinatura do representante legal)

Nome: ___ CPF: ___ Função: ___

EM BRANCO

M. Defesa
 Fis. 1641
 Rubrica
 CM

2º CHECK LIST DA CONDIÇÃO PRÉVIA E HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	
EMPRESA: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	
CNPJ: 26.314.062/0001-61	
Exigências editalícias	Verificação
9 - DA HABILITAÇÃO	
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:	
a) SICAF;	Verificado – SICAF emitido em: 27/09/2023 08:52 em nome do licitante, sem constar de ocorrências e impedimentos de licitar.
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controlado_x005F_x0002_ria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	Verificado - Consultas realizadas junto ao Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União em 27/09/2023, em nome do licitante e Sócios Majoritários não constando nenhum registro de sanção vigente.
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/ consultar reauerido.php)	Verificado - Certidões Negativas emitidas em 27/09/2023, junto ao banco do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, números de controle 6514.188C.FOD4.2820 (licitante), 6514.44AD.2A9F.0117 (FELIPE) e emitida no dia 29/09/2023 6517.157F.55EB.8647 (FABIO).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;	Verificado - Certidões Negativas emitidas junto ao TCU no dia 27/09/2023. Códigos de controle da certidão: W5XP270923115902 (Licitante), IH7Z270923133430 (FELIPE) e LK8D290923152250 (FABIO).
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);	Verificado - Certidão emitida junto ao TCU - Consulta realizada em: 27/09/2023 12:01:00.
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	Verificado – As consultas foram realizadas em nome do licitante SANKHYA Sócios Majoritários: FELIPE CALIXTO NETO, CPF: 485.891.366-04 e FABIO TULIO FELIPPE, CPF: 526.355.626-87.
9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA	
9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	Não se aplica



9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;	Não se aplica
9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	Verificado - 33ª Alteração do Contrato Social, acompanhada das demais Alterações, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, através do processo módulo integrador nº MGN2276441622 e protocolo nº 22/208.435-9.
9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;	Não se aplica
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	Não se aplica
9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	Não se aplica
9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Verificado - Disponibilizadas as Alterações Contratuais da 1ª a 33ª.
9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	Verificado - Canastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuindo como atividade econômica principal: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras, Situação Cadastral Ativa. Comprovante emitido no dia 21/09/2023 às 13:33:44 (data e hora de Brasília).
9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	Verificado - Certidão emitida pela PGFN, Código de controle da certidão: EC98.3C02.2181.3361, emitida às 15:42:14 do dia 18/04/2023, Válida até 15/04/2023.
9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Verificado - Certificado de Regularidade emitido junto à Caixa Econômica Federal, Número: 2022110700233809922020, emitida em 18/11/2022 com validade até 06/12/2022






<p>9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 10 de maio de 1943;</p>	<p>Verificado - Certidão emitida pelo TST, Certidão nº: 50516485/2023, emitida no dia 21/09/2023, às 13:18:11, Validade: 19/03/2024.</p>
<p>9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	<p>Verificado - Consulta realizada junto ao sítio da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais no dia 22/06/2022, situação cadastral: Ativa; e Certidão Comprobatória de Atividade emitida pela Secretaria de Finanças de Uberlândia, emitida em 21/09/2023, CERTIDÃO Nº: 0946969/23-06, autenticidade confirmada pelo código Código de autenticidade: CAB2165622AB458D, junto ao site www.uberlandia.mg.gov.br.</p>
<p>9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p>	<p>Verificado - Certidão negativa de débitos tributários emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, em 21/09/2023, válida até 20/12/2023, CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000688734506 e Certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças de Uberlândia, em 21/09/2023, válida até 20/12/2023, CERTIDÃO Nº: 0947391/23-15.</p>
<p>9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>9.9.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4o, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p>	
<p>9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante:</p>	<p>Verificado - Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 21/09/2023, com validade de 3 meses após sua expedição (20/09/2023) Código de Autenticação: 2309-2114-4458-0371-1800.</p>
<p>9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</p>	<p>Verificado - Balanço Patrimonial do exercício de 2022, DRE dos exercícios de 2021 e 2022 e Índices apresentáveis nos dias 31/12/2021 e 31/12/2022.</p>



9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	Não se aplica
9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.	Não se aplica
9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Verificado - Indicadores Financeiros: Liquidez Geral 3,31 Solvência Geral 1,76 Liquidez Corrente 1,34
9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (hum por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	Verificado - Total do Patrimônio Líquido de R\$ 28.468.000,00 , equivalente a 78,76% do valor total estimado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.


GEOVANNY DA SILVA VILAR
Segundo-Sargento (PL)
Pregoeiro



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.314.062/0001-61 DUNS®: 904828464
Razão Social: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Nome Fantasia: SANKHYA GESTAO DE NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/10/2023
FGTS Validade: 14/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 02/01/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2023 (*)



FILTROS APLICADOS:

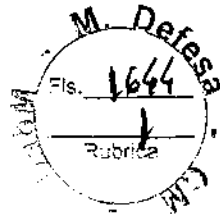
CPF / CNPJ sancionado: 26.314.062/0001-0

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2023 08:35:40
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNI P - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DESLIMAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANCÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO VALOR DA MURTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionade: 48589136604

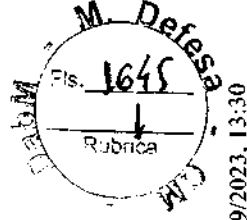
LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2023 13:31:22

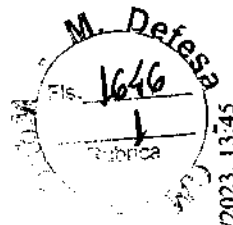
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNI.P - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETAHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado







FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 52635562687

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2023 13:31:22
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNPJ - P - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHADA	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

M. Defesa
16/7
Rubrica
CM

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2023 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.314.062/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6514.188C.F0D4.2820 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2023 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 485.891.366-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6514.44AD.2A9F.0117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

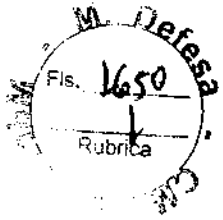
Certifico que nesta data (29/09/2023 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 526.355.626-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6517.157F.55EB.8647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **26.314.062/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:02 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **W5XP270923115902**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CALIXTO NETTO**

CPF/CNPJ: **485.891.366-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:30 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

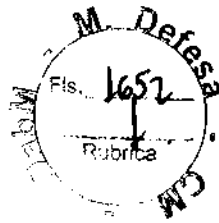
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IH7Z270923133430**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO TULIO FELIPPE**

CPF/CNPJ: **526.355.626-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:50 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LK8D290923152250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2023 12:01:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CNPJ: 26.314.062/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31203226416**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2276441622

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	026	1	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	1	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIBERLANDIA
Local

20 ABRIL 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9338036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222084359 - 26/04/2022. Autenticação: 39467D789375C04FD4D4D3ABDF16B823A6C8E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/208.435-8 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Data



**33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

NIRE 31203226416

CNPJ nº 26.314.062/0001-61

As partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual da sociedade limitada, os sócios abaixo qualificados:

1. SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.134.903, na data de 23/02/2018, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, sala nº 1A, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-328, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.486/0001-62, neste ato representada por seus Diretores **FÁBIO TÚLIO FELIPPE**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.355.626-87, portador da Carteira de Identidade de RG nº M-3.107.648, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado no endereço Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 860, Aptº 601, bairro Saraiva, CEP 38.408-050, Uberlândia/MG, e **FELIPE CALIXTO NETTO**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1964, empresário, inscrito no CPF sob o nº 485.891.366-04, portador da Carteira de Identidade de RG nº M-2.848.250, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no endereço Rua dos Pica Paus, nº 1.750, Cond. Jardins Roma das Copabeiras, nº 205, bairro Nova Uberlândia, CEP 38.412-64, Uberlândia/MG;

2. CALIXTO BONATI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210879331, na data de 21/06/2017, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, sala nº 4, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-328, inscrita no CNPJ sob o nº 28.012.389/0001-04, neste ato representada por seu representante legal **FELIPE CALIXTO NETTO**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1964, empresário, inscrito no CPF sob o nº 485.891.366-04, portador da Carteira de Identidade de RG nº M-2.848.250, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no endereço Rua dos Pica Paus, nº 1.750, Cond. Jardins Roma das Copabeiras, nº 205, bairro Nova Uberlândia, CEP 38.412-64, Uberlândia/MG;

3. FELIPE E BRAIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210785514, na data de 20/01/2017, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 309, 1º andar, sala nº 3, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-328, inscrita no CNPJ sob o nº 26.914.412/0001-20, neste ato representada por seu representante legal **FÁBIO TÚLIO FELIPPE**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.355.626-87, portador da Carteira de Identidade de RG nº M-3.107.648, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado no endereço Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 860, Aptº 601, bairro Saraiva, CEP 38.408-050, Uberlândia/MG;

4. JMB MENEZES HOLDING LTDA., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210933556, na data de 19/09/2017, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, sala nº 5, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP 38.400-328, inscrita no CNPJ sob o nº 28.670.991/0001-39, neste ato representada por seu representante legal **MANOEL PRUDÊNCIO MENEZES**, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/07/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº 394.482.906-91, portador da Carteira de Identidade de RG nº M-3.593.339, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no endereço Avenida dos Vinhedos, nº 900, Condomínio Gávea Hill II, Rua Bela Emília, nº 50, bairro Morada da Colina, CEP 38.411-159, Uberlândia/MG;



CNPJ sob o nº 26.314.062/0005-95 e NIRE 35904506575, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 4: Primeira Avenida, Quadra 1B, Lote 24, Condomínio Empresarial Village, bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74934-600, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0006-76 e NIRE 52900658731, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 5: Rua 12, bairro Norte (Águas Claras), Lt. 02, SL 1002, CEP 71909-540, Ed. Corporate (Taguatinga), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0007-57 e NIRE 53900328294, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 6: Rua Ignácio Higino, nº 185, Salas 308, 309, 310, 311 e 312, Ed. Blue Office, bairro Praia da Costa, CEP 29.101-435, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0008-38 e NIRE 3290046200-7, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 7: Rua da Assembleia, nº 10, sala 3110, CEP 20011-000, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0009-19 e NIRE 33901399172, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 8: Rua Alice Além Saad, nº 855, Sala 2406, Edifício Empresarial Castelo Branco, bairro Nova Ribeirânia, CEP 14096-570, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0010-52 e NIRE 35905017641, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 9: Avenida Cassiano Ricardo, nº 319, Salas 1401 e 1402, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0011-33 e NIRE 35905198220, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 10: Avenida José Paes de Almeida, nº 950, sala nº 17, 1º Pavimento, bairro Jardim Finotti, CEP 38408-140, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0013-03 e NIRE 31902600597, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 11: Rua General Francisco de Paula Cidade, nº 26, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-440, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0015-67 e NIRE 4390195047-1, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 12: Rua Haddock Lobo, nº 585, sala B6, bairro Cerqueira César, CEP 01414-904, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0017-29 e NIRE 35905308079, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 13: Rua Belo Horizonte, nº 19, Sala 1208, Cd. The Place Business Center, bairro Adrianópolis, CEP



69057-060, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0020-24 e NIRE 13900266431, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 14: Rua Octaviano Gozzano, nº 216, sala 102, bairro Parque Campolim, Ed. Infinity Campolim Office, CEP 18.048-100, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0019-90 e NIRE 35905851268, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 15: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, Sala 210, bairro Lídice, CEP 38.400-170, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0021-05 e NIRE 31902700362, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 16: Av. Rodrigo Castilho de Avelar, nº 1.100, 2º Andar, Distrito Industrial, CEP 38.706-706, Patos de Minas/MG, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 17: Rua 2, s/nº, Quadra 07, Lote 110, Sala 34, Gleba "A", Solar do Agreste, CEP 75.907-257, Rio Verde/GO, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital."

C. Destituição de Diretor

3. Considerando que o Diretor Weldem Geraldo Vieira, brasileiro, Executivo, portador(a) da cédula de identidade RG nº M5.672.916, inscrito no CPF sob o nº 686.311.206-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Atiáia, nº 81, CEP 38.411354, bairro Jardim Karaiba, eleito em 01/07/2021 para o cargo de Diretor de Filial Geral, para atuação em relação à filial Nova Lima, comunicou à Companhia a impossibilidade de continuar exercendo seu cargo a partir do dia 30/03/2022, deliberaram os quotistas pela destituição do referido diretor.

D. Do Aumento de Capital da Companhia

4. Deliberaram os quotistas pela aprovação do Aumento de Capital da Companhia, que ocorrerá por meio de dois aportes financeiros pela quotista SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., nos valores de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) realizados em 03/01/2022 e 07/02/2022, respectivamente.

5. Haverá o aumento de número de quotas da sócia SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., na Companhia, vez que os demais quotistas manifestam não ter interesse em participar do aumento na proporção de suas quotas.

6. Em razão do aumento de capital, dos aportes financeiros realizados, haverá alteração da Cláusula 2-2 do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"2-2. O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	4.622.888,00	R\$4.622.888,00
CALIXTO BONATI INVEST. E PART. LTDA.	50	R\$ 50,00
FELIPPE E BRAIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	50	R\$ 50,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222084359 - 28/04/2022. Autenticação: 39467D789375C04FD4D4D3ABDF16B823A6C8E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/208.435-9 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) 31203226416



JMB MENEZES HOLDING LTDA.	11	R\$ 11,00
GUALBERTO & SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00
TOTAL	4.623.000,00	R\$4.623.000,00

E. Consolidação do Contrato Social

7. Diante das deliberações tomadas acima, os quotistas decidem consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULAS
DO
CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO

1- Da denominação, tipo, objeto e foro:

1-1. A sociedade gira sob o nome empresarial SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, e utiliza a expressão "SANKHYA JIVA GESTÃO DE NEGÓCIOS" como nome fantasia.

1-2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1-3. Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1-4. O objeto da matriz é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, comércio varejista, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros.

1-5. O objeto das filiais é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros.

1-6. O foro da sociedade é o da Comarca de Uberlândia/MG, com sua sede no endereço Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 369, Lojas 01 e 02, Salas 01, 02, 03 e 04, bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, Uberlândia/MG, e possui filiais instaladas nos seguintes endereços:

Filial 1: Alameda Oscar Niemeyer, nº 1.033, Sala 701 e 702, Pavimento nº 7, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0002-42 e NIRE 31902260508, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 2: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 309, Sala 01, bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0003-23 e NIRE 31902260516, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 3: Rua Alferes João José, nº 446 bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-188, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0005-95 e NIRE 35904506575, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;



Filial 14: Rua Octaviano Gozzano, nº 216, sala 102, bairro Parque Campolim, Ed. Infinity Campolim Office, CEP 18.048-100, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0019-90 e NIRE 35905851268, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 15: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, Sala 210, bairro Lídice, CEP 38.400-170, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0021-05 e NIRE 31902700362, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 16: Av. Rodrigo Castilho de Avelar, nº 1.100, 2º Andar, Distrito Industrial, CEP 38.706-706, Patos de Minas/MG, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital;

Filial 17: Rua 2, s/nº, Quadra 07, Lote 110, Sala 34, Gleba "A", Solar do Agreste, CEP 75.907-257, Rio Verde/GO, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas customizáveis e não customizáveis, parametrização, treinamentos, consultoria e auditoria de programas para computador, próprio ou de terceiros, sem destaque de capital.

1-7. Mediante deliberação de que se lavrar a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1-8. Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida e/ou incorporada.

1-9. Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser cindida e/ou transformada em sociedade anônima.

2- Do capital social e das quotas:

2-1. O capital social é de R\$4.623.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e três mil reais), dividido em 4.623.000 (quatro milhões seiscentos e vinte e três mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

2-2. O capital social acha-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	4.622.888,00	R\$4.622.888,00
CALIXTO BONATI INVEST. E PART. LTDA.	50	R\$ 50,00
FELIPPE E BRAIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	50	R\$ 50,00
JMB MENEZES HOLDING LTDA.	11	R\$ 11,00
GUALBERTO & SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00
TOTAL	4.623.000,00	R\$4.623.000,00

2-3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2-4. Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

2-5. Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação

do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

2-6. Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quórum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembléia dos sócios.

2-7. A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

3- Da administração da sociedade:

3-1. A administração geral da sociedade poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei nº 10.406/02 Código Civil.

3-2. Os administradores poderão ser designados no Contrato Social ou em ato separado. O mandato dos administradores será estabelecido no momento de sua nomeação, podendo ser por prazo fixo ou indeterminado, sendo permitida a reeleição.

3-3. A sociedade terá três categorias de administradores, denominadas "Diretor Administrador", "Diretor Geral" e "Diretor de Filial", sendo que apenas o cargo de "Diretor Administrador" será de preenchimento obrigatório.

3-4. A cada Diretor Administrador competirá a administração geral da sociedade, de forma isolada, com amplos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3-5. Aos Diretores Gerais competirá a gestão das áreas/diretorias a eles atribuídas e outras competências, conforme venham a ser definidas no seu ato de nomeação. A prática por um Diretor Geral de qualquer ato ou negócio que importe em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade em montante superior a R\$50.000,00 por operação deverá ser obrigatoriamente assinada em conjunto com um Diretor Administrador.

3-6. Aos Diretores de Filiais competirão os poderes de mando específicos para a gestão da filial em que atuarem, conforme indicada no seu ato de nomeação. Os Diretores de Filiais poderão, naquilo que competir especificamente à filial em que atuarem, isoladamente (a) representar a sociedade perante órgãos da administração pública em geral (Federais, estaduais e municipais), (b) representar a sociedade perante clientes e fornecedores, podendo assinar propostas comerciais referentes às vendas realizadas pela unidade em que atuarem, (c) assinar contratações e demissões de funcionários, contratos com fornecedores e prestadores de serviço, sempre referentes exclusivamente à respectiva unidade em que atuarem. A prática por um Diretor de Filial de qualquer ato ou negócio que não se enquadre nas competências anteriores deverá ser obrigatoriamente assinada em conjunto com um Diretor Administrador.

3-7. Os administradores não poderão fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado. As procurações em nome da Sociedade poderão ser outorgadas: (a) isoladamente, por qualquer Diretor Administrador; ou (b) por 2 (dois) administradores, sendo um deles necessariamente um Diretor Administrador.

3-8. É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor. Os sócios comprometem-se a reservar seus avais e garantias pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte, sendo vedado a caução, oneração, penhora, gravação e qualquer outro tipo de alienação, das quotas de capital, salvo se houver aprovação unânime dos sócios.

3-9. Os administradores, que ficam dispensados de prestar caução em sua administração, terão precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo, podendo distribuir entre si, internamente, as suas funções,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9339036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222064359 - 28/04/2022. Autenticação: 394670799375C04FD4D4D3ABDF16B823A6C8E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.435-9 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(06/06/2022)

deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

4-9. A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

5- Do exercício social e dos resultados:

5-1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das restrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.

5-2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação da maioria do capital social em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas.

5-3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

6- Outras Disposições:

6-1. Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 1 de abril de 2022.

SANKHYA JIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
p/p FABIO TULIO FELIPPE
p/p FELIPE CALIXTO NETTO

CALIXTO BONATI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p/p FELIPE CALIXTO NETTO

FELIPPE E BRAIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,
p/p FÁBIO TÚLIO FELIPPE

JMB MENEZES HOLDING LTDA
p/p MANOEL PRUDÊNCIO MENEZES

GUALBERTO & SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
p/p CLÁUDIO MARTINS GUALBERTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9339036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222084359 - 28/04/2022. Autenticação: 39467D789375C04FD4D4D3ABDF168823A6C8E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/208.435-9 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

06/06/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/208.435-9	MGN2276441622	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.822.031-00	CLAUDIO MARTINS GUALBERTO
526.355.626-87	FABIO TULIO FELIPPE
485.891.366-04	FELIPE CALIXTO NETTO
394.482.906-91	MANOEL PRUDENCIO MENEZES





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/208.435-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9338036 em 06/05/2022 da empresa 3120322641-6 SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5290163492-4	26.314.062/0024-58	RUA 2 S/N QUADRA7 LOTE 110 SALA 34 - BAIRRO PARQUE SOLAR DO AGRESTE A CEP 75907-257 - RIO VERDE/GO

6 de mai de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222084359 - 28/04/2022. Autenticação: 39467D789375C04FD4D4D3ABDF16B823A6C8E85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/208.435-9 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, de NIRE 3120322641-6 e protocolado sob o número 22/208.435-9 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338036, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.891.366-04	FELIPE CALIXTO NETTO
526.355.626-87	FABIO TULIO FELIPPE
394.482.906-91	MANOEL PRUDENCIO MENEZES
818.822.031-00	CLAUDIO MARTINS GUALBERTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.891.366-04	FELIPE CALIXTO NETTO
526.355.626-87	FABIO TULIO FELIPPE
394.482.906-91	MANOEL PRUDENCIO MENEZES
818.822.031-00	CLAUDIO MARTINS GUALBERTO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/208.435-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338036 em 06/05/2022 da Empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31203226416 e protocolo 222084359 - 28/04/2022. Autenticação: 39467D789375C04FD4D4D3ABDF168823A6C8E65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/208.435-9 e o código de segurança p7wo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Assinatura)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MG



NOME
FABIO TULIO FELIPPE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG3107648 SSP MG



CPF
526.355.626-87 DATA NASCIMENTO
08/04/1966

RELACAO
CALIXTO FELIPPE NETTO
EDIR DE SOUSA FELIPPE

PERMISSAO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
03820287833

VALIDADE
04/03/2026

1ª HABILITACAO
08/06/1984

REMARKS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSAO
08/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

04757186865
MG590643240

ASSINATURA DO EMISSOR

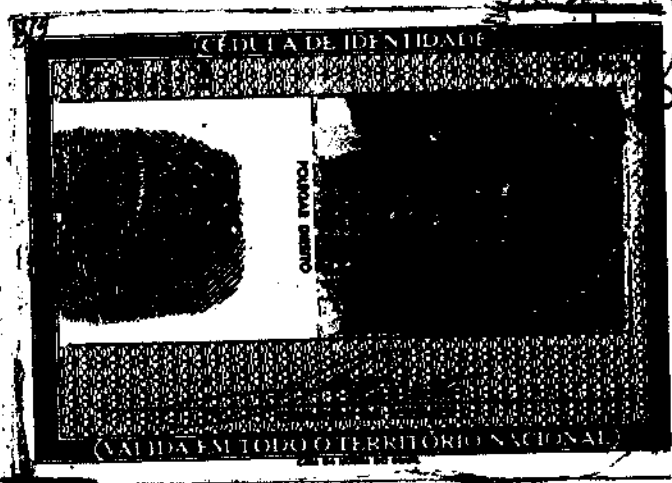
MINAS GERAIS



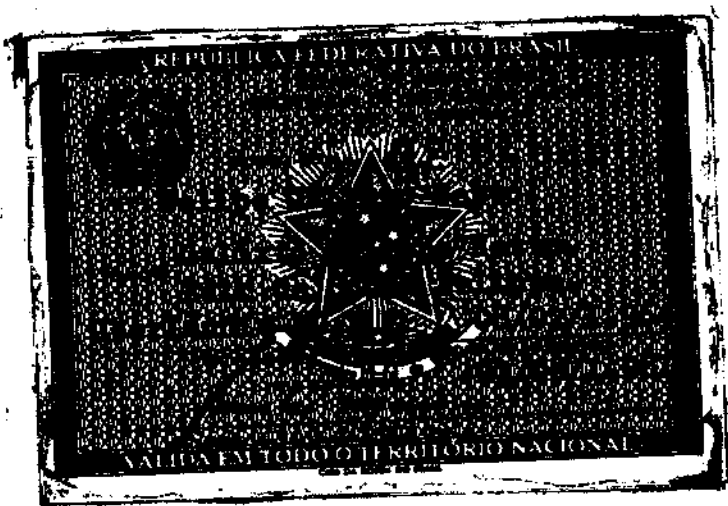
VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192910565
PROIBIDO PLASTIFICAR
2192910565



M. Defesa
Fls. 1663



SERVIÇO NOTARIAL
Ministério da Justiça
AUTENTICAÇÃO
01 SET. 1963
Selo de Realização
AUTENTICAÇÃO
Nº 30766







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.314.062/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANKHYA GESTAO DE NEGOCIOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS DE FREITAS COSTA	NÚMERO 369	COMPLEMENTO LOJA: 01; LOJA: 02; SALA: 01; SALA: 02; SALA: 03; SALA: 04;
---	----------------------	---

CEP 38.400-328	BAIRRO/DISTRITO DANIEL FONSECA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR	TELEFONE (34) 3257-6500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 13:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		M. Defesa Fis. 1665 Rubrica C/M
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/09/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/12/2023
NOME: SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA		
CNPJ/CPF: 26.314.062/0001-61		
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA		NÚMERO: 369
COMPLEMENTO: LJ 01,LJ 02,SL 01,SL 02,SL 03,SL 04,	BAIRRO: DANIEL FONSECA	CEP: 38400328
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000688734506		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0947391/23-15**

CONTRIBUINTE: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

CPF/CNPJ: 26.314.062/0001-61

ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 369 - LOJA 01, BAIRRO REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-328

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2023
Válida até: 20/12/2023

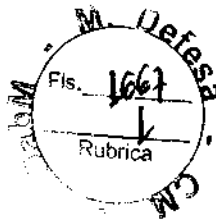
Código de autenticidade: 67AD55E84D14A9C6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CNPJ: 26.314.062/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

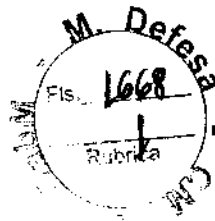
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:14 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **EC98.3C02.2181.3361**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CNPJ 00.338.061/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.314.062/0001-61
Certidão n°: 50516485/2023
Expedição: 21/09/2023, às 13:18:11
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.314.062/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

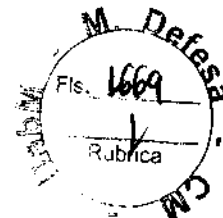
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 26.314.062/0001-61
Inscrição Estadual: 702325957.00-05
UF: MG
Nome Empresarial: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE-F Secundária: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Data da Inscrição Estadual: 27/12/1996
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 27/12/1996
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38400328
UF: MG Município: UBERLANDIA
Distrito/Povoado:
Bairro: DANIEL FONSECA
Logradouro: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA
Número: 369
Complemento: LOJA 01 LOJA 02 SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04
Telefone: 3432576500







--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.314.062/0001-61
Razão Social: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Endereço: AV MARCOS DE FREITAS COSTA 369 LOJA 01 E 2 / DANIEL FONSECA /
UBERLÂNDIA / MG / 38400-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503360427140706

Informação obtida em 21/09/2023 13:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Declaração

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.314.062/0001-61, com sede à Av. Marcos Freitas Costa, nº 369, CEP 38400-328, B. Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, declara que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, e que serão observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental.

Uberlândia, 21 de novembro de 2022

**SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E
INOVACAO**

LTDA:26314062000161

Assinado de forma digital por
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E
INOVACAO
LTDA:26314062000161
Dados: 2022.11.21 15:51:15
-03'00'

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**CERTIDÃO Nº: **0946969/23-06**

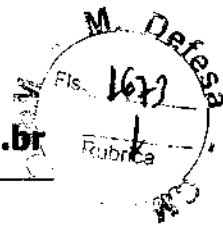
O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos:

Contribuinte: **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**CPF/CNPJ: **26.314.062/0001-61**Endereço: **AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 369 - LOJA: 01 E 02; SALA: 01 02 03 E 04 ;, BAIRRO DANIEL FONSECA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-328**Inscrição Municipal: **060.410-00****Encontra-se com a SITUAÇÃO CADASTRAL como: Ativa****Por ser verdade, firmo a presente**Uberlândia, **21 de Setembro de 2023****Validade: 20/12/2023**Código de autenticidade: **CAB2165622AB458D**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.





Zimbra

vinicius.belchior@marinha.mil.br

Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA GCV - PROVA DE CONCEITO - POC PE 33/2022 em 20/10/2023.

De : dabm licitacao
<dabm.licitacao@marinha.mil.br>

qua., 18 de out. de 2023 15:02

Assunto : Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SINGRA
GCV - PROVA DE CONCEITO - POC PE
33/2022 em 20/10/2023.

Para : mauricio <mauricio@mxm.com.br>,
Thiago Almeida
<thiago.almeida@mxm.com.br>,
comercial <comercial@mxm.com.br>,
Cassius Marcellus Martins Bauer
<cassius.marcellus@totvs.com.br>,
Adhemar Martins
<amartins@kway.com.br>, Marcos
Mesquita
<marcosmesquita@kway.com.br>, Ana
Carolina Bizarria Capicote
<ana.capicote@totvs.com.br>, Sandro
Gatto <sandro.gatto@sankhya.com.br>,
CONTABILIDADE
<CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR>
, marcelo murilo
<marcelo.murilo@benner.com.br>,
Felipe Andre Nascimento Mourao
<felipe.mourao@totvs.com.br>, licitacao
<licitacao@benner.com.br>

Cc : frota <frota@marinha.mil.br>, Bellini
<bellini@marinha.mil.br>, Vinicius
<vinicius.belchior@marinha.mil.br>,
Lucimar <lucimar.lial@marinha.mil.br>

Prezados Licitantes, boa tarde!

Conforme informado no dia de ontem (17/10/2023), em diligência presencial efetuada nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, está agendado para o dia 20/10/2023, às 9h30min, o procedimento de Prova de Conceito a ser realizado pela SANKHYA, no Auditório do Edifício Almirante Gastão Motta - EAGM, situado na Ilha das Cobras, s/n, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.091-000.

Participo ainda que a empresa SANKHYA informou não haver nenhum óbice sobre realização da POC no dia 20/10/2023, às 09h30min (horário de Brasília).

Informo que a Prova de Conceito está aberta a qualquer interessado. Caso

✓

✓



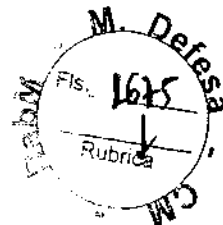
outros licitantes queiram participar do procedimento solicito que envie um e-mail para dabm.licitacao@marinha.mil.br mencionando o nome do representante que acompanhará o procedimento.

Participo também a todos os licitantes que a sessão pública será reaberta no dia 23/10/2023 às 14h (horário de Brasília).

Respeitosamente,

Diretoria de Abastecimento da Marinha
Pregoeiro





MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Pregão Eletrônico n.º 33/2022 - UASG 771000)

RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO DO LICITANTE SANKHYA.

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.

2. A Prova de Conceito (POC) tem como objetivo assegurar que o Licitante é capaz de fornecer solução própria de *software*, a qual atenda, minimamente, aos requisitos básicos da Solução Integrada de *Software ERP*, tanto em aspectos funcionais quanto em não-funcionais.

3. A POC foi realizada no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 9h30, nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, gravada em vídeo, com a presença dos seguintes representantes, quais sejam:

3.1 Diretoria de Abastecimento da Marinha

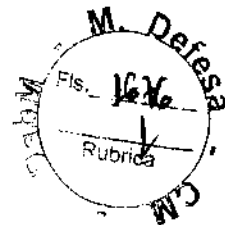
CMG (IM-RM1) Luiz Carlos Frota da Silva
CF (IM) Renato Bellini
CC (T) Lucimar de Andrade Lial Moura
CC (T) Rafael Dutra Cavalcanti
1T (IM) Paulo Vinícius da Silva Belchior
SC Eder Fernandes da Silva
SO (PL-RM1) Luis Fernando Rodrigues Antunes
Analista Jorge Silva Pereira
Analista Bruno da Silva Francelino dos Santos

3.2 SANKHYA

Fabício Henrique Fontes
Douglas Barbosa da Silva
Sandro Gatto

Bellini





Alessandro Malavasi
 Bernardo Moraes Ferreira da Silva
 Solange Majella Jone
 Valter Monteiro

3.3 TOTVS S/A
 Ana Carolina Bizarria Capicote

3.4 KWAY
 Adhemar Martins
 Eduardo Pitombo

3.5 MXM Sistemas
 Roberto Baliulevicius Filho
 Thiago de Oliveira Almeida
 Vagner S. Camargo
 Jose Ribamar de Azevedo Junior

4. Foram executados os seguintes itens, em consonância ao Apêndice V do Termo de Referência, a saber:

Nº	Tipo (RF/RNF)	Fluxo	Descrição do Evento	Estado Inicial	Estado Final	Referência (Apêndice II)	Atende (Sim / Não)
1	RF	Cadastros	Cadastrar no mínimo dois usuários ao qual deverão ser vinculados a grupos de acessos diferentes. Um deverá ter acesso ao Módulo de Compras e outro ao Módulo Financeiro.	Sem dados iniciais.	Acessar o sistema, Módulo Financeiro com o usuário que tenha perfil de acesso para o Módulo de Compras. A solução não poderá permitir o acesso.	RF-0012	Sim
2	RF	Cadastros	Cadastrar no mínimo duas condições de pagamentos, como: à vista, parcelado em duas parcelas sendo uma para 30 dias e outra para 45 dias.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro de condições de pagamento e localizar os registros cadastrados.	RF-0001	Sim
3	RF	Cadastros	Cadastrar o Produto "XPTO", tendo como unidade de medida "UNIDADE" e categorizar como "Gêneros Alimentícios". Este produto deverá ter Estoque mínimo de 500 unidades.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro do Produto, identificando sua categorização como "Gêneros Alimentícios".	RF-0003 / RF-0301	Sim
4	RF	Cadastros	Associar ao cadastro do Produto "XPTO" um outro Produto "OTPX" ao qual seja equivalente, tendo como objetivo ser substituto em caso de indisponibilidade do produto "XPTO" no estoque.	Sem dados iniciais.	Consultar o cadastro do Produto "XPTO" e identificar a associação do produto "OTPX" como substituto.	RF-0005	Sim
5	RF	Cadastros	Efetuar o bloqueio do Produto "XPTO".	Produto "XPTO" desbloqueado.	A solução deverá bloquear o Produto "XPTO" e não disponibilizá-lo para movimentação.	RF-0129	Sim

Bell



6	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deverá ser adquirido no mercado Internacional.	Solicitação de Compras iniciada	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras para aquisição de um produto no mercado Internacional, tendo o "Dólar Americano" como moeda estrangeira.	RF-0201/ RF-0203	Sim
7	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deve ser adquirido no mercado Nacional.	Solicitação de Compras iniciada.	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras para aquisição do produto "XPTO", que deverá iniciar um processo de obtenção vinculado a um contrato de fornecimento no mercado Nacional.	RF-0201/ RF-0203	Sim
8	RF	Compras	Registro de um Contrato de Obtenção (Nacional) – Deverá ser criado um Contrato de Compras com o Fornecedor "ABCD", para o fornecimento de 1000 unidades de "XPTO", com unidade de fornecimento "UNIDADE" ao preço de R\$ 1,00 por unidade. Valor do contrato R\$ 1.000,00.	Nenhum contrato em vigor.	Consultar Contrato com os dados do objeto contratado: Produto "XPTO"; Unidade de Medida: "UNIDADE"; Preço Unitário: R\$ 1,00; Unidades Fornecidas: 0; Unidades a Fornecer: 1000; Valor do Contrato: R\$ 1.000,00.	RF-0202 / RF-0206 / RF-0003	Sim
9	RF	Compras	Solicitar o Pedido de Obtenção de 500 unidades do Produto "XPTO" referentes ao Contrato estabelecido com a Empresa "ABCD", para entrega no Armazém "1".	Produto "XPTO" bloqueado.	A solução deverá informar que o Pedido de Obtenção não poderá ser concluído, pois o Produto "XPTO" está bloqueado e não é possível realizar nenhuma movimentação.	RF-0129	Sim
10	RF	Compras	Desbloquear o produto "XPTO".	Produto "XPTO" bloqueado.	A solução deverá desbloquear o Produto "XPTO" e possibilitar que o mesmo possa ser movimentado.	RF-0129	Sim
11	RF	Compras	Gerar Pedido de Obtenção de 500 unidades do Produto "XPTO" referentes ao Contrato estabelecido com a Empresa "ABCD", para entrega no Armazém "1".	Contrato em vigor com disponibilidade de saldo contratual.	A solução deverá gerar Pedido de Obtenção, considerando saldo contratual, tendo como moeda a ser utilizada o "Real". O Pedido de Obtenção deverá ser feito com 500 unidades a serem fornecidas e com condição de Pagamento "Parcelado" em duas parcelas para 30 e 45 dias.	RF-0001 / RF-0215 / RF-0206	Sim
12	RF	Compras	Após realizar Pedido de Obtenção, este pedido deverá ser aprovado pelo responsável.	Pedido de Obtenção referente ao contrato, passivo de aprovação.	Pedido de Obtenção aprovado por, pelo menos, dois níveis de aprovação. Após a aprovação, a quantidade solicitada deverá ser reservada, considerando o saldo contratual.	RF-0705 RF-0701	Sim
13	RF	Compras	Realizar alteração de quantidade do Pedido de Obtenção aprovado para 600 unidades.	Pedido de Obtenção aprovado.	A solução deverá, obrigatoriamente, submeter o Pedido de Obtenção alterado a um novo fluxo de aprovação.	RF-0705	Sim
14	RF	Compras	Realizar nova aprovação do Pedido de Obtenção alterado, sendo necessário que haja um	Pedido de Obtenção aprovado e	Pedido de Obtenção novamente aprovado, sendo que a aprovação de um dos níveis	RNF-0159 / RF-0707	Sim

Bally



			responsável aprovador substituto para um dos níveis de aprovação.	editado, passivo a nova aprovação.	deverá ser executada por um aprovador substituto.		
15	RF	Compras/ Estoque/WMS	Registrar entrada manual de Nota Fiscal e entrega de 600 unidades do Produto "XPTO" no Armazém "1".	Entrada de Nota Fiscal.	Com a entrada da Nota Fiscal, a solução deverá gerar automaticamente título a pagar no valor de R\$ 600,00; inclusão de 600 unidades do Produto "XPTO" no Estoque; e contabilização referente à entrada do material no Estoque/Armazém.	RF-0205	Sim
16	RF	Financeiro/ Contábil	Consultar Título Financeiro a Pagar e Contabilização da Movimentação de entrada de 600 unidades no estoque.	Dados financeiros e contábeis deverão estar disponíveis para consulta em navegador "browser" e por meio de relatório.	Consultar Módulo Financeiro para identificar a geração de título a pagar em duas parcelas referentes à Nota Fiscal gerada por meio de Pedido de Obtenção. Consultar no Módulo de Contabilidade a provisão contábil referente à entrada da Nota Fiscal. Após verificação, gerar Relatório de Contas a Pagar e Relatório Razão Contábil, para verificar os lançamentos consultados anteriormente.	RF-0175 / RF-0436	Sim
17	RF	Estoque	Usuário com perfil de Compras / Estoque deverá registrar uma Requisição de Material de 100 unidades do produto "XPTO" para o departamento "A".	O Estoque deverá ter disponível a quantidade solicitada.	A solução deverá apresentar que a Requisição de Material será atendida de forma parcial, liberando apenas 50 unidades do produto solicitado.	RF-0205 / RF-0811 / RF-0810	Sim
18	RF	Estoque	Gerar relatório demonstrativo de Movimentação de Estoque.	Gerar Relatório.	Aferir as movimentações de entrada de 600 unidades do Produto "XPTO" e o Fornecimento de 50 unidades do Produto "XPTO", demonstrando a disponibilidade de 550 unidades do Produto "XPTO" no Armazém "1".	RF-0205 / RF-0810	Sim
19	RF	Estoque	Realizar um processo de Inventário Parcial	Iniciar Inventário.	Iniciar um processo de Inventário para a categoria de Produto "Gêneros Alimentícios". A solução deverá produzir um processo padrão de inventário que vai desde o bloqueio dos produtos para realização da contagem até a análise das divergências. Obrigatoriamente, deverá ser apresentada uma divergência na contagem com o objetivo de realizar o ajuste do estoque.	RF-0171 / RF-0128 / RF-0119	Sim
20	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que	Solicitação de Compras	A solução deverá gerar uma solicitação de compras par	RF-0201 / RF-0203	Sim

Buller



M. Defesa
 Fis. 1679
 Rubrica
 D. Bahia

			deverá ser adquirido em mercado Internacional.	iniciada	aquisição de um produto em mercado Internacional, tendo o "Dólar Americano" como moeda estrangeira.		
21	RF	Compras	Realizar uma Solicitação de Compras de um produto que deve ser adquirido em mercado Nacional.	Solicitação de Compras iniciada.	A solução deverá gerar uma Solicitação de Compras para aquisição de um produto em mercado Nacional.	RF-0201/ RF-0203	Sim
22	RNF	Documentação	Apresentar o conjunto de manuais e tutoriais existentes da solução.	N/A.	Manuais e tutoriais de negócio e técnicos apresentados.	RNF-0019	Sim
23	RNF	Documentação	1) Consultar informações sobre um determinado campo de tela, quando a solução deverá fornecer informações específicas relativas ao campo; e 2) Acessar uma tela de cadastro para inclusão ou alteração de registro, posicionar o cursor sobre o campo e pressionar a tecla de acesso para obter informações de ajuda, por exemplo, a tecla F1.	Nenhuma informação apresentada	A solução deverá apresentar informações de ajuda sobre a utilização do campo ao usuário.	RNF-0023	NÃO
24	RNF	Implementação	1) Gerar um arquivo para a importação de informações para a solução, em algum dos formatos XLS, TXT ou CSV. No arquivo deverá constar informações completas, faltantes, porém obrigatórias, e duplicadas; 2) Importar as informações utilizando o arquivo gerado.	N/A.	A solução deverá apresentar registros inseridos oriundos da importação e demonstrar arquivo de "Log" gerado com os erros encontrados durante a importação.	RNF-0033	Sim
25	RNF	Usabilidade	1) Aplicar algum filtro pré-existente em algum formulário para limitar o número de registros apresentados; 2) Consultar um dos registros filtrados anteriormente; 3) Navegar entre os campos e acessar um campo que contenha informações de outro cadastro, que não seja da entidade filtrada, e alterá-lo; 4) Atualizar informações de um campo obrigatório deixando-o em branco, se possível; e 5) Gravar o registro.	Nenhum registro filtrado / alterado.	A solução deverá aplicar o filtro criado. No formulário são apresentados, de forma clara, os campos obrigatórios. Durante a navegação entre os campos, uma ordem lógica e contínua é apresentada e, no momento do acesso ao campo, que obtém informações de outro cadastro, um novo formulário é apresentado, possibilitando filtro e seleção da informação desejada. Após a solicitação de gravação, a solução deverá apresentar mensagem de erro, informando que um campo obrigatório não foi informado.	RNF-0038	Sim
26	RNF	Usabilidade	Configurar o tempo de expiração de sessão do usuário, por inatividade para dois minutos, no respectivo parâmetro do sistema, que pode considerar ajuste para grupo de usuários ou um usuário específico. Após a configuração,	N/A.	A solução deverá informar ao usuário a sua desconexão por inatividade, após ter atingido o tempo configurado.	RNF-0047	NÃO

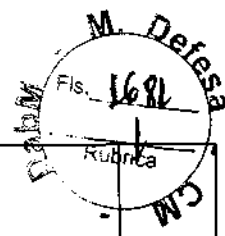
BLL
 R



			simular o acesso de um usuário que ficará inativo por um tempo maior que o tempo configurado.				
27	RNF	Usabilidade	Simular o acesso de um usuário cadastrado, inicialmente no ambiente de desenvolvimento e depois no ambiente de produção.	N/A.	A solução deverá apresentar de forma clara ao usuário qual o ambiente que está sendo utilizado.	RNF-0064	Sim
28	RNF	Usabilidade	Criar diversos filtros, utilizando-se diversos critérios de seleção, com múltiplos campos nativos do sistema ou criados pelo usuário.	Registros não filtrados.	A solução deverá apresentar registros filtrados, segundo filtro aplicado.	RNF-0066	Sim
29	RNF	Conformidade	Acessar uma informação considerada pessoal e sensível por um usuário não autorizado.	N/A.	A solução deverá mascarar ou não permitir a visualização da informação pelo usuário.	RNF-0095	Sim
30	RNF	Controle de acesso	1) Configurar a solução para bloquear um usuário após três tentativas erradas de digitação da senha; e 2) Simular o acesso de um usuário, que erra a senha um número maior de vezes que o configurado anteriormente.	Usuário desbloqueado.	A solução deverá apresentar mensagem de usuário bloqueado e gerar "Log" de acesso com mensagem genérica para a negação do acesso.	RNF-0115, RNF-0224	Sim
31	RNF	Controle de acesso	O usuário com permissionamento deverá bloquear um grupo de usuários ou um usuário específico	Usuário/grupo desbloqueado.	Simular acesso à solução pelo usuário bloqueado, que deverá apresentar usuário/grupo bloqueado.	RNF-0118	Sim
32	RNF	Controle de acesso	O usuário com permissionamento deverá desconectar um usuário conectado.	Usuário conectado.	A solução deverá apresentar ao usuário conectado a mensagem de que ele foi desconectado pela solução.	RNF-0127	Sim
33	RNF	Controle de acesso	Gerar relatório padrão do histórico de acessos dos usuários.	N/A.	A solução deverá gerar relatório contendo o histórico de acessos dos usuários.	RNF-0130	Sim
34	RNF	Integração	Apresentar a documentação <i>on-line</i> para o acesso às APIs disponíveis da solução.	N/A.	A documentação das APIs disponíveis é apresentada.	RNF-0144	Sim
35	RNF	Software arquitetura	1) Criar um campo novo, do tipo texto, para um formulário de cadastro qualquer; 2) Configurar o formulário para apresentar o novo campo; 3) Abrir o formulário de cadastro para a inserção ou alteração de um registro; e 4) Inserir a informação no novo campo criado e gravar o registro.	Campo inexistente.	1) A solução deverá apresentar a mensagem de campo criado com informações armazenadas; e 2) Consultar cadastro para verificar o campo criado.	RNF-0177	Sim
36	RNF	Confiabilidade	1) Consultar um documento finalizado como um pagamento liquidado, uma ordem de compra finalizada ou uma movimentação de estoque concluída; e 2) Simular a tentativa de alteração de qualquer informação do documento.	Documento finalizado.	A solução deverá impedir a alteração do documento finalizado e apresentar mensagem ao usuário.	RNF-0197	Sim
37	RNF	Extração	1) Acessar um cadastro com	N/A	A solução deverá gerar arquivo	RNF-0235	Sim

Boi



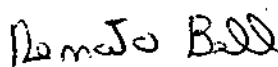



	análise de dados	informações armazenadas; e 2) Exportar integralmente os dados para um arquivo em formato TXT, CSV ou XLS.		com os dados relacionados ao cadastro selecionado em formato TXT, CSV ou XLS.	
--	------------------	---	--	---	--

5. A Comissão Especial de Licitação, no exercício regular de suas atribuições, previstas na Portaria nº 148/DAbM, de 05 de setembro de 2023, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, e considerando que o Licitante não atendeu aos itens 23 e 26 acima registrados, relacionados a Requisitos Não Funcionais de documentação e usabilidade, é de parecer pela reprovação da POC realizada.

6. Em relação ao Requisito Não Funcional 26, cabe registrar que o mesmo foi executado pelo Licitante por diversas vezes, restando infrutíferas todas as tentativas.

7. Registre-se, ainda, que os representantes do Licitante SANKHYA, participaram das POC realizadas nos Licitantes TOTVS e MXM, em momento anterior, não sendo possível alegar desconhecimento ou falta de entendimento dos itens não cumpridos.


RENATO BELLINI
Capitão de Fragata (IM)
Matrícula/SIAPE: 00.00.49.87


LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA
Capitão de Corveta (T)
Matrícula/SIAPE: 00.1181.09

Representante SANKHYA





MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
Coordenadoria Logística do Abastecimento

(Pregão Eletrônico n.º 33/2022 - UASG 771000)

PARECER RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA SANKHIA S/A.

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à contratação de uma *Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e fluante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.
2. A Qualificação Técnica do Licitante SANKHYA, no curso do processo licitatório em lide, já foi analisada por ocasião da primeira fase de



B. B. B.



habilitação/julgamento das propostas (às fls. 859/863 e 920/921) do processo físico disponível na Diretoria de Abastecimento da Marinha). A época, o Licitante declarou que atenderia os requisitos de compras/e-procurement por subcontratação, todavia, não encaminhou qualquer documentação referente à empresa subcontratada.

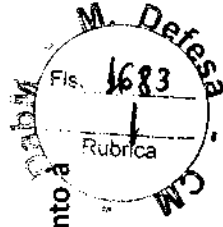
3. O Licitante, após ser instado pelo Pregoeiro a retificar a planilha referente ao "Apêndice VI - Especificação da Forma de Atendimento da Solução", indicou que 11 (onze) requisitos funcionais, embora classificados como "Nativos por parametrização", demandariam a criação de "extensão". Com base em conceito que à época do julgamento estava publicado no site do próprio Licitante, segundo o qual "extensão" seria uma espécie de customização, esta Comissão Especial de Licitação somou esses onze requisitos a outros 53, já classificados como "customizados", o que corresponderia a 21,5% do total, percentual que extrapolou o limite editalício de 20% de customização, previsto no subitem 3.3.3.3 do Termo de referência.

4. Esgotados os recursos administrativos cabíveis, restados infrutíferos, o Pregoeiro decidiu pela inabilitação do Licitante SANKHYA, todavia, antes da decisão da Autoridade Superior, o Licitante MXM protocolou uma Representação junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) - TC 003.582/2023-0 - a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n. 33/2022 em comento.

5. Em seu Voto, aprovado por unanimidade no plenário do TCU, o Ministro Jhonatan de Jesus registrou que:

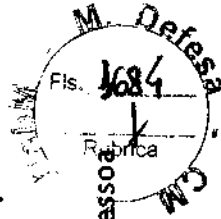
"32. Em que pese a facilidade na implementação das referidas "extensões" alegada pela Sankhya, o termo de referência estabelece que, na parametrização, os requisitos devem ser atendidos "sem a necessidade de alteração no código-fonte da Solução Integrada de Software ERP ou de desenvolvimento de novos módulos de código". Portanto, ainda que a implementação de "extensão" não exija a alteração na codificação da solução principal, há, de fato, necessidade de desenvolvimento de módulos, o que, nos termos previstos no instrumento convocatório, impede que tal mecanismo seja classificado como parametrização."

6. Ademais, cabe registrar que o Acórdão n. 1391/2023 – TCU – Plenário, em seu item 9.5, não registrou quaisquer impropriedades quanto à inabilitação do Licitante SANKHYA e a utilização do limite de 20% de customização, previsto no subitem 3.3.3.3 do Termo de referência.





7. Cabe registrar, ainda, que o referido Acórdão determinou que esta Comissão Especial de Licitação, após o retorno do certame à fase de aceitação/julgamento de propostas, avaliasse *"se os profissionais elencados na composição da equipe técnica designada para a execução do objeto, independentemente das denominações dos cargos, possuem as experiências mínimas e as habilidades postuladas no instrumento convocatório (item 4.13 do Termo de Referência), levando-se em consideração o dinamismo inerente ao mercado de TI e as diferentes possibilidades de gerenciamento de atribuições, bem como a capacidade técnico-operacional demonstrada pelo licitante, em vista dos princípios da razoabilidade e do interesse público."*
8. Solicitada pelo Pregoeiro nova documentação dos Licitantes e, após análise preliminar desta Comissão Especial de Licitação, foi constatado que os currículos dos profissionais que comporão a equipe do projeto, não atendem as habilidades adequadas ao perfil que desempenharão, de acordo com o item 4.13.2 do Termo de Referência.
9. E, considerando a nova Planilha de Custos e Formação de Preços enviada, foi constatado, também, que o Licitante SANKHYA encaminhou currículos em quantidade menor a quantidade de profissionais que comporá a equipe do projeto, registrada na referida Planilha.
10. Esta Comissão Especial de Licitação verificou, ainda, que o Licitante SANKHYA apresentou a subcontratação da empresa MERCADO ELETRONICO, diferentemente da documentação enviada à época da primeira fase de habilitação/julgamento das propostas, todavia, não encaminhou *"declaração da Fabricante da solução explicitando as principais funcionalidades, tendências e prazos previstos de evolução tanto da Solução Integrada de Software ERP como dos sistemas de apoio ofertados, ou seja, o roadmap planejado até a descontinuidade destas"*, de acordo com a alínea "e" do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.
11. Ademais, a Carta de Credenciamento de que o Licitante está autorizado a comercializar licenças da solução subcontratada, bem como a prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software subcontratado, não concede o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software subcontratado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação, de acordo com a alínea "b" do item 12.3.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.
12. E, por fim, foi constatado que a Carta de Credenciamento não contém assinatura, especificando nome, cargo e função da pessoa que a assina, de acordo com a alínea d.5 do item 12.3.3.3.3 do Termo de Referência.





13. Assim, com o intuito de superar os vícios formais acima registrados, esta Comissão Especial de Licitação realizou diligência, junto ao Licitante SANKHYA, solicitando a retificação da documentação enviada.
14. Ademais, foi enviado um Termo de Compromisso para assinatura, aduzindo que o Licitante/Proponente se compromete a formar a equipe de projeto, para a execução dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional e capacitação da Solução Integrada de Software ERP, com os profissionais cujos currículos foram apresentados na Diligência.
15. E que, em caso de substituição e/ou admissão de novos empregados ou prestadores de serviços, o Licitante/Proponente obriga a apresentar a comprovação de que o profissional selecionado possui as habilidades adequadas ao perfil que desempenhará, de acordo com o item 4.13.2 do Termo de Referência.
16. O Termo de Compromisso registra que o Licitante/Proponente está ciente de que, em caso de descumprimento, o mesmo estará sujeito às sanções administrativas previstas no item n. 21 do Edital.
17. Em resposta, na data de 05 de outubro de 2023, o Licitante SANKHYA apresentou os currículos dos profissionais que comporão a equipe do projeto, sendo que, após análise, registrada na planilha anexa a este Parecer, foi constatado que dos 77 (setenta e sete) currículos enviados, 51 (cinquenta e um) atendem as qualificações constantes do item 4.13.2 do Termo de Referência e 26 (vinte e seis) currículos não atendem o exigido no Termo de Referência, por ocasião da presente análise.
18. Em face dos aspectos supracitados, esta Comissão Especial julga que parte dos currículos apresentados pelo Licitante SANKHYA está em conformidade com o item 4.13.2 do Termo de Referência e em quantidades suficientes ou a maior à quantidade de profissionais previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, cumprindo, assim, o exigido no Acórdão nº 1391/2023/TCU/Plenário.
19. Registre-se que foram enviados pelo Licitante SANKHYA currículos de profissionais que não residem na cidade do Rio de Janeiro e que de acordo com o item 3.3.3.8.1 – Garantia Inicial da Operação – do Termo de Referência, a Contratada “deverá prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente para o serviço de operação inicial de operação da Solução Integrada de Software ERP, cujo acompanhamento será presencial e constante após a implantação de cada um dos GoLive/Rollout nos ambientes de

M. Defesa
Fis. 1685
Rubrica
CM
4
B.00



produção, conforme descrito nos Quadros 21 e 22 do Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar da Contratação”.

20. Registre-se, ainda, que, de acordo com o item 6.1.2.4.7 do referido Termo, “em nenhuma hipótese será concedido acesso remoto da Contratada à rede da Contratante. Em caso de necessidade de trabalho presencial, o mesmo deverá ser realizado sob supervisão e nas dependências da Contratante”.

21. Ato contínuo, foram analisados os seguintes documentos apresentados pelo Licitante SANKHYA, alguns enviados, em complemento, na data de 05 de outubro, em virtude da diligência realizada, a saber:

22. Análise dos documentos apresentados:

- a- Declaração de Desenvolvedor da Solução;
- b- Atestado de Capacidade Técnica MGS;
- c- Contrato nº J.072.0.2017 MGS;
- d- Contrato nº J.060.0.2019 MGS;
- e- 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica ADEPE/PE;
- f- Atestado de Capacidade Técnica ANHANGUERA;
- g- Atestado de Capacidade Técnica FAZENDA SÃO PEDRO;
- h- Atestado de Capacidade Técnica LLE FERRAGENS LTDA;
- i- Atestado de Capacidade Técnica START QUÍMICA;
- j- Atestado de Capacidade Técnica PLATAFORMA OUTSOURCING;





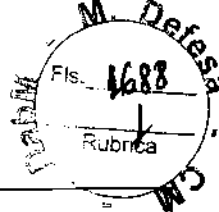
- k- Declaração de Funcionalidades (com *roadmap*);
- l- Atestado de Visita Técnica;
- m- Carta de Credenciamento MERCADO ELETRÔNICO;
- n- Declaração de Funcionalidades MERCADO ELETRÔNICO (*roadmap* assinado, porém incompleto);
- o- Apêndice II - Especificação dos Requisitos (assinado);
- p- Declaração Ambiental;
- q- Proposta Comercial – Solução Integrada de *Software* ERP; e
- r- Termo de Compromisso.

Item	Item 1.3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência	Análise
1	<p>a) Declaração da LICITANTE que detém aptidão e capacidade técnica para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da operação e do processamento com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses, contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item 1 - Objeto da Licitação.</p>	<p>O Licitante apresentou atestados que comprovam a aptidão técnica para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, conforme previsto no dispositivo do TR.</p>

M. Defesa
 Fis. 1687
 Rubrica



	<p>a.1) Citação explícita de que não houve problemas de desempenho/performance durante a execução do software em produção.</p>	
<p>2</p>	<p>b) Comprovação de que a LICITANTE é fabricante dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.</p>	<p>O Licitante apresentou Declaração de Desenvolvedor da Solução (Doc. "a") e Carta de Credenciamento (Doc. "m").</p>
<p>3</p>	<p>c) Comprovação de aptidão da LICITANTE para executar o Serviço de Implantação da Solução Integrada de Software ERP com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para desempenho da implantação da Solução Integrada de Software ERP ofertada (mesmo fabricante que o software ofertado), com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses, contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil contidos no item 1 – Objeto da Licitação.</p> <p>c.1) Os serviços e/ou atividades previstas no item 3.3.3. Do</p>	<p>O Licitante apresentou os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Atestado de Capacidade Técnica MGS (Doc. "b"); . Contrato nº J.072.0.2017 MGS (Doc. "c"); . Contrato nº J.060.0.2019 MGS (Doc. "d"); . 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica ADEPE/PE (Doc. "e"); . Atestado de Capacidade Técnica ANHANGUERA (Doc. "f"); . Atestado de Capacidade Técnica FAZENDA SÃO PEDRO (Doc. "g"); . Atestado de Capacidade Técnica LLE FERRAGENS LTDA (Doc. "h");





<p>Serviço de Implantação deverão ser contemplados.</p> <p>c.2) A LICITANTE deve apresentar documento com a equivalência aos serviços e/ou atividades previstas no item 3.3.3. Do Serviço de Implantação e os serviços e/ou atividades listadas no atestado, caso possuam nomenclaturas diferentes.</p>	<p>. Atestado de Capacidade Técnica START QUÍMICA (Doc. "i");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica PLATAFORMA OUTSOURCING (Doc. "j");</p> <p>Os 08 (oito) atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, comprovam aptidão do Licitante para executar o Serviço de Implantação de solução ERP com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 06 (seis) meses.</p>
<p>4</p> <p>d) Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção da Solução Integrada de Software ERP com as características e quantidades do objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, somados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção dos componentes da Solução Integrada de Software ERP ofertados (mesmo fabricante que o software ofertado), contemplando os macroprocessos funcionais de abastecimento aptidão e capacidade técnica to da Marinha do Brasil contidos no item 1 – Objeto da Licitação.</p> <p>d.1) No mínimo 6 meses de prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção.</p> <p>d.2) No mínimo, a quantidade de usuários prevista para contratação.</p>	<p>O Licitante apresentou os seguintes documentos:</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica MGS (Doc. "b");</p> <p>. Contrato nº J.072.0.2017 MGS (Doc. "c");</p> <p>. Contrato nº J.060.0.2019 MGS (Doc. "d");</p> <p>. 02 Atestados de Capacidade Técnica ADEPE/PE (Doc. "e");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica ANHANGUERA (Doc. "f");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica FAZENDA SÃO PEDRO (Doc. "g");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica LLE FERRAGENS LTDA (Doc. "h");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica START QUÍMICA (Doc. "i");</p> <p>. Atestado de Capacidade Técnica PLATAFORMA OUTSOURCING (Doc. "j");</p> <p>Os 08 (oito) atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados,</p>

M. Defesa
 Fis. 1689
 Rubrica

X



	<p>comprovam aptidão na prestação do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção de solução ERP, com, no mínimo, 06 (seis) meses de prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção. Registra-se, ainda, que o número de usuários atende a quantidade prevista para a presente contratação.</p>	
<p>5</p>	<p>e) Declaração da Fabricante da solução explicitando as principais funcionalidades, tendências e prazos previstos de evolução tanto da Solução Integrada de Software ERP como dos sistemas de apoio ofertados, ou seja, o <i>roadmap</i> planejado até a descontinuidade destas.</p>	<p>O Licitante apresentou Declaração de Funcionalidades com <i>roadmap</i> (Doc. "k") da ferramenta SANKHYA ERP, o qual atende aos fins do Edital. <u>Todavia, em face da documentação apresentada (Doc "n" - Declaração de Funcionalidades MERCADO ELETRÔNICO), não foi possível constatar se a ferramenta atende a todos os Requisitos Funcionais a que se dispõe, conforme declarado pelo Licitante, visto que seu <i>roadmap</i> lista apenas as principais funcionalidades da ferramenta MERCADO ELETRÔNICO.</u></p>
<p>6</p>	<p>f) Declaração de Aderência da Solução Integrada de Software ERP aos requisitos previstos no Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais devidamente preenchida e assinada com todas as informações relacionadas: Atendimento, Software e Módulo, Fabricante e Justificativa.</p>	<p>O Licitante apresentou Declaração de Aderência aos Requisitos Funcionais e Não Funcionais (Doc. "o").</p>
<p>7</p>	<p>9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os</p>	<p>O exame dos atestados analisados consta no item 3.</p>

DEBOM M. Defesa
 Fls. 1690
 Rubrica

B.S.S.



	atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as características mínimas descritas no item 12.3 do Termo de Referência.	
8	9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, referem-se à solução ERP SANKHYA, caracterizando a vinculação à atividade econômica principal.
9	9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, atendem ao requisito do Edital.
10	9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, atendem ao requisito do Edital.
11	9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de se aptidão e capacidade técnica serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos, atendem ao requisito do Edital.
12	9.11.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 5 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 5 (cinco) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, atendem ao requisito do Edital.
13	9.11.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.	Os atestados, somados aos 02 (dois) contratos apresentados, atendem ao requisito do Edital.

M. Defesa
 Fis. 1691
 Rubrica

Bod



14	<p>9.11.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.</p> <p>9.11.8.1. O atestado de vistoria declaração emitida pelo poderá ser substituído por licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.</p>	<p>O Licitante apresentou atestado de visita técnica (Doc. nº I).</p>
----	---	---

23. Após análise dos documentos solicitados por meio de diligência, visando sanar os vícios formais constatados na documentação inicialmente enviada pelo Licitante SANKHYA, dentre os quais o *roadmap* da ferramenta MERCADO ELETRONICO, esta Comissão Especial de Licitação solicitou a realização de uma nova diligência, no dia 09 de outubro de 2023, visando à demonstração da ferramenta e entrega do *roadmap* completo, anexo a este Parecer.

24. A demonstração da ferramenta foi gravada em vídeo, realizada nas dependências da Diretoria de Abastecimento da Marinha, porém por videoconferência, a partir das 13h30, do dia 17 de outubro de 2023, e foi aberta aos demais Licitantes, com a presença dos seguintes representantes, quais sejam:

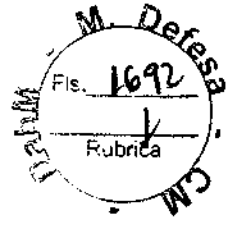
24.1 Diretoria de Abastecimento da Marinha

CMG (IM) Gustavo da Silva Nogueira

CMG (IM-RM1) Luiz Carlos Frota da Silva

CF (IM) Renato Bellini

CC (T) Lucimar de Andrade Lial Moura





CC (T) Rafael Dutra Cavalcanti

1T (IM) Paulo Vinícius da Silva Belchior

SO (PL-RM1) Luis Fernando Rodrigues Antunes

Analista Jorge Silva Pereira

24.2 SANKHYA e MERCADO ELETRONICO

Maurício Sandoval

Sandro Gatto

Bernardo Silva

Paulo Rosanova (online)

Maurício Romão (online)

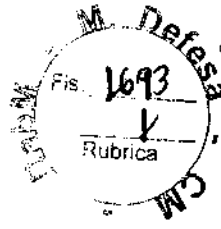
Valdir Calsavara (online)

Juliana Godoy (online)

YkerBuruaga (online)

24.3 TOTVS S/A

Cassius Marcellus Martins Bauer





Ana Carolina Bizarria Capicote

Saulo Rodrigo Grotta

Heitor Caldeira do Nascimento

24.4 KWAY

Adhemar Martins

Eduardo Pitombo

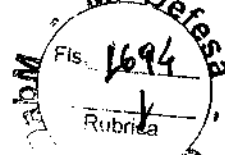
24.5 MXM Sistemas

Thiago de Oliveira Almeida

Jose Ribamar de Azevedo Junior

25. Durante a diligência, o Licitante SANKHYA demonstrou que a ferramenta atende aos 11 (onze) Requisitos Funcionais a que se dispõe, a saber: RF-0228, RF-0234, RF-0237, RF-0238, RF-0239, RF-0240, RF-0241, RF-0242, RF-0243, RF-0244, RF-0209, conforme documento assinado e encaminhado pelo próprio Licitante, qual seja, Apêndice II Especificação dos Requisitos.

26. Todavia, esta Comissão Especialde Licitação constatou que a ferramenta MERCADO ELETRONICO, conforme registrado em seus *roadmaps* e ratificado em diligência, após pergunta direta ao representante da subcontratada MERCADO ELETRONICO (gravada em vídeo), não atende aos Requisitos Não Funcionais RNF-0163 e RNF-0218, transcritos a seguir, e também não se enquadra no objeto da





licitação, qual seja, a contratação de uma Solução Integrada de Software ERP on premise, visto que a ferramenta MERCADO ELETRONICO somente opera em nuvem.

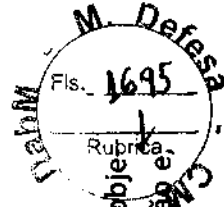
“RNF-0163 - Possuir independência de soluções externas

Todos os componentes necessários para o funcionamento da solução (processamento, armazenamento e conexão de rede) deverão estar contidos no ambiente interno da MB.”

“RNF-0218 - Permitir a separação de módulos específicos para acesso externo

A solução deverá permitir a separação de módulos/funcionalidades para acesso externo à rede interna da MB (portal específico), como por exemplo, funcionalidades de eProcurement. A separação do módulo permitirá o seu isolamento em DMZ específica e deverá adotar todas as medidas de segurança adequadas para não gerar riscos aos outros módulos da solução ou à rede interna. O módulo deverá permitir acesso seguro, através do protocolo HTTPS (SSL/TLS), com uso de certificado digital no servidor. O módulo separadão poderá acessar diretamente às bases de dados da solução sediadas na rede interna da MB.” (origem do Requisito: Figura 14 - Arquitetura Sistêmica Conceitual do SINGRA-GCV – do Estudo Técnico Preliminar, previsto do Apêndice I do TR).

27. Dessa forma, considerando que a ferramenta MERCADO ELETRONICO não atende aos Requisitos Não Funcionais acima expostos e ao objeto da contratação, os 11 (onze) Requisitos Funcionais a que a ferramenta se dispunha a atender, deveriam ser atendidos por customização e,



X



neste caso, o Licitante SANKHYA extrapola, novamente, o limite editalício de 20% de customização, previsto no subitem 3.3.3.3.3 do Termo de referência.

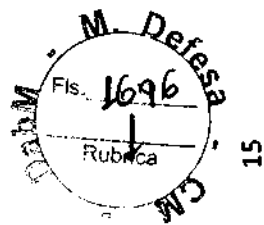
28. Esta Comissão Especial de Licitação somou os 11 (onze) Requisitos Funcionais, que seriam atendidos pela ferramenta MERCADO ELETRÔNICO, a outros 57, já classificados como "customizados", o que corresponde a 22,89% do total, percentual que extrapola o limite editalício de 20% de customização, visto que a ferramenta MERCADO ELETRÔNICO, por somente operar em nuvem, não pode compor a Solução Integrada de Software ERP a ser contratada.

29. Em virtude de a ferramenta MERCADO ELETRÔNICO não se vincular aos Requisitos Não Funcionais previstos no Instrumento Convocatório, esta Comissão Especial de Licitação, no exercício regular de suas atribuições, previstas na Portaria nº 148/DABM, de 05 de setembro de 2023, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, com base no item 3.3.3.3 do Termo de referência, sugere a inabilitação do Licitante SANKHYA.

30. É o parecer.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

<i>Renato Belli</i> RENATO BELLINI Capitão de Fragata (IM) Matrícula/SIAPE: 00.00.49.87	<i>Lucimar de Andrade Lia Moura</i> LUCIMAR DE ANDRADE LIA MOURA Capitão de Corveta (T) Matrícula/SIAPE: 00.1181.09
---	---





M. Defesa
 Fis. 1692
 Subbr/ta
 2023

Serviço	Perfil (Item 4.13.2 TR)	Habilidade (Item 4.13.2 TR)	Identificação do(s) Profissional(is)	Atende (Sim/Não)
Implantação (22)	Gerente de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de cinco anos em gestão de projetos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Certificação PMI, SCRUM Master ou similar. - Ter conhecimento e experiência dos componentes que formam a Solução Integrada de Software ERP de forma a ter uma visão holística de toda a solução, considerando a integração e a relação de seus componentes. 	Edson Ivan Ruppenthal (RS)	N
			Marcelo Andrade (MG)	S
	Analista de Requisitos e Processos	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em levantamento de requisitos, regras de negócio e mapeamento de processos, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. - Experiência mínima de um ano no uso de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e porte similar ao objeto desta contratação. 	Flavio Nunes Camargos (MG)	S
			Marco Aurelio Soares (ME/SP)	S
			Walter Rosa Duarte Filho (MG)	S
			Romulo Orsi (ME/SP)	S
			Davi Andrade (MG)	N
			Eduardo Hipolito (MG)	S
			Filipe Dniz Cintra	S
			Flávio Mendes de Mattos (SP)	S
			Giovanni Claudenio dos Santos (MG)	S
			Gyrago Ribeiro (GO)	N
	Consultor Funcional	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em parametrização e implementação dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Hiária Oliveira (RS)	N
			Marcelo Mateus (AM)	N
			Robinson Pires (GO)	N
			Ulysses Ribeiro Cardoso (GO)	S
			Lucas Constantino Lana Rodrigues (ME/SP)	S
			Aline Raulino Zani (DF)	S
			Ariene Santana (DF)	S
			Billy Rannody Mesquita Ferreira (GO)	S
			Bruno Marlo Candido (GO)	S
			Daniel Mesquita (MG)	S
Desenvolvedor	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de dois anos em desenvolvimento de customizações e integrações dos componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Diego Schneider Gramiceli (ES)	S	
		Lúcio Denner Andrade de Oliveira (MG)	S	
		Murilo Sousa (MG)	N	
		Ruy Salles (AM)	N	
		Wlmar Paiva (DF)	N	
		Yuri Raya (GO)	S	
		Alne de Souza Lima Abreu (MG)	S	
		André Ribeiro Rocha (MG)	S	
		Creshneva Ferreira (MG)	S	
		Daniel César Domingues (MG)	S	
Arquiteto de Solução	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de cinco anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, bem como de desenvolvimento de customizações e integrações necessárias, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Gilliard Costa (ME/RJ)	S	
		Diêgo André Pereira (MG)	S	
		Everson Borges (MG)	S	
		Gustavo Saportti (ME/PN)	S	
		Renato Dias (ME/SP)	S	
		Flavio Cunha (MG)	N	
		Gabriel Bernardes (MG)	S	
		Jonathan Neves (PB)	S	
		Lucas Xavier (PB)	S	
		Otacilio Vicente (MG)	S	
Analista de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em projetos de instalação e configuração do ambiente tecnológico para suportar os componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Ronaldo Gamargos Freitas (MG)	S	
		Samuel Pedro Liduário	S	
		Carlos Magdy Silva Magalhães (MG)	S	
		Dalmir Alves Ferreira (MG)	S	
		Gabriel Bucsan (MG)	N	
		Israel Henrique Dos Reis Moura (MG)	N	
		Leandro Martins (MG)	N	
		Marco Antonio Manzan Veludo (MG)	N	
		Rodrigo Faria (MG)	N	
		Tadeu Calveta Souza (MG)	N	
Gestão de Mudança Organizacional (7)	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de três anos em implantação de componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Wellyton Marques Rodrigues Santos (MG)	N	
		Charles Fonseca (MG)	S	
		Christina Araújo Soares (MG)	S	
		Evandro Gervasio Aguiar (MG)	S	
		Gustavo Rosse (MG)	S	
		Claiton Jose Costa (MG)	S	
		Nathália Borges (MG)	S	
		Aline Silva de Moura (BSB)	S	
		Cleber Amorim (GO)	S	
		Droggenes Cristiano Ferreira (SP)	S	
Capacitação (3)	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de dois anos em componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Evandro Galvão de Moura Lacerda Neto (MG)	S	
		Patrícia Duft	S	
		Vinicius Bucker Fiumari (SP)	N	
		Monyque de Carli (ES)	N	
		Everton Billy (RS)	N	
		Marco Aurélio Santos Gomes Bittar (MG)	N	
		Neiliane Santana (MG)	N	
		Paulo Henrique Silva Rabelo (GO)	N	
		Francisco Alvaro Spadaro Junior (MG)	N	
		Adams Rodrigues (MG)	S	
Instrutores	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de dois anos em componentes da solução, considerando projetos de complexidade e escopo similar ao objeto desta contratação. 	Altair Junior (MG)	N	
		Andressa Carlyne Ferreira (MG)	S	
		Jane Boaventura (MG)	S	
		Roberta Sousa (ES)	N	
			Thais de Melo Moreira	S

LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA
 Capitão de Corveta (T)
 Assessora de Sistemas de Informação



Declaração

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.314.062/0001-61, com sede à Av. Marcos Freitas Costa, nº 369, CEP 38400-328, B. Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, declara que é a desenvolvedora dos componentes da Solução Integrada de Software ERP – Sankhya OM.

Uberlândia, 21 de novembro de 2022

SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E
INOVACAO

LTDA:26314062000161

Assinado de forma digital por
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E
INOVACAO

LTDA:26314062000161

Dados: 2022.11.21 15:45:16
-03'00'

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42 com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º, 14º, 16º andares, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-000 declara para fins de direito e que se fizerem necessário que:

A **SANKHYA JVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.314.062/0001-61, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº, 369, lojas 01 e 02, salas, CEP: 38.400-328, é pessoa jurídica idônea, com experiência profissional especializada em solução ERP, conforme especificações abaixo descritas:

	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
PREGÃO Nº. Nº. 085/2017	FORNECIMENTO EM CARÁCTER PERPÉTUO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO – SOLUÇÃO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING) PARA USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO	SANKHYA/SANKHYA	225
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº Única 356592 OS 11222	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DA FERRAMENTA SANKHYA FLOW E DE BOLSÃO DE HORAS DE CONSULTORIA		50

Sem mais a declarar, firmo o presente.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2022.

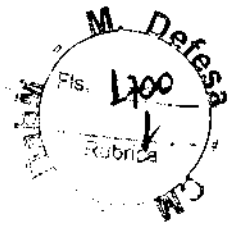


Assinado de forma digital por
FRANCIS CRISTIANO FERREIRA DA
SILVA PEREIRA
SOBRINHO:93729989672
Dados: 2022.11.29 17:34:21 -03'00'

Francis Cristiano F.S.P. Sobrinho
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 11598-2







CONTRATO Nº J.072.0.2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., E A EMPRESA SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE

A **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.224.254/0001-42. Inscrição Estadual nº 062006799.00-60, sediada na Avenida Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Vanderley Soares portador da CI-RG nº MG-1.622.082, inscrito no CPF/MF nº 337.014.076-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, José Maurício Salgado, portador da Carteira de Identidade nº MG-181.617, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.577.306-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA(O)

A **SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.062/0001-61, Inscrição Estadual nº 702325957.00-05, estabelecida na Avenida Marcos de Freitas Costas, nº 369, bairro Daniela Fonseca, município Uberlândia, estado Minas Gerais, CEP: 38.400-328, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Menezes Boaventura, portadora da CI-RG nº MG-14.828.970, inscrita no CPF /MF sob o nº 089.658.946-38, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em conformidade com as disposições contidas no Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 085/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO EM CARÁTER PERPÉTUO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO - SOLUÇÃO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING) PARA USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO**, conforme especificação completa constante dos anexos do Edital de Licitação correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2017, notadamente o Anexo I, que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

Handwritten signature of Egley Verposo Morais
Egley Verposo Morais
Assessor Jurídico - MGS

Handwritten signature

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Avenida Álvares Cabral, 200 - 2º, 12º, 13º e 14º andares - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-000 - Tel: (31) 3239-8400

Handwritten stamp: COM

Handwritten stamp: SULO

Handwritten signature
GRUPO SANKHYA
JURÍDICO

1.2 É requerido o licenciamento perpétuo de uso da Solução ERP de licenças de usuários da CONTRATANTE no quantitativo e perfis de acesso segundo o quadro 1 apresentado a seguir:

Item	Descrição do Tipo da Licença	Quantidade
Licenças da Solução ERP para Usuários Empregados da Contratante	Licenças de Usuário Administrador	5 Licenças
	Licenças de Usuário Desenvolvedor	20 Licenças
	Licenças de Usuários funcionais	200 Licenças
Prepostos da Contratante	Permissão de acesso para clientes e fornecedores da Contratante	2.500 (vide item a seguir)

Quadro 1: Detalhamento da quantidade de Licenças

1.2.1 Esta permissão de acesso à Solução ERP é restrita a clientes e fornecedores da CONTRATANTE, ou seja, usuários externos que, após autenticação, possam acessar a aplicação exclusivamente via web para realizar, por exemplo: solicitação de demanda, aprovação de fatura, abertura de chamado, atualização de informação cadastral pelo fornecedor, fornecedor responder a solicitação de cotação de preços, consultas diversas, etc. Em caráter de informação, atualmente a CONTRATANTE possui 2.500 prepostos de clientes / fornecedores que acessam o atual sistema da CONTRATANTE via WEB para os fins descritos. Portanto, estes não constituem usuários funcionais corporativos plenos, mas esporádicos e restritos a determinadas aplicações, entretanto também necessitam ser autenticados.

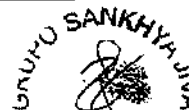
1.3 O detalhamento das especificações do presente escopo, dos serviços, produtos, encargos, atividades, etapas, obrigações, níveis de serviços e demais informações, encontram-se também em documentos anexos ao edital conforme descrito a seguir:

Anexos	Descrição
Anexo I A – Especificação da Solução	Consiste no descritivo das especificações da Solução ERP a ser implantada.
Anexo I B – Requisitos Funcionais e Não Funcionais	Consiste no descritivo dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais que a Solução ERP deverá atender, apresentados em várias tabelas.
Anexo I D – Governança do Projeto	Consiste na descrição da sistemática de Governança do Projeto.
Anexo I E – Sistema de Desempenho	Consiste no descritivo dos Acordos de Nível de Serviço e mecanismos de pagamento para ajuste e glosas em caso de descumprimento pela CONTRATADA.
Anexo I F – Modelos de Formulários	Consiste nos formulários e documentos com seu layout que deverão ser utilizados no decorrer da execução do contrato.
Anexo II – Especificações dos Serviços de Implantação	Consiste na descrição dos Serviços de Implantação da Solução ERP, contemplando a descrição de todas as fases e etapas necessárias para a adequada implantação da Solução ERP.
Anexo II A – Serviços de Migração de Dados	Consiste na prestação de Serviços de Extração e Carga de Dados necessários à implantação da Solução ERP.
Anexo II B – Ordens de Serviço	Consiste no gerenciamento das Ordens de Serviço previstas em Contrato.
Anexo III - Especificações dos Serviços de Suporte e Manutenção	Consiste na descrição dos Serviços de Suporte e Manutenção da Solução ERP a serem prestados após sua implantação.
Anexo V - Glossário	Consiste na apresentação de siglas e termos técnicos com suas definições e interpretações

Hélio Vargas Moreira
Assessor Jurídico - MGS



M3



JURÍDICO



Handwritten signature



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA para a implantação do Sistema Integrado de Gestão (Solução ERP) na CONTRATANTE consistem em prestação de serviços de consultoria técnica para a implantação da Solução ERP no ambiente tecnológico da CONTRATANTE, compreendendo as atividades de configuração dos ambientes (desenvolvimento, homologação e produção), mapeamento de processos, parametrização, customização, execução de testes, migração de dados, integrações entre a Solução ERP e sistemas legados da CONTRATANTE, treinamento de líderes e usuários, preparação de ambiente para entrada em produção da Solução ERP e os serviços de Suporte e Manutenção pós-entrega, nos termos dispostos no Anexo II do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

O Suporte Técnico e a Manutenção da Solução ERP consistem nos serviços de Atualização de Versões, Suporte Técnico, Manutenção Operacional, Manutenção Corretiva, Resolução de Problemas e Atendimento a Usuários inerentes a Solução ERP implantada, nos termos dispostos no Anexo III do edital.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O fornecimento e serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados na sede da MGS localizada à Avenida Álvares Cabral, nº 200, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30170-000.

4.2 Os Serviços de Suporte e Manutenção, conforme Anexo III do edital, deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA, salvo quando sua realização, por motivos técnicos da Solução ERP, exigir que sejam realizados localmente nas instalações da CONTRATANTE, mediante prévio ajuste a ser definido e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.3 A instalação da Solução ERP nos ambientes de desenvolvimento, homologação e Produção ocorrerão no Datacenter da CONTRATANTE localizado na sede da MGS.

4.4 Em situações que demandem reuniões ou interações constantes com a equipe da CONTRATANTE, o atendimento deverá ocorrer nas dependências da sede da CONTRATANTE, em Belo Horizonte/MG.

4.5 O horário de execução dos serviços será de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

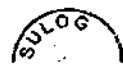
Os serviços do Contrato terão vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses e serão executados de forma contínua, iniciando na data de assinatura do Contrato, sendo destinados 12 (doze) meses para os serviços de implantação e de 36 (trinta e seis) meses para os serviços de Suporte e Manutenção.

[Handwritten signature]
Flávia Verônica Monteiro
Assessor Jurídico - MGS

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 200 - 12º, 13º, 14º e 15º andares - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-000 - Tel: (31) 2238-3400

[Handwritten signature]
SANKHYA JAIN



JURÍDICO

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

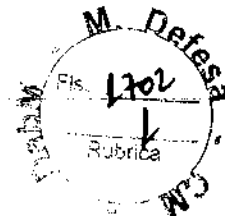
6.1 O preço global do presente Contrato é de R\$2.779.909,01 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e hum centavo), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, nos seguintes termos:

Detalhamento dos Serviços/Produtos	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1. Licenças da Solução ERP	un	R\$ 3.622,83	225	R\$ 815.138,49
1.1. Licenças de Administrador	un	R\$3.622,83	5	RS 18.114,15
1.2. Licenças de Desenvolvedor	un	RS3.622,83	20	RS 72.456,60
1.3. Licenças de Usuários	un	R\$ 3.622,83	200	RS 724.566,00
2. Etapas de Implantação da Solução ERP	srv	-	1	R\$ 460.611,85
2.1 Planejamento do Projeto	srv	RS49.764,32	1	RS 41.155,85
2.2 Gerenciamento do Projeto	srv/mês	R\$ 12.460,06	12	RS149.520,72
2.3 Levantamento e Análise	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
2.4 Capacitação de Gestores e Líderes Usuários	Turma	R\$ 35.439,37	2	RS 70.878,54
2.5 Mapeamento	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
2.6 Construção	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
2.7 Testes Integrados	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
3. Primeira (1ª) Onda de Implantação	srv	-	1	R\$ 249.198,35
3.1 Treinamento usuários	Turma	R\$ 18.319,34	3	RS 54.958,02
3.2 Serviços de Implantação da Solução ERP	srv	R\$ 101.424,67	1	RS 92.815,66
3.3 Migração de Dados	srv	R\$101.424,67	1	RS 101.424,67
4. Segunda (2ª) Onda de Implantação	srv	-	1	R\$ 245.406,29
4.1 Treinamento usuários	Turma	R\$ 18.319,34	3	RS 54.958,02
4.1 Serviços de Implantação da Solução ERP	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 41.155,31
4.2 Migração de Dados	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
4.3 Suporte Pós-Implantação	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
4.4 Estabilização	srv	R\$ 49.764,32	1	RS 49.764,32
5. Suporte e Manutenção	-	-	-	RS 935.154,03
5.1 Suporte e Manutenção Corretiva	Mês	RS	36	RS 935.154,03
6. Manutenção Evolutiva		R\$	-	R\$ 74.400,00
6.1 Serviços de Desenvolvimento por pontos de função sob demanda	Ponto de função	R\$	100	R\$ 74.400,00
Valor Total				R\$ 2.779.909,01

Yeller Vinyoso Brito
Assessor Jurídico - MGS

J.A.





6.1.1 O preço global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

6.2 Os preços contratados para os Serviços de Suporte e Manutenção, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data de início dos mesmos, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente.

6.2.2 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, a ser formulada quando adquirido o direito ao reajuste.

6.3 A CONTRATANTE poderá realizar pesquisa para assegurar-se de que os preços contratados (e reajustados) são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito pela Superintendência de Controladoria e Finanças – SUFIN, sita a Avenida Álvares Cabral nº 200, 13º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, em moeda corrente do país, mediante depósito em conta corrente em favor da CONTRATADA, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro disposto na Cláusula Sexta deste instrumento, após apresentação e posterior conferência quanto à regularidade da Nota Fiscal/Fatura correspondente e recebimento definitivo, bem como de acordo com o Anexo I E do edital.

7.2 A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após aceite do Fiscal e Gestor e apresentação da DANFE e da confirmação, no ato da entrega, do envio do arquivo XML da nota fiscal eletrônica para o nosso endereço: e-mail nfe@mgs.srv.br.

7.2.1 Caso ocorram irregularidades na emissão da Nota Fiscal, o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

7.3 Fica, desde já, reservado à MGS o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação do objeto licitado, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas neste instrumento.

7.4 Informar, no "corpo" da Nota Fiscal, os dados referentes à conta bancária da CONTRATADA, para que a MGS possa realizar o pagamento.

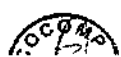
7.5 As Notas Fiscais, para fins de pagamentos, deverão ser emitidas de acordo com a Autorização de Fornecimento e Ordens de Serviços correspondentes.

[Handwritten signature]
Felder Veríssimo Morato
Assessor Jurídico - MGS

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

[Handwritten initials MB]
GRUPO SANKHYA
[Handwritten signature]
JURÍDICO

[Handwritten initials J.K.]



7.6 No caso de atraso no pagamento, comprovada a responsabilidade do Contratante, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado *pro-rata tempore* entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

7.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.8 A(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada(s) para a CONTRATANTE no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a realização do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

8.1 O cronograma do faturamento das licenças e da prestação dos serviços estão vinculados a conclusão e aceite da execução das Ordens de Serviços, entretanto, não poderão ocorrer antes do Mês de Faturamento previsto no Quadro a seguir, salvo antecipação das entregas com aprovação previa da CONTRATANTE. A referência de M2 corresponde ao 2º mês do projeto, ou seja, 30 (trinta) dias após a data de início oficial do Projeto e assim sucessivamente.

Detalhamento dos Serviços / Produtos	Mês de Faturamento
1. Licenças da Solução ERP	
Licenças – uso para instalação	M2
Licenças – uso para configuração	M4
Licenças – uso para operação	M10
2. Serviços de Implantação / Gestão da Mudança Organizacional / Migração de Dados	
Planejamento do Projeto	M2
Gerenciamento do Projeto	Mensal a partir de M2 até M13
Levantamento e Análise	M2
Capacitação Gestores / Líderes Funcionais	M3
Mapeamento	M4
Construção	Mensal a partir de M5 a M7
Testes Integrados	M8
4. Primeira (1ª) Onda	M9 e M10
5. Segunda (2ª) Onda	M11 e M12
Suporte Pós-Implantação	M10 a M13
Estabilização	M10 a 13
5. Suporte e Manutenção	
Suporte e Manutenção Corretiva	Mensal a partir da homologação da implantação e aceite do início da operação da solução em regime de produção (M13)
Manutenção Evolutiva	Sob demanda da CONTRATANTE e após aceitação do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço

Cronograma estimativo de desembolso da Contratante

Diretor Administrativo
 Assessor Jurídico - MGS



MB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8.1.1 Quando a execução do Serviço/Produto, conforme descrito no quadro acima, contemplar mais de um mês, o valor relativo a cada mês deve ser proporcional ao número de meses.

CLÁUSULA NONA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

9.1 Para fins de execução desta licitação, a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA a alocação de uma equipe técnica. Esta atuará como especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento nas etapas de Governança, Implantação e no Suporte e Manutenção da Solução ERP.

9.2 A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Estas características deverão ser comprovadas mediante apresentação pela CONTRATADA da descrição dos perfis, segundo modelo exigido pela CONTRATANTE, acrescidos das comprovações de experiência (currículo vitae e atestados de capacidade técnica) e vida acadêmica (certificados e diplomas).

9.3 As qualificações dos profissionais exigidas, caso sejam considerados insuficientes no decorrer dos trabalhos para um dado funcionário, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição num prazo de até 7 (sete) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE. Os serviços deverão ser executados por profissionais com os perfis adequados. Não será aceito que a CONTRATADA aloque recursos com menor capacitação ou experiência exigida para o perfil.

9.4 Nos casos em que seja necessária a substituição pela CONTRATADA de qualquer profissional alocado, esta deverá submetê-la à aprovação prévia da CONTRATANTE, certificando-se que o novo profissional possua perfil igual ou superior ao do substituído, providenciando sua comprovação.

9.5 A CONTRATANTE entende como essencial, dadas as características e peculiaridades do projeto, a alocação de profissionais capacitados, com as descrições, formações e experiências conforme detalhadas abaixo:

Gerente de Projeto

9.5.1 A CONTRATADA deverá indicar o Gerente de Projeto.

9.5.1.1 O Gerente de Projeto será responsável por:

- Gerenciar todos os recursos da CONTRATADA colocados à disposição da CONTRATANTE, no âmbito desta contratação;
- Ser a interface com a CONTRATANTE para comunicações com o Gerente de Projeto designado pela mesma;
- Implantar, executar, participar e acompanhar a Governança do Projeto, conforme Anexo I D – Governança do Projeto do edital;

9.5.1.2 Para fins de comprovação de experiência o Gerente do Projeto deverá:

- Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Comprovar experiência profissional de mínimo 10 (dez) anos;

Felipe Venâncio Mourão
Assessor Jurídico - MGS

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Av. Espírito Santo, 200 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-000 - Tel: (31) 2209-8400

MB
GRUPO SANKHYA JURY
JURÍDICO



- c) Comprovar experiência em Gerenciamento de Projetos por meio da apresentação de certificação PMP (*Project Management Professional*), emitida pelo PMI (*Project Management Institute*), vigente e válida ou certificado emitido por organização congênera;
- d) Comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos no gerenciamento de Projetos de Implantação de Solução ERP, por meio de Atestados Capacidade Técnica;
- e) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Líder de PMO

9.5.2 A CONTRATADA deverá indicar o Líder de PMO (Project Management Office) do Projeto.

9.5.2.1 O Líder de PMO será responsável por gerenciar o projeto, no âmbito das disciplinas de gestão de projetos de acordo com as boas práticas preconizadas no PMBoK (*Project Management Body of Knowledge*) do PMI (*Project Management Institute*);

9.5.2.2 Para fins de comprovação de experiência o Líder de PMO deverá:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional mínima de 10 (dez) anos;
 - a) Comprovar experiência em Gerenciamento de Projetos por meio da apresentação de certificação PMP (*Project Management Professional*), emitida pelo PMI (*Project Management Institute*), vigente e válida, ou certificado emitido por organização congênera;
 - b) Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos em Gerenciamento de Projetos, por meio de Atestados Capacidade Técnica;
 - c) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Líder de Processos

9.5.3 A CONTRATADA deverá indicar o Líder de Processos.


Márcio Vitorino Mourão
Assessor Jurídico - MGS







9.5.3.1 O Líder de Processos será responsável por gerenciar os recursos colocados à disposição do projeto no âmbito da frente de Processos.

9.5.3.2 Para fins de comprovação de experiência o Líder de Processos deverá:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional mínima de 08 (oito) anos:
- c) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no Edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Líderes Funcionais

9.5.4 A CONTRATADA deverá indicar um Líder Funcional para cada um dos Macroprocessos (Administração e Finanças, Patrimônio e Suprimentos e Negócios e Operações).

9.5.4.1 Os Líderes Funcionais serão responsáveis por gerenciar os recursos colocados à disposição do projeto nas frentes Funcionais da Implantação da Solução ERP.

9.5.4.2 Para fins de comprovação de experiência os Líderes Funcionais deverão:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 10 (dez) anos;
- c) Comprovar experiência mínima de 60 (sessenta) meses em levantamento de requisitos e de funcionalidades de sistemas para sua frente de especialidade (Administração e Finanças, Suprimentos e Gestão de Pessoas), preferencialmente para o setor público, por meio de Atestados Capacidade Técnica.
- d) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no Edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Líder de Tecnologia da Informação

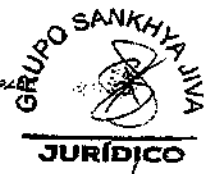
9.5.5 A CONTRATADA deverá indicar um Líder de Tecnologia da Informação.

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Felipe Verónica Morato
Assessor Jurídico - MGS

J.N.

MB



9.5.5.1 O Líder de Tecnologia da Informação será responsável por gerenciar os recursos colocados à disposição do projeto no âmbito da frente de Tecnologia da Informação.

9.5.5.2 Para fins de comprovação de experiência o Líder de Tecnologia da Informação deverá:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 10 (dez) anos;
- c) Comprovar experiência mínima de 60 (sessenta) meses em tecnologia da informação, por meio de Atestados Capacidade Técnica conforme disposto por meio de Atestados Capacidade Técnica.
- d) Comprovar experiência em Gerenciamento de Serviços de TI por meio da apresentação de certificação ITIL Expert, vigente e válida, ou outra emitida por organização congênera.
- e) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no Edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Líder de Suporte e Manutenção da Solução ERP

9.5.6 A CONTRATADA deverá indicar um Líder de Suporte e Manutenção da Solução ERP.

9.5.6.1 O Líder de Suporte e Manutenção da Solução ERP será responsável por gerenciar os recursos colocados à disposição no âmbito dos serviços de Suporte e Manutenção da Solução.

9.5.6.2 Para fins de comprovação de experiência o Líder de Suporte e Manutenção da Solução ERP deverá:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 10 (dez) anos;
- c) Comprovar experiência mínima de 60 (sessenta) meses em Gerenciamento de Serviços de Suporte e Manutenção de Solução ERP, por meio de Atestados Capacidade Técnica conforme disposto por meio de Atestados Capacidade Técnica.
- d) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no Edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;



- c. Período de vigência do contrato;
- d. Objeto contratual;
- e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

9.6 Tanto os recursos da equipe chave, quanto os demais a serem alocados no Projeto deverão obrigatoriamente ser contratados por meio de regime CLT ou serem Societários da empresa CONTRATADA, ou por outro meio legal de contratação além de assinar Termo de Confidencialidade quando de sua alocação ao Projeto.

9.7 Os demais profissionais que não compõem a Equipe Chave do Projeto deverão:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

9.8 Os recursos humanos da equipe da CONTRATADA a serem alocados no Projeto deverão obrigatoriamente ser contratados por meio de regime CLT ou serem societários da empresa CONTRATADA, ou por outro meio legal de contratação, além de assinar Termo de Confidencialidade quando de sua alocação ao Projeto.

9.9 Os demais profissionais que não compõem a Equipe do Projeto deverão:

- a) Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar curriculum vitae devidamente preenchido conforme Anexo I F – Modelos Previstos no edital. Deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
 - a. Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
 - b. Endereço completo da pessoa jurídica;
 - c. Período de vigência do contrato;
 - d. Objeto contratual;
 - e. Nome, cargo e telefone do responsável na pessoa jurídica que possa comprovar as informações prestadas.

Handwritten signature
 Prátorio: *Handwritten signature* Mônica
 Assessor Jurídico - MGS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Constituem obrigações das partes:

10.1.1 DA CONTRATADA:

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato, bem como atender prontamente a quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Handwritten initials mb

Handwritten initials J.N.



- b) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- c) Atender prontamente a quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução ERP pela CONTRATANTE, cujo Gestor/Fiscal terá poderes para sustar o fornecimento total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação previstas no Edital;
- f) Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como no edital do certame;
- g) Observar os processos de trabalho, políticas e normas internas do CONTRATANTE;
- h) Dar conhecimento a todos os profissionais que venham a prestar serviços relacionados ao objeto contratado, os processos de trabalho, políticas e normas internas do CONTRATANTE, bem como zelar pela observância de tais instrumentos;
- i) Cuidar para que todas as documentações geradas durante a execução dos Serviços estejam disponíveis no repositório definido pela CONTRATANTE e atualizadas no controle de versão;
- j) Manter durante a execução do Contrato equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos Serviços conforme especificado no Edital e em seus Anexos, bem como alocar profissionais necessários à realização dos Serviços, de acordo com a experiência profissional e qualificação técnica exigida, apresentando a documentação que comprove a qualificação;
- k) Disponibilizar à CONTRATANTE e manter atualizada a relação nominal dos profissionais que atuarão no projeto em contato direto com a CONTRATANTE, incluindo CPF, perfil profissional, papel no projeto, acompanhada dos respectivos comprovantes de qualificação técnica;
- l) Manter os profissionais devidamente identificados por meio de crachê, quando em trabalho nas dependências da CONTRATANTE;
- m) Devolver, quando do término do contrato ou do desligamento de profissionais da equipe, os crachás fornecidos pela CONTRATANTE. No caso de eventual extravio ou dano, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE;
- n) Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos Serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- o) Informar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional sob sua responsabilidade, para providências de revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE;
- p) Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Helier Veríssimo Mourão
Assessor Jurídico - MGS



MB





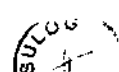
- q) Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- r) Responder por danos patrimoniais causados por profissionais da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato;
- s) Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os Serviços de acordo com os Níveis de Serviço estabelecidos no Contrato e demais Anexos do Edital;
- t) Reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos Serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;
- u) Emitir documento fiscal contendo informações acerca do contrato firmado, detalhando a etapa do serviço executada, bem como o quantitativo de horas utilizadas, desprovido de quaisquer rasuras e inconsistências. Os referidos documentos fiscais (notas fiscais/faturas) deverão ser encaminhados à unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, devendo ser emitidas em conformidade com o fator de atendimento de Nível de Serviço previamente validado na reunião mensal de acompanhamento (Anexo I E do edital);
- v) Executar os Serviços objeto da presente contratação, observando as melhores práticas preconizadas pelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- w) Assegurar a transferência de todas as obrigações contratuais ao sucessor, em caso de venda, fusão, cisão, incorporação por novos controladores ou associação da CONTRATADA com outrem;
- x) Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios às normas de disciplina da CONTRATANTE ou, ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- y) Adotar as providências necessárias para exclusão da CONTRATANTE da fide na hipótese de haver ação judicial envolvendo terceiros, cujo objeto refira-se a Serviço prestado ou bem fornecido à CONTRATANTE. Não obtendo êxito na exclusão, e, se houver condenação, reembolsar a CONTRATANTE, no prazo de dez dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento, as importâncias que tenha sido ela obrigada a pagar;
- z) Alocar profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com a experiência profissional e qualificação técnica exigida, apresentando a documentação que comprove a qualificação;
- aa) Permitir o acompanhamento, pela CONTRATANTE, de todas as atividades realizadas no escopo dos Serviços de Implantação, de forma a absorver informações críticas de negócio e possibilitar a condução, de forma emergencial, dos Serviços de Suporte e Manutenção;
- bb) Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiada em razão da prestação dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, dar conhecimentos a terceiros, sem anuência expressa do CONTRATANTE, sob as penas da Lei, mesmo após o término do contrato.

10.1.2 É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

Reitero Declaração de Recebido
Assessor Jurídico - MGS

J. K.

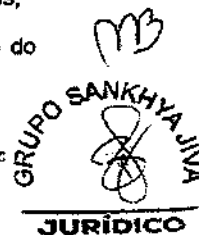


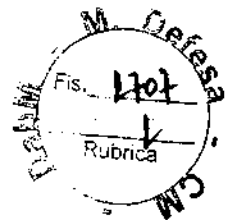
b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos previsto neste instrumento e mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

10.1.3 DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir com todas as suas obrigações e responsabilidades previstas no Edital e seus Anexos;
- b) Expedir as Ordens de Serviço tempestivamente;
- c) Cumprir os prazos e obrigações financeiras estabelecidas no Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências por parte da CONTRATADA;
- d) Indicar responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato;
- e) Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados ao objeto do Contrato;
- f) Prestar tempestivamente as informações e esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- g) Comunicar oficialmente à CONTRATADA acerca de quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- h) Fornecer crachás aos profissionais da CONTRATADA para acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Apresentar à CONTRATADA os processos de trabalho, políticas e normas internas relacionadas ao objeto da contratação;
- j) Acompanhar os Serviços previstos no escopo do Edital e seus Anexos de forma a reter informações críticas de negócio, e estar apto a conduzir, de forma emergencial, os serviços, com vistas a mitigar riscos de descontinuidade destes e de dependência técnica de empresa contratada;
- k) Solicitar a substituição de profissional para exercer os papéis relacionados a equipe técnica da CONTRATADA, caso os profissionais alocados pela CONTRATADA não desempenhem satisfatoriamente as responsabilidades elencadas ou não possuam as qualificações necessárias para cada papel;
- l) Gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato, de forma a garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas;
- m) Recusar recebimento de qualquer bem ou serviço que estiver em desacordo com as condições e as especificações estabelecidas no Contrato e na Ordem de Serviço;
- n) Emitir termos circunstanciados de recebimento provisório, de recebimento definitivo ou de recusa de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado;
- o) Aplicar à CONTRATADA, se necessário, as sanções administrativas e contratuais cabíveis, previstas contratualmente, garantidas a ampla defesa e o contraditório;
- p) Manter o histórico de gerenciamento do Contrato nos autos do processo de fiscalização, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do Contrato, por ordem cronológica;
- q) Liberar as garantias prestadas pela CONTRATADA nos tempos contratualmente previstos;
- r) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Ellefer Veríssimo Mourão
Assessor Jurídico - MGS





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATANTE instituirá formalmente um Comitê Gestor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de apoio a gestão do contrato e que representará as áreas de negócios da CONTRATANTE no acompanhamento dos resultados da implantação da Solução, providenciando informações, recursos necessários e suas atividades relativas desenvolvimento dos trabalhos.

11.2 A gestão e fiscalização do Contrato será realizada respectivamente pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato e objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja executado e recebido em acordo as obrigações decorrentes realizadas no tempo e modo devidos e, que, as cláusulas contratuais sejam rigorosamente consideradas, observando o Edital e seus Anexos, bem como o Instrumento Contratual, os documentos que o integram e o Planejamento da Execução aprovado entre as partes.

11.3 No decorrer da implantação da Solução ERP, o acompanhamento, a avaliação da qualidade, a eficiência e eficácia da execução do projeto serão realizadas pela CONTRATANTE, mediante designação de um Gestor do Contrato com apoio de um Comitê Gestor que terá papel auxiliar do Gestor e do Fiscal do Contrato.

11.4 A homologação do fornecimento e a adequada implantação da Solução serão formalizadas através de instrumento apropriado e definido no Anexo II B e Anexo IF do edital.

11.5 Os produtos da Solução deverão ser instalados pela CONTRATADA nas dependências estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente Contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 14.167/2002, em conformidade com o determinado nos arts. 38 e 48 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, Capítulo III, bem como outras definidas neste instrumento, notadamente glosas por SLA.

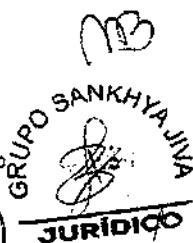
12.2 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou de caso fortuito, ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

12.2.1 Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

12.3 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signature
Peller Veríssimo Moreira
Advogado Jurídico - MGS



Handwritten initials

12.5 No caso de descumprimento ou inobservância das regras estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos, poderá ser aplicada a sanção de multa à CONTRATADA, conforme os casos e percentuais apresentados nesta Cláusula.

12.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.7 A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia da CONTRATADA.

12.8 Das Sanções Administrativas aplicadas cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, ou representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.9 Quando as multas, cumulativamente, no período de doze meses, excederem a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do Contrato, por inexecução parcial, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas.

12.10 A multa aplicada à CONTRATADA ou prejuízos por ela causados poderá ser descontada do saldo de valores a receber. Se a multa ou os prejuízos forem de valor superior ao valor a receber pela CONTRATADA, serão descontados da garantia de execução. Se ainda forem insuficientes, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo de 10 (dez) dias. Se tal obrigação não for cumprida, a CONTRATADA deverá recompor a garantia de execução.

12.11 A inexecução total do Contrato e, a critério da CONTRATANTE, inexecução parcial, descumprimentos de condições contratuais, reiteradas aplicações de multas ou ainda sistemáticos descumprimentos dos Níveis de Serviço, sem adoção tempestiva das medidas saneadoras solicitadas pela CONTRATANTE, podem ensejar rescisão contratual.

12.12 A deficiência dos produtos, conforme tratado nesta seção como motivo de aplicação de multa refere-se ao descumprimento de requisitos tratados neste instrumento, no Edital e anexos e previstos nas Ordens de Serviços.

Descrição das Sanções:

12.13 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor indevidamente cobrado pela CONTRATADA, em seu Relatório de Desempenho de valores referentes a serviços concluídos, no caso da não aplicação ou aplicação incorreta do Índice de Desempenho, a partir do terceiro mês consecutivo de aplicação equivocada do mesmo em qualquer dos itens de cobrança presentes no Relatório de Desempenho.

12.14 A CONTRATANTE poderá aplicar a multa contratual sobre o valor total do Contrato, em razão de descumprimento total da obrigação assumida, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.15 Será aplicada multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso injustificado na apresentação da garantia de execução, até trinta dias de atraso.

Dr. César Vergoso Mourão
Assessor Jurídico - MGS





12.16 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço (OS), no caso de rejeite definitivo da minuta de abertura da mesma.

12.17 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da OS, no caso de rejeite definitivo da mesma.

12.17.1 O rejeite definitivo da minuta de abertura da OS ou da própria OS ensejarão a tomada de ações administrativas com vistas à rescisão do Contrato, por inexecução parcial.

12.18 Será aplicada multa, sobre o valor mensal do Serviço de Suporte e Manutenção, equivalente a 1% (um por cento), por demanda aberta com prazo de atendimento vencido em mais de dez vezes o prazo máximo estabelecido para conclusão, conforme definido no Anexo I E – Sistema de Desempenho do edital. A multa será aplicada mensalmente enquanto a demanda não for concluída.

12.19 Nos casos da OS's de instalação da Solução ERP nos Ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção, o rejeite definitivo de qualquer uma delas ensejará a tomada de ações administrativas com vistas à rescisão do Contrato.

12.20 Será aplicada multa, sobre o valor do Contrato, equivalente a 1% (um por cento), para cada uso indevido de informações referentes à CONTRATANTE por parte da CONTRATADA. As informações citadas são aqueles referentes à CONTRATANTE que a CONTRATADA tenha tomado conhecimento em função de suas atividades na execução do Contrato.

12.21 Uso indevido é todo aquele envolvendo informações da CONTRATANTE que não tenha sido por ela expressamente autorizado, seja pela CONTRATADA, como pessoa jurídica, ou pelos profissionais por ela alocados para execução do Contrato.

12.22 Será aplicada multa, sobre o valor da customização, calculada em pontos de função e valorados segundo o custo de ponto de função nos Serviços de Manutenção Evolutiva, equivalente a 10% (dez por cento), quando identificada funcionalidade implementada por customização que poderia ter sido atendida, na data da customização, de forma nativa ou por parametrização. A aplicação da multa não libera a CONTRATADA da obrigação de refazer o serviço conforme estabelecido no Anexo III – Especificações dos Serviços de Suporte e Manutenção do edital.

12.23 Será aplicada multa, sobre o valor do Contrato, equivalente a 1% (um por cento) em caso de obtenção de um dos Índices de Desempenho previstos no Anexo I E – Sistema de Desempenho do edital menor que 0,5 (cinco décimos) por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) meses não consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Prof. Vesperto Mônico
Assessor Jurídico - MGS

Handwritten signature



- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação de forma diversa à permitida neste instrumento;
- e) o desatendimento das determinações regulares do fiscal e do gestor do Contrato, bem como do Comitê Gestor e dos seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista no ANS;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A rescisão deste Contrato se dará nos seguintes termos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no item 14.1, alíneas a a j e na ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação;

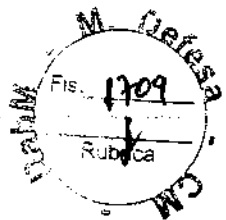
Heitor Vergosa Morais
Assessor Jurídico - MGS



mb



J.M.



14.2.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.2.2 Quando a rescisão ocorrer por razões de interesse público ou devido a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

14.2.3 Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.2.4 A rescisão devido o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

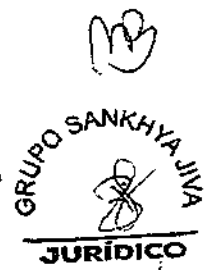
14.2.4.1 A aplicação das medidas previstas nas acima citadas alíneas a e b fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

14.2.5 É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

14.3 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.4 No procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Elaine Perceira Ribeiro
Assessor Jurídico - MGS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na legislação vigente, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- III. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- IV. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregaticia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- V. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.
- VI. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Walter Bergassa Morato
Assessor Jurídico - MGS



M



[Signature]




CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), Município onde está sediada a CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.



Carlos Vanderley Soares
Diretor Presidente
Mat. 94017-2

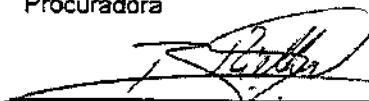

José Maurício Salgado
Diretor Administrativo e Financeiro

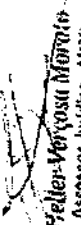

SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

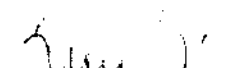
Maria Menezes Boaventura
Procuradora

Testemunhas:


Nome: JEAN MICHAEL FERNANDES
CPF: 023.460.536-64


Nome: BRENO RIETNER C. GOMES
CPF: 815.979.797-54


Fellen Verônica Monteiro
Assessor Jurídico - MGS


Oswaldo Keiichi Tamaki
Superintendente de Logística
Matrícula: 97984-9


Marcelo de Carvalho
Mat.: 57387-2
Coordenador de Com...


Dalton Rosa de Freitas
Mat: 94172-3
Superintendente de Tecnologia da Informação







CONTRATO - J.060.0.2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. E A SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 33.224.254/0001-42, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares, Centro, CEP 30.170-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gilmar Fava Carrara, portador da CI MG-1.577.298 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF nº 236.560.936-87, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Marcelo Magalhães Rosa Isoni, portador da CI. 1.422.394 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 005.289.576-94 e por seu Diretor Jurídico e de Governança, Sr. Helter Verçosa Morato, portador da CI 72657 expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF nº 000.177.786-62, por seu Diretor de Operações e Serviços, Sr. Washington Gonçalo Rodrigues Veloso, portador da CI MG-14.167.127 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 096.998.266-65.

CONTRATADA: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.314.062/0001-61, sediada na Avenida Marcos de Freitas, nº 369, lojas 01 e 02, salas 01, 02, 03, e 04, Bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-328, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Calixto Netto, portador da CI MG-2.848.250, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 485.891.366-04.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram, o Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de

Lumena Santos Chaves Ricc
Superintendente Jurídica - MGS

Licitação n.º Único 356592, OS: 11222, amparado no art. 30, I da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a Contratação dos serviços de Licenciamento da Ferramenta Sankhya Flow e de Bolsão de Horas de Consultoria, conforme especificação completa constantes da proposta da CONTRATADA, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICENÇA E IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA SANKHYA FLOW

2.1 - Licença de uso por tempo indeterminado com serviços agregados, do software Sankhya - Sistema de Gestão Empresarial, contemplando 50 (cinquenta) usuários.

2.1.1 Módulos e Funcionalidade da Solução do software licenciado, desenvolvido na linguagem Java, para ambiente web, Versão 4.12 Gráfica e/ou Versão 3.14 Web, com validade técnica de 6(seis) meses e atualizações conforme contrato de licença.

2.1.2. As atualizações das licenças (Upgrades), contemplando novidades e adequações legais que afetam as funcionalidades, são disponibilizadas na área restrita ao Cliente no www.sankhya.com.br com regras e periodicidade ali divulgadas;

2.1.3. Benefícios Agregados à Licença de Uso por tempo indeterminado - Service Desk, para apoio na solução de problemas e esclarecimento de dúvidas via internet (Atendimento On Line - Chat), telefone, e-mail e Website, serão prestados no horário de expediente da Sankhya, de segunda a sexta (das 07:00 às 19:00 hrs - horário Brasília);

2.2 - Serviços de Apoio ao Processo de Implantação;

2.2.1. Instalação do sistema nas estações de trabalho;

2.2.2. Consultoria na consolidação de conceitos de gestão e apoio na definição de processos, Assessoria e Treinamento para configuração, parametrização e utilização do Sistema, aplicando Metodologia Sankhya, para estes serviços são estimadas 23 (vinte e três) horas;



2.2.3. - Para os serviços propostos serão utilizadas 3 (três) horas de gerência de projeto. Estas horas, em sua grande maioria, serão não presenciais e serão apontadas em Ordens de Serviços conforme execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO BOLSÃO DE HORAS DE CONSULTORIA

3.1 - O Bolsão de Horas de Consultoria corresponde a um volume de 2.300 (duas mil e trezentas) horas/ano, para o Banco de Horas e Gerência de Projeto, sob a demanda exclusiva da MGS.

3.1.1 As horas efetivas serão apontadas em 'ordens de serviços', validadas pelo empregado da MGS designado para acompanhar sua execução, e mensalmente haverá fechamento e emissão de extrato sintético, devendo ser anexado a fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços objeto deste contrato serão executados na sede da CONTRATANTE, localizada na Av. Álvares Cabral, n.º 200 - Centro, CEP 30170-000 Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O preço global estimado do presente Contrato é de **R\$520.152,80** (quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e conforme discriminado abaixo:

MARCELO
Lumena Santos Chaves Ricci
Superintendente Jurídica - MGS

ITEM 1					
BOLSÃO DE HORAS	Horas Técnicas		Valor Líquido	Tributos	Valor Total
	Valor/ hora	R\$ 134,78	R\$ 269.560,00	R\$ 30.451,13	R\$ 300.011,13
	Quantidade de horas	2.000			
	Horas de Gerência de Projetos				
	Valor/ hora	R\$ 152,75	R\$ 45.825,00	R\$ 5.176,67	R\$ 51.001,67
	Quantidade de horas	300			
SUB - TOTAL				R\$ 351.012,80	
ITEM 2					
LICENÇA DE USO SANKHYA FLOW	Licença		Valor Líquido	Tributos	Valor Total
			R\$ 148.252,50	R\$ 16.747,50	R\$ 165.000,00
	Manutenção		R\$ 6.682,50	R\$ 754,90	Carência de 12 meses
	Consultoria e Implantação		R\$ 3.719,79	R\$ 420,21	R\$ 4.140,00
SUB - TOTAL				R\$169.140,00	
TOTAL CONTRATADO				R\$ 520.152,80	

6.2 - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato será cobrado a partir de 13^º mês o valor mensal de R\$ 7.437,40 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 89.248,80 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente a manutenção de licença de uso Sankhya flow, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - O valor dos serviços contratados poderá ser reajustado anualmente, de comum acordo entre as partes, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Ate 10/05/2015
 Lurmena Santos Chaves Ricci
 Superintendente Jurídica - MGS

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto deste instrumento será efetuado conforme norma interna da CONTRATANTE.

8.1.1 O recebimento provisório será realizado no ato do recebimento, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto/serviço com a especificação, firmado pelo fiscal do respectivo Contrato, mediante simples recibo (carimbo de recebimento provisório) no verso do documento fiscal ou equivalente.

8.1.2 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias, após verificação de qualidade, quantidade, adequação do objeto e consequente aceitação, mediante termo circunstância/declaração formal ou carimbo de recebimento definitivo no verso do documento fiscal ou equivalente.

8.2 - O recebimento do serviço só será efetivado mediante a apresentação da Nota Fiscal e da confirmação, no ato da entrega, do envio do arquivo XML da nota fiscal eletrônica para o endereço designado pela CONTRATANTE.

8.3 - A gestão do Contrato será realizada pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTEC.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado pela Coordenadoria de Contas a Pagar – COCOP/MGS, situada na Avenida Álvares Cabral, n.º 200, Centro, Belo Horizonte – MG, em moeda corrente do país, mediante depósito em conta corrente, em favor da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da nota fiscal.

9.2 - A CONTRATADA deverá informar, no "corpo" da nota fiscal, os dados referentes à conta bancária (se o pagamento não for através de boleto) e número do Contrato.

9.2.1 A conta bancária informada será, obrigatoriamente, vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

9.3 - A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento somente após a aprovação do objeto/serviço entregue, na forma da legislação vigente.

9.4 - Fica desde já reservado à CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações e condições estipuladas neste instrumento.

9.5 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) instruir seu(s) empregado(s) a respeito das disposições presentes neste Contrato;
- b) mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução deste Contrato;
- c) iniciar a execução do objeto/serviço deste Contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações consignadas no neste instrumento;
- d) cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE, em observância aos aspectos determinados;
- e) executar todos os serviços que se fizerem necessários, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão de obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;
- f) reparar, corrigir, remover, refazer, reconstituir ou substituir total ou parcialmente, às suas expensas, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vício, defeito ou incorreção resultante da execução irregular ou inadequada, mediante notificação da CONTRATANTE;
- g) permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE da execução deste Contrato, por funcionário e/ou preposto por ela indicados, facultando-lhes o livre

Handwritten: Lúcia Maria Santos Chaves Rêgo
Suplementante Jurídica - MGS

Handwritten signatures: [Signature 1], [Signature 2]

Handwritten signatures: [Signature 3], [Signature 4]

acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução do objeto deste instrumento;

- h) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- i) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência deste Contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução deste instrumento;
- j) credenciar preposto(s) para representá-la junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato;
- k) fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do responsável pela execução deste Contrato;
- l) fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
- m) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste Contrato;
- n) responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;
- o) exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento deste Contrato, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- p) apresentar juntamente com o DANFE ou a Nota Fiscal/Fatura, os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais por ela devidos ao INSS e FGTS;
- q) responsabilizar-se pelos ônus relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Ilumeno Santos Chaves Riczi
Superintendente Jurídica - MGS

10.2- DA CONTRATANTE:

- a) instruir seus funcionários e prepostos a respeito das disposições deste Contrato;
- b) deverá eleger ao menos um representante seu para exercer o papel do implantador, que deverá atender aos requisitos pré-determinados na Etapa 1 da metodologia de implantação o qual será responsável por configurar e manter atualizado no sistema os processos da CONTRATANTE; certificando-se como CSM - Certificação Sankhya Master nos sistemas/módulos adquiridos, conforme programa definido na Universidade Sankhya (<http://universidade.sankhya.com.br>) em até oito semanas desta data;
- c) prover todo ferramental (físico e lógico) necessário, para o bom andamento dos trabalhos e desempenho do sistema; bem como realizar os treinamentos e fazer a CSM - Certificação Sankhya Master, objetivando melhor utilização dos recursos disponibilizados no sistema;
- d) a CONTRATANTE informará a CONTRATADA, por escrito, a inclusão, exclusão e substituição de usuários autorizados a receber o suporte via Service Desk;
- e) promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
- f) promover, por intermédio de funcionário designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, rejeitando o que não atender à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- g) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução deste Contrato, assinando-lhe, prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- h) verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, antes de efetuar o pagamento devido;
- i) efetuar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução do objeto, conforme previsto neste instrumento.

Lumena Santos Chaves Riccio
Supendente Jurídica - MGS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, em conformidade com o determinado no art. 38, Capítulo III, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, conforme transcrição abaixo:

Decreto Estadual nº 45.902/2012

Art.38. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, observando o disposto neste Decreto:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- b) dez por cento sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecendo ao disposto no inciso II do art. 48.

Luciana Santos Chaves Mota
Superintendente Jurídica - MGS

§ 1º Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Administração Pública Estadual aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada a sua previsão expressa e suficiente no edital e no contrato, quando houver, por meio de cláusula que contenha a indicação das condições de sua imposição no caso concreto bem como dos respectivos percentuais aplicáveis, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente.

§ 4º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

12.2 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado ou a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) o desatendimento das determinações regulares do fiscal e do gestor do Contrato;
- e) a decretação de falência;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13.1.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - A rescisão deste Contrato se dará nos seguintes termos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no item anterior, observando o contraditório e a ampla defesa;
- b) amigável, por acordo entre as partes;
- c) judicial, nos termos da legislação.

13.2.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pelos princípios de direito público e pela Lei nº 13.303/2016, aplicando-se, supletivamente, as regras da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado;

15.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

Lumena Santos Chaves Ricci
Superintendente Jurídica - MGS

15.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

15.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

15.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial "Minas Gerais", correrá a expensas da CONTRATANTE.

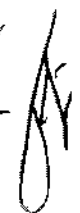
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/16.

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Av. Álvares Cabral, 200 / 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-000 - Tel.: (31) 32398400

12/11
Luziana Santos Chaves Feres
Superintendente Jurídica - MGS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), Município onde está sediada a CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

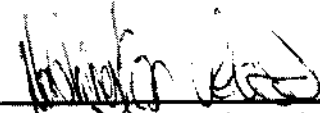
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.



Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor Administrativo e Financeiro



Gilmar Fava Carrara
Diretor Presidente



Washington Gonçalo Rodrigues Veloso
Diretor de Operações e Serviços



Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança

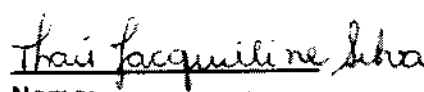
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA



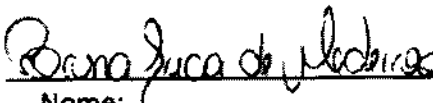
Felipe Calixto Netto
Sócio-administrador

Dalton Rosa de Freitas
Mat: 84172-3
Chefe de Assessoria de
Tecnologia e Informação

Testemunhas:



Nome:
CPF: 039 309.486-30



Nome:
CPF: 049450136-95

Vertical stamp:
Lumena Santos Chaves Ribai
Superintendente Jurídica - MGS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Agência de Desenvolvimento Econômico de PE – ADEPE, inscrita sob o CNPJ nº 10.848.646/0001-87, estabelecida na Cidade Recife, estado do Pernambuco, localizada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, no bairro das Graças, atesta que:

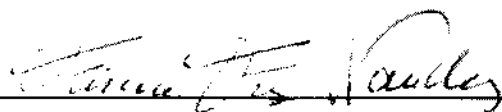
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, localizada a Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, Bairro DANIEL FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0001-61, prestou serviços de Instalação, Implantação, Parametrização, Capacitação, Migração, Integração, Customização, Gerenciamento do Projeto e Suporte Técnico e manutenção da Solução Integrada de Software ERP, tendo sido o projeto comercializado na modalidade de licenciamento.

Registramos que os serviços descritos acima contemplaram os módulos de de Planejamento e Execução Orçamentária, Execução Financeira, Gestão de Contratos, Gestão de Obras, Gestão de Imóveis, Gestão de Compras, Gestão de Patrimônio, Gestão de Estoque, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Varejo, Gestão Contábil e Fiscal, Gestão de Clientes e Inteligência de Negócios (BI), implantados e com serviços de manutenção de forma continuada desde 2017.



Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 21 de novembro de 2022.



Fabiana Freitas Wanderley

Gerente Geral de TI

Responsável legal:

Fabiana Freitas
Gerência - Gerenciamento
ADEPE

Nome: Janaina Cardoso Acioli

Cargo: Diretora Geral de Gestão

CPF: nº 963.320.854-87

Telefone: 81 3181-7353


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência de Desenvolvimento Econômico de PE – ADEPE, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, no bairro das Graças, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.848.646/0001-87 e Inscrição Estadual nº 018505120, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 369, Lojas: 01 e 02, salas: 01, 02, 03 e 04, no bairro Daniel Fonseca, em Uberlândia/MG, CEP: 38.400-328, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.314.062/0001-61, prestou os serviços de: licenciamento, implantação, suporte técnico e manutenção e capacitação de solução de tecnologia da informação e comunicação Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de Gestão Empresarial, nos módulos de Planejamento e Execução Orçamentária, Execução Financeira, Gestão de Contratos, Gestão de Obras, Gestão de Imóveis, Gestão de Compras, Gestão de Patrimônio, Gestão de Estoque, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Varejo, Gestão Contábil e Fiscal, Gestão de Clientes e Inteligência de Negócios (BI), .

O serviço de implantação foi composto das seguintes fases: Gerenciamento de projetos; Levantamento de processos; Parametrização; Customização; Integração; Migração de dados; Validação da solução; Instalação e configuração; Gestão dos processos técnicos de TIC; e Serviço de garantia inicial de operação.

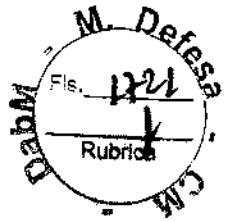
O contrato abarca o período de out/2017 até os dias atuais. Contemplando 60 meses de suporte técnico e manutenção e 480 horas de suporte técnico especializado.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, problemas de desempenho durante a execução do software em produção ou quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Fabiana Freitas Wanderley
Gerente Geral de TI
81 3181.7306

Fabiana Freitas
Gerência - Geral de TI
ADEPE





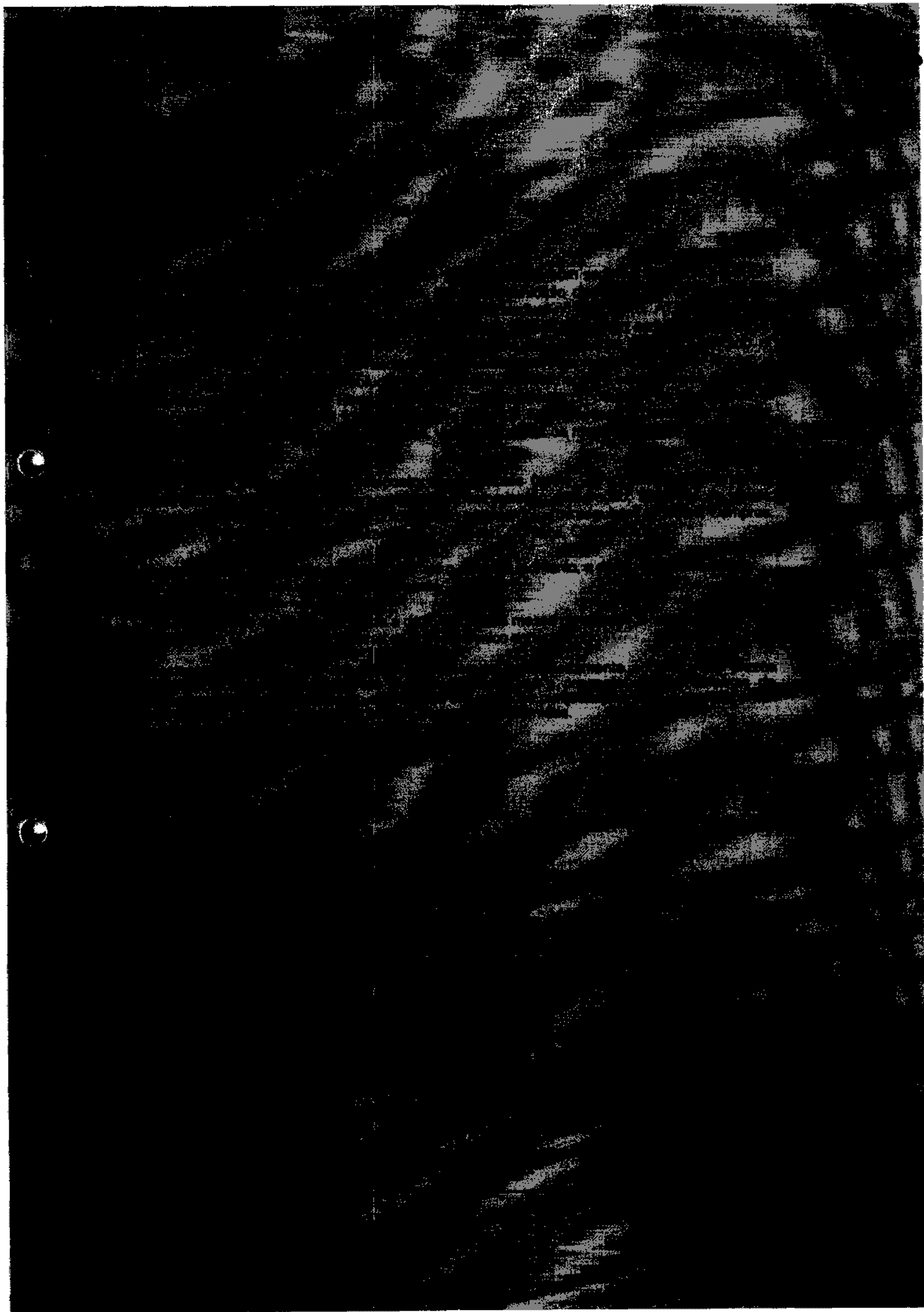
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.565.813/0001-29, estabelecida na cidade Campinas, estado de São Paulo, localizada a RUA RONALD CLADSTONE NEGRI, nº 375 bairro POLO I DE ALTA TECNOLOGIA, atesta que:

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, localizada a Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, Bairro DANIEL FONSEGA, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.052/0001-61, presta serviços de Instalação, Implantação, Parametrização, Capacitação, Migração, Integração, Customização, Refinanciamento do Projeto e Suporte Técnico e manutenção da Solução de um Software ERP, tendo sido o projeto comercializado na modalidade de licenciamento sob o modelo de assinatura.

Registramos aqui os serviços descritos acima contemplados no contrato de prestação de serviços de implantação, parametrização, migração, integração, customização, refinanciamento do projeto e suporte técnico e manutenção da solução de um Software ERP, tendo sido o projeto comercializado na modalidade de licenciamento sob o modelo de assinatura.










A empresa **LLE FERRAGENS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 05.953.543/0001-47, estabelecida na cidade Rio de Janeiro, estado do RJ, localizada a Av Londres, nº 270, bairro Bonsucesso, atesta que:

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, localizada a Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, Bairro DANIEL FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0001-61, prestou serviços de Instalação, Implantação, Parametrização, Capacitação, Migração, Integração, Customização, Gerenciamento do Projeto e Suporte Técnico e manutenção da Solução Integrada de Software ERP, tendo sido o projeto comercializado na modalidade de licenciamento, atendendo 250 usuários.

Registramos que os serviços descritos acima contemplaram os módulos de Compras, Gestão de Estoques, WMS, Faturamento, Contratos, Financeiro, Orçamento, Contábil e BI, implantados e com serviços de manutenção de forma continuada desde 2012.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022



Nome : Marcio Barbosa Campos

Cargo : Gerente de TI

CPF : 021.486.197-05

Tel.: (21) 99439.6501

Avenida Londres, 270 – Bonsucesso – RJ – CEP: 21041-030
Tel.: (21) 2131-8500 / 2127-9000

05.953.543/0001 - 47

L.L.E. FERRAGENS LTDA.

Avn. Londres, 270

En. Sup. Av. Bruxelas

BONSUCESSO - CEP 21041 - 030

Rio de Janeiro - RJ

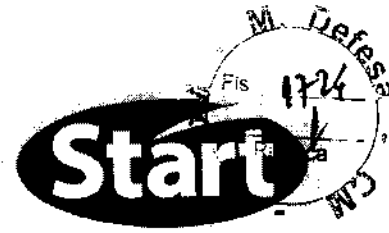
149 CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - R. 459 METEORITELL S/S - BOMJACÉSSO
COP 140280 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 254-2500 (2500) 1504-1504
TABELA DPA CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA WWW.PM140280.RJ

Reconheço por identificação (p) firma(s) de **MARCIO BARBOSA**
CARFON - EMPREENHADOR - Rua S. Rio de Janeiro-RJ,
21/11/2022-14:32:32. Cde: 00480243-10

Brenda Pereira dos Santos - Escrevente

QTE: 1 - Enclumeto RF. 4.00 - Taxas RF 3.71 - **TERRA 20**, C. 0.000
em <https://serviço.ri.rj.gov.br/portal>





DESDE 1987

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **START QUÍMICA (LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A)**, com estrutura filial na RUA AIRTON BORGES DA SILVA, 740, BAIRRO MARTA HELENA, no município de UBERLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ-MF sob nº 22.685.341/0006-95 e Inscrição Estadual nº 7025614230220, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SANKHYA GESTÃO DE NEGÓCIOS**, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 369, Bairro Daniel Fonseca, em Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.314.06210020-24, prestou os serviços de licenciamento, implantação, suporte técnico e manutenção e capacitação de solução de tecnologia da informação e comunicação Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning) na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento (Determinar Necessidades; Obter; Controlar Estoque e Distribuição; Controlar Financeiro; Controlar Logística de Transporte; Gerenciar; Realizar Interfaces; e Manter Cadastros).

O serviço de implantação foi composto das seguintes fases: Gerenciamento de projetos; Levantamento de processos; Parametrização; Customização; Integração; Migração de dados; Validação da solução; Instalação e configuração; Gestão dos processos técnicos de TIC; e Serviço de garantia inicial de operação.

O contrato abarca o período de 03/2005 até o presente momento, e dando continuidade sem prazo de encerramento estipulado em contrato.

A quantidade de usuários atendidos é de 140, com 140 licenças perpétuas.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, problemas de desempenho durante a execução do software em produção ou quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ASSINATURA

KENIA SANTOS
Diretora de TI

Contato: (34) 99979-7339 / kenia@startquimica.com

OBS.:

- A) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ e telefones da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a CONTRATANTE de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Av. Prof. Paulo Graça, s/nº 1 BR 179 Km 3 — Zona Rural 1 Manaus tAM 1 CEP- 69023165 1Tel : +55 92 2121-4555





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PLATAFORMA OUTSOURCING SOLUCOES EM TECNOL, inscrita sob o CNPJ 42058202000134, estabelecida na cidade Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, localizada a Cyro Vaz de Melo, nº 280, bairro Dona Clara, atesta que:

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, localizada a Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, Bairro DANIEL FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 26.314.062/0001-61, prestou serviços de Instalação, Implantação, Parametrização, Capacitação, Gerenciamento do Projeto e Suporte Técnico e manutenção da Solução Integrada do Software ERP SANKHYA OM, tendo sido o projeto comercializado na modalidade de licenciamento.

Registramos que os serviços descritos acima contemplaram minimamente os módulos de Gestão de Compras, Cotações, Gestão de Estoques e Gestão de Licitações e Pregões, implantados e com serviços de manutenção de forma continuada desde 2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2023

Nome: Uilton Oliveira

Cargo: Proprietário

Telefone: 31 98661-3918

Atestado Capacidade Tecnica

Código do documento 74959489-37d5-4207-913b-fa0be731fc1f



Assinaturas



Uilton Soares de Oliveira
uilton.oliveira@plataformaoutsourcing.com.br
Assinou



Eventos do documento

11 Jan 2023, 13:46:49

Documento 74959489-37d5-4207-913b-fa0be731fc1f **criado** por THURENE SANTIAGO RAIMUNDO MAIA (c7753c07-c5d9-4856-818a-ba0e27d7c350). Email:thurene.maia@sankhya.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-11T13:46:49-03:00

11 Jan 2023, 13:47:23

Assinaturas **iniciadas** por THURENE SANTIAGO RAIMUNDO MAIA (c7753c07-c5d9-4856-818a-ba0e27d7c350). Email: thurene.maia@sankhya.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-11T13:47:23-03:00

11 Jan 2023, 13:55:38

THURENE SANTIAGO RAIMUNDO MAIA (c7753c07-c5d9-4856-818a-ba0e27d7c350). Email: thurene.maia@sankhya.com.br. **ADICIONOU** o signatário **uilton.oliveira@plataformaoutsourcing.com.br** - DATE_ATOM: 2023-01-11T13:55:38-03:00

11 Jan 2023, 13:58:40

UILTON SOARES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: uilton.oliveira@plataformaoutsourcing.com.br - IP: 152.255.123.179 (152-255-123-179.user.vivozap.com.br porta: 30796) - Geolocalização: -19.950568735327703 -43.959047005391845 - Documento de identificação informado: 041.908.936-50 - DATE_ATOM: 2023-01-11T13:58:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ceb7e6abee4585089441f70777ec1fe55188e5d7e128af635945b63cd2822ca1

(SHA512):6da8cf8d85114c859bef1139c826f04fe4b8b55d82b9878523ada098d5fe0f4ddca246011bcd9c5717b3d50055540629a354dc9823b91c4dc820af5c73275259

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Declaração de Funcionalidades

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. (SANKHYA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.314.062/0001-61, com sede no endereço Av. Marcos de Freitas Costa, nº 369, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38400-428, Uberlândia/MG declara que é a desenvolvedora dos componentes da Solução Integrada de Software ERP – Sankhya OM, atendendo minimamente as funcionalidades abaixo, através de soluções e módulos 100% próprios:

a) Gestão de COMPRAS

- Compras
- Reposição do estoque em função do mínimo e máximo
- Compra com base em pedidos de venda
- Compra em função de solicitações ou requisições internas
- Controle dos pedidos de compras e pedidos de vendas pendentes
- Registro do orçamento de compra
- Registro dos pedidos de compra
- Aprovação de compras (Workflow)
- Controle do pedido de compra pendente
- Registro da entrada de produtos
- Importação de documentos eletrônicos
- Registro das entradas em unidades diferentes da venda
- Conferência entre o pedido x entrada
- Devolução de compras
- Registro e emissão da Nota de Nacionalização de produtos.
- Compras - Pack 2 / Cotação

Declaração de Funcionalidades

- Lançamento da cotação de compra para análise automática e aprovação
- Envio da cotação de compra para os Fornecedores - B2B. (eProcurement)
- Gestão e Controle de Licitações
- Compras - Pack 3 / MD-e/DF-e
- Manifesto do Destinatário de nota fiscal eletrônica - MD-e/DF-e.
- Gestão de Fornecedores
- Gestão de Insumos
- Planejamento de Compras
- Matriz de Giro de Estoque

b) PRECIFICAÇÃO

- Precificação
- Apuração do custo Contábil dos produtos e serviços
- Apuração do custo de reposição dos produtos, considerando acréscimos, descontos, tributos, fretes, carga, descarga, etc.
- Apuração dos gastos fixos da empresa e dos gastos variáveis incidentes nas vendas dos produtos ou serviços
- Apuração do custo gerencial dos produtos e serviços
- Definição das tabelas de preços
- Definição das políticas de descontos e promoções dos produtos
- Definição do preço de venda
- Formação do preço de venda.

c) Gestão de ESTOQUES

- Estocagem

Declaração de Funcionalidades

- Extrato de todas as operações de entrada e saída de estoque
- Controle dos produtos por local de estoque para agilizar o processo de entradas e de saídas
- Registro das transferências de produtos entre diferentes locais e/ou empresas
- Controle do estoque considerando critérios como tamanho, cor, lote, data de validade, número de série etc.
- Controle do estoque de terceiros em consignação na empresa, ou estoque da empresa em consignado a terceiros
- Controle das saídas de estoque para consumo interno da empresa
- Controle dos produtos avariados
- Contagem física dos estoques
- Apontamento da contagem e análise das causas de diferenças de estoque
- Realização do ajuste de estoque
- Análise do Inventário em termos de quantidades, custos e valor total do estoque, para tomar decisões.
- Estocagem - Pack 2 / Controle de EPI
- Ferramenta de controle de estoque de equipamentos de proteção individual que são fornecidas para os empregados executarem suas atividades na empresa em que trabalham
- Controla a data de validade dos equipamentos
- Emite, através de formatadores de relatórios, termo de Responsabilidade, Termo de Devolução, Relatório com a expiração da vida útil das ferramentas e EPI's que estão com os funcionários.

d) GESTÃO DE VENDAS E FATURAMENTO

- Vendas



Declaração de Funcionalidades

- Registro dos orçamentos de vendas
- Registro e controle dos pedidos de vendas pendentes
- Controla limite de crédito dos clientes
- Controla limite de desconto dos produtos
- Realização do faturamento parcial ou corte de itens dos pedidos de venda

- Registro e emissão da NFe de vendas, consignações, entregas futuras, simples remessas ou similares
- Conferência dos produtos que serão entregues de acordo com a venda registrada
- Registro das trocas, devoluções de vendas, retornos ou similares
- Cálculo e fechamento da comissão (fixo, por fórmula, pela baixa).
- Vendas - Pack 2 / Metas Simplificadas
- Define e estabelece metas de vendas mensal por vendedor, produto ou serviço, grupo de produto ou serviço.
- Define e estabelece metas de vendas por períodos pré-definidos e conjunto de critérios
- Acompanhamento das metas x realizado.
- Vendas - Pack 4 / NFS-e
- Emissão da NFS-e (Obs.: é necessário ter o Certificado Digital modelo A1).
- Cidade(s) Homologada(s) NFS-e: Rio de Janeiro – RJ

e) GESTÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTOS

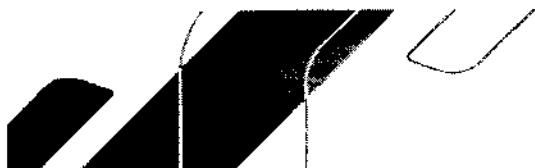
- Pagamentos
- Provisão do contas a pagar
- Contas a pagar

Declaração de Funcionalidades

- Emissão de cheques
- Controle de cheque pré-datados
- Pagamento de fornecedores via integração de arquivos com o banco
- Baixa de títulos a pagar.
- Pagamentos - Pack 2 / Centro de Resultado
- Um Centro de Resultado pode ser definido como um subconjunto ou parte de uma empresa que pode ter suas Receitas e Despesas analisadas separadamente, possibilitando avaliar seu desempenho e compará-lo ao da empresa como um todo.

f) GESTÃO FINANCEIRA DE RECEBIMENTOS

- Recebimentos
- Provisão do contas a receber
- Contas a receber
- Formação de duplicatas
- Boleto rápido - PJ Bank
- Boleto Rápido por API - Banco do Brasil
- Emissão de boletos
- Integração com banco para remessa e retorno bancário
- Controle de cheques pré-datados
- Controle de cheques devolvidos
- Antecipação de recebíveis
- Baixa de títulos a receber
- Renegociação de títulos
- Controle de inadimplência



Declaração de Funcionalidades

- Régua de cobrança.

g) GESTÃO DE CAIXAS E BANCOS

- Caixas e Bancos -
- Controle de contas (bancária, caixa, adiantamento, fundos, etc.)
- Movimentações financeiras entre contas da empresa
- Fechamento de caixa
- Conciliação manual de cartões de crédito/débito
- Conciliação bancária manual
- Conciliação do extrato bancário
- Conciliação do extrato bancário através do arquivo OFX.
- Caixas e Bancos - Pack 3 / Conciliação Bancária Automática

h) GESTÃO FINANCEIRA GERENCIAL

- Caixas e Bancos -
- Controle de contas (bancária, caixa, adiantamento, fundos etc.)
- Movimentações financeiras entre contas da empresa
- Fechamento de caixa
- Conciliação manual de cartões de crédito/débito
- Conciliação bancária manual
- Conciliação do extrato bancário
- Conciliação do extrato bancário através do arquivo OFX.
- Caixas e Bancos - Pack 3 / Conciliação Bancária Automática

Declaração de Funcionalidades

- Gerenciais

i) Compras

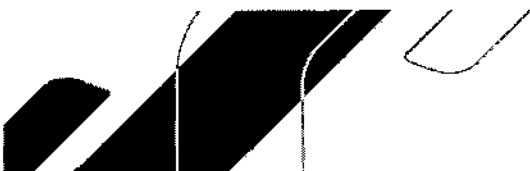
- Sugestão de compra em função da análise do giro dos produtos
- Analisa as vendas perdidas por falta de produtos em estoque (ruptura) antes de comprar
- Análise do fluxo de caixa para decisões de compras
- Análise do perfil de compras por grupo de produtos
- Análise do perfil de compras por marca
- Análise do perfil de compras por fornecedor
- Análise da rentabilidade por margem de contribuição

j) Precificação

- Análise e atualização das margens de lucro dos produtos ou serviços de acordo com os resultados obtidos

k) Vendas

- Rentabilidade no Pedido
- Rentabilidade na Nota
- Análise da lucratividade das vendas por critérios como produto ou serviço, grupo, fornecedor, vendedor, cliente, etc.
- Análise de rentabilidade / margem de contribuição.
- Gerenciais - Pack 3 / BI Móvel



Declaração de Funcionalidades

- Ferramenta de Gestão estratégica/gerencial utilizando a telefonia celular, computação móvel e WEB, apresentando informações em tempo

real sobre a evolução dos negócios

- Possibilita a gestão do seu negócio à distância, através da extração e envio de informações do sistema em tempo real

- Pode ser utilizado com qualquer aparelho que possua capacidade de leitura de e-mail ou mensagens SMS.

l) FISCAL

- Fiscal - Pack 1 / Livro e SPED Fiscal

- SPED Fiscal - Bloco H - inventário

- SPED Fiscal - Bloco K - Registro de Controle da Produção e do Estoque

- SINTEGRA

- Geração do arquivo CAT 42 (SP).

m) Gestão de CONTROLADORIA

- Contabilização

- Principais funcionalidades:

-Possibilidade de agendamento automático da contabilização com alta performance

-Contabilização automática dos lançamentos operacionais

-Contabilização em múltiplas partidas atendendo o comunicado Técnico CTG 2001 R1 e a RESOLUÇÃO CFC No 1299/10

-Contabilização do Ajuste a Valor Presente

-Contabilização de Devedores Duvidosos

Declaração de Funcionalidades

- Contabilização dos Créditos de PIS/COFINS do Ativo Imobilizado
- Contabilização por Projeto. De forma que a contabilidade será mais assertiva, possibilitando um melhor gerencialmente das informações contábeis
- Rastreabilidade total dos Documentos
- Contabilidade
- Principais funcionalidades disponíveis:
 - Compartilhamento do Plano de Contas entre empresas
 - Estrutura do Plano de Contas flexível e configurável
 - Gerenciamento e controle de Lotes Contábeis
 - Zeramento das contas de Resultado
 - Consolidação de Empresas
 - Lançamentos Contábeis com múltiplas partidas e com históricos padrões
 - Consultas de Lançamentos
 - Recomposição dos Saldos das Contas
 - Importação de Lotes
 - Importação de lotes e plano de contas com base no ECD
 - Razão Analítico
 - Livro Diário
 - Balancete de Verificação

n) SPED:

ECD (Escrituração Contábil Digital)

- Telas para consulta e inserção das informações no Plano de contas
- Cadastros de relacionamentos de participantes com definição de períodos de

Declaração de Funcionalidades

autorizações para visualização das informações

- Registros de Signatários com opção de geração ou não no SPED Contábil
- Registro e Instituições Responsável
- Flexibilidade na configuração dos blocos e registros a serem gerados na Escrituração Fiscal Digital
- Geração do código hash automática para o Razão Auxiliar
- SPED ECF (Escrituração Contábil Fiscal)
- Geração da Escrituração Contábil Fiscal-ECF.

o) Gestão Patrimonial e Controle de Bens e Ativos

- Transferência de Bens
- Desmembramento de Bens
- Vinculação de Bens
- Desvinculação de Bens
- Alteração de Código Bens

p) Folha de pagamento, Ponto Eletrônico e Gestão de RH

- Recrutamento e seleção
- Automação de ponto eletrônico
- Gestão de competências
- Banco de currículos
- Gerenciamento por indicadores gráficos.

Declaração de Funcionalidades

- Gestão simplificada da folha de pagamento, além de integrações automáticas da Folha com as nossas soluções contábil e financeira
- Faça a padronização do cadastro dos funcionários de forma mais sistêmica.
- Desenvolva relatórios flexíveis.
- Se necessário, faça a adoção de funcionários, horistas, mensalistas e diaristas.
- Crie tabelas de faixa para impostos, índices, benefícios e suas respectivas regras com mais precisão.
- Ganhe mais agilidade gerando de forma automática os arquivos para HOMOLOGNET, ESOCIAL, RAIS, DIRF, SEFIP, CAGED, GPS, DARF, GRRF e outros.
- Gestão por Indicadores de RH
 - Faça a gestão dos colaboradores com indicadores em tempo real por meio dos dashboards online do ERP Sankhya RH.
 - Custos Homem/Hora
 - Gestão de Turnover
 - Gestão do Absenteísmo
 - Análise Demográfica Corporativa
 - Employee Relationship Management
 - Pesquisa de colaboradores
 - Pesquisa de requisições como ponto eletrônico, dados cadastrais e férias através de Inteligência Artificial;
 - Pesquisa de benefícios disponíveis através de Inteligência Artificial;
 - Guias e cálculos

q) eSocial e REINF

O EFD-REINF a obrigação fiscal responsável por disponibilizar para a Receita Federal informações que ainda não se enquadraram em outros arquivos do SPED, ela vai conter basicamente:

- Serviços prestados e tomados mediante cessão de mão de obra com



Declaração de Funcionalidades

retenção do INSS;

- Recursos pagos e recebidos de associações desportivas;
- Comercialização de produtores rurais;
- Informações da CPRB (desoneração da folha)
- Retenções fiscais (IR e Contribuições Sociais)

r) GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- Gestão do Atacado / Distribuidor
- Definição da sequência de entrega por região
- Criação e formação da ordem de carga
- Mapa de separação da ordem de carga
- Acerto da ordem de carga.
- Gestão de Armazenagem
- Gestão de Expedição
- Atacado / Distribuidor - Pack 2 / MDFe
- Emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDFe.
- Atacado / Distribuidor - Pack 3 / CTe
- Emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe.

s) WMS - Warehouse Management Systems (Sistemas de Gerenciamento de Armazém)

- Warehouse Management Systems (Sistemas de Gerenciamento de Armazém) é um módulo de gestão de armazéns que permite melhorar substancialmente os processos de armazenamento. Possibilita administrar e rastrear toda a cadeia produtiva, que vai desde o recebimento da mercadoria até a sua expedição e

Declaração de Funcionalidades

controle de inventário.

- Mapeamento do Armazém, considerando:
 - Regiões exclusivas para produtos perecíveis
 - Evitar proximidade de produtos incompatíveis
 - Produtos com maior giro permanecendo em locais mais acessíveis
 - Embalagens grandes e fechadas localizadas nos níveis superiores
 - Transferência de pacotes para Nível 0 quando necessário repor
 - Alocação automática dos produtos (endereçamento)
- Dinamismo na alocação de posições:
 - Utilização de um mesmo ponto para mais de um produto
 - Sublocação de endereços (para produtos não paletizados, por exemplo, produtos de giro pequeno que são adquiridos em pequena quantidade - menor que um palet)
 - Reconhecimento das limitações físicas do endereço
 - Melhor controle de movimentação entre depósitos (ou armazéns) de forma a melhorar o fluxo de reabastecimento
 - Sugestão automática de colocação do produto no estoque quando do lançamento da Nota de Entrada
- Busca automática dos produtos por Localidade e por tempo de estocagem, para a expedição
- Controle de FIFO
- Ferramentas de contagem de Inventário.

- Gestão de Veículos, Frota e Transporte

- Permite o lançamento dos abastecimentos, controlando a quilometragem rodada

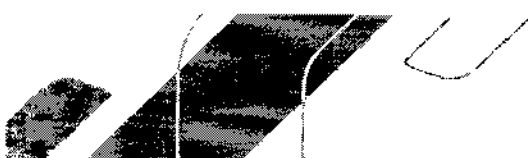


Declaração de Funcionalidades

- Controla a substituição de peças
- Permite a criação de relatórios que alertam sobre a necessidade de troca de óleo e/ou envio do Veículo para a Revisão
- Controla o horário de Saída e Chegada de veículo, com condutor, roteiro e quilometragem rodada
- Ficha Gerencial de Veículos com:
 - Consumo por Km Rodado
 - Durabilidade de peças e serviços realizados
 - Revisões e Manutenções realizadas
 - Abastecimentos realizados
 - Custo do Veículo por Km rodado
 - Movimentação de Saída e Chegada por Condutor
 - Resumo das despesas com o Veículo.
 - Cálculo de Frete
 - Definição de transportadora padrão
 - Identificação da transportadora preferencial para o parceiro
 - Definição de rotas considerando, tempo, peso, percentual, frete mínimo e distância
 - Criação de fórmulas e eventos para o cálculo de frete
 - Cálculo de frete considerando origem e destino (cidade, parceiro, estado e região)
 - Sugestão da melhor transportadora.

t) GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

- Controle de Contratos
- Recurso que permite o controle financeiro dos Parceiros que têm algum vínculo



Declaração de Funcionalidades

com determinadas empresas

- Controla-se neste contrato, o valor cobrado por produtos e serviços, o tipo de atualização financeira (tipo de pagamento, tipo de financeiro,

tipo de contrato, faturamento, provisões financeiras etc.) e o registro de ocorrências

- Sistemática de Erros e Soluções garantindo padronização nos atendimentos

- Relatórios e estatísticas de custos e desempenhos

- Acompanhamento de ocorrências, como ligações, visitas e críticas.

- Gestão de Serviços e Ordens de Serviços

- Controle e Gestão de Projetos

- Criação de Metodologias de atividades padronizadas visando atendimento a projetos pré-definidos, possibilitando a abertura automática das ordens de serviços para cada executante ou equipe no campo

- Vínculo com as Ordens de serviços WEB, podendo o gerente do projeto, acompanhar passo a passo o andamento do mesmo, bem como a performance da equipe e a utilização de equipamentos em cada serviço executado

- Permite a análise e acompanhamento de índices de efetividade dos serviços prestados, tendo como base as previsões de cada projeto / serviço com o efetivamente ocorrido com base na baixa das ordens de serviço executadas

- Agenda de disponibilidade de recursos (máquinas, equipamentos e pessoal) para execução dos serviços.

- Gestão de Ordem de Serviço

- Este módulo é feito para usuários de Ordem de Serviço no sistema.

OBS: Toda a configuração para a utilização de contratos e ordens de serviço continua sendo feita no módulo de contratos. Porém o uso das rotinas relacionadas a OS pode ser feita a partir deste novo módulo.

- Gestão Agenda de Serviços



Declaração de Funcionalidades

O objetivo da Agenda de Serviços é possibilitar as operações básicas de agendamento de serviço e faturamento dos serviços no sistema. Com

isso é possível ter informações para indicadores que apoiam a tomada de decisão referente aos agendamentos e atendimentos realizados.

u) GERENCIAIS AVANÇADO

- Gestão de Pesquisas

- Desenvolvido para permitir ao usuário fazer pesquisas por meio de questionários, podendo cadastrar perguntas em que o usuário pode responder com textos, escolher respostas com única e múltipla escolha, etc

- Os questionários podem ser configurados para serem visualizados na Internet, Palm, Terminal, impresso ou e-mail

- Integrado com a Ordem de Serviço (caso tenha Ordem de Serviço previsto na proposta/contrato).

v) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Gestão do Controle Orçamentário e Metas Avançadas

- Controle do orçamento das despesas

- Acompanhamento do previsto x realizado

- Orçamentos das despesas, natureza

- Planejamento das metas por natureza

- Limitação automática das despesas em função do orçamento

- Acompanhamento de metas por Empresa, Vendedor, Produto, Grupo de Produtos; Filiais etc

- Planejamento de metas em valores, margem de contribuição, lucratividade, peso e quantidades

Declaração de Funcionalidades

- Controle e comparação dos orçamentos de receita e despesas com o realizado.
- Gestão de Verbas Orçamentárias
- Ter um maior controle sobre as solicitações de Suplementação, Transferência e Antecipação de saldo de metas
- Rotinas/Liberação de Antecipação, Suplementação e Transferência de Recursos Orçamentários
- Avançado/Transferência de Saldo
- Nas Centrais de Atendimento e na Movimentação Financeira, ao lançar uma Nota/Financeiro que estiver configurado para meta ao tentar confirmar abre a tela de Pedido Liberação de Antecip. Suplem. e Transf
- Possibilidade de mais de um autorizador para o mesmo evento
- Autorização de investimento.

w) Gestão Estratégica e Gestão de Indicadores – GPD (Gestão por Diretrizes)

- O módulo "Gestão Estratégica" é uma poderosa ferramenta de gestão que tem como objetivo final, a execução do planejamento estratégico da empresa/organização de forma estruturada e disseminada por toda a organização em seus diversos níveis gerenciais e operacionais por meio da definição, desdobramento e acompanhamento das metas e indicadores.
- Este módulo é baseado na metodologia de Gerenciamento Por Diretrizes que busca o desdobramento das diretrizes estratégicas em metas e ações, a serem executadas nos diversos níveis hierárquicos da empresa de forma alinhada, gerando a convergência dos esforços a um objetivo comum. A metodologia é apoiada pelo método PDCA para o acompanhamento e melhoria contínua dos processos a fim de atingir as metas definidas e constantemente acompanhadas.
- Ampliando o poder de melhoria do acompanhamento das metas, o módulo fornece uma rotina de Análise de Causa e Efeito que utiliza o famoso Diagrama de Ishikawa, ou Diagrama de Espinha de Peixe, que é uma ferramenta gráfica utilizada para o gerenciamento e o controle da qualidade em diversos processos, organizando uma visualização hierárquica das causas e causas fundamentais de

Declaração de Funcionalidades

determinado problema ou oportunidade de melhoria.

- Planejamento, apontamento da execução e acompanhamento dos Planos de Ação também estão contemplados neste módulo. Os planos de ação podem ser feitos de forma antecipada a fim de atingir determinada meta, realizar determinado projeto ou implantar um novo processo, ou ainda, de forma reativa ao não atingimento de determinados objetivos, como ação sobre problemas ou causas identificadas que estejam impedindo o alcance das metas definidas.

- Com este conjunto de ferramentas adequadas às teorias da administração, o módulo irá conduzir as empresas ao uso eficaz de seus esforços para superar desafios e alcançar os objetivos planejados, possibilitando crescimento contínuo, inclusive no médio e longo prazo.

- Controle e Gestão dos Planos de Ação.

- Gestão de Indicadores através das Metodologias GPD (Gestão por Diretrizes), BSC (Balanced Scorecard) ou OKR (Objectives Key Results)

- GPD APP - Com o GPD App, o gestor acompanha a execução da estratégia do negócio na palma da mão. Ganhe mobilidade no acesso de toda a estrutura da árvore de metas e resultados que impactam a longo prazo.

x) Sankhya Flow (Workflow / BPMS)

- O SankhyaFlow é um módulo de automatização e gerenciamento de processos de negócios que visa aumentar a produtividade das equipes de trabalho além de tornar simples e eficiente o monitoramento e acompanhamento dos processos de sua empresa

- É capaz de modelar processos graficamente; definir suas regras de execução; construir formulários personalizados e dinâmicos para coleta e apresentação de dados aos executantes do processo. Também é possível também iniciar novos processos e executar tarefas daqueles processos que seja um participante.

- Gestão de Lista de Tarefas

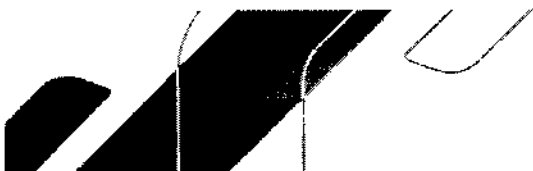
- Este produto libera a rotina Lista de Tarefas do módulo SankhyaFlow. Nesta rotina é possível iniciar um novo processo e executar tarefas de processos dos quais seja um participante.

- Usuário exclusivo de tarefas, visto que o volume de usuários executando tarefas é extremamente alto comparado aos números de usuários que serão

Declaração de Funcionalidades

responsáveis por modelar ou gerenciar processos.

- Permite Modelagem e Gestão de Documentação
- Desenhe os fluxos de processos da empresa de forma documental, e disponibilize-os para consulta dos colaboradores no dia a dia, evitando dúvidas na execução do processo. Com o sistema SankhyaFlow você pode:
 - Importar diagramas já modelados em outras ferramentas;
 - Utilizar notação BPMN reconhecida mundialmente;
 - Documentar os objetivos do processo;
 - Documentar os objetivos e papéis de cada tarefa e cada colaborador;
 - Utilizar da função "drag-and-drop", que facilita a construção dos diagramas;
 - Estabelecer e documentar os prazos de execução do processo (SLA) e das tarefas (OLA).
- Permite Orquestração de fluxo
 - O sistema é desenvolvido para guiar os usuários, definindo o momento certo para cada procedimento, como o de iniciar o processo e o de executar cada tarefa, além de definir o responsável das tarefas, e o fluxo correto a ser seguido no processo.
- Permite Agendamento de horários para inicialização de processos;
- Permite a inicialização automática de processos pode ser condicionada baseada em algum acontecimento no sistema
- Permite definir a personalização do fluxo de processos, de acordo com a sequência dos procedimentos realizados por sua empresa/organização.
- Com a ferramenta, os gestores podem condicionar os responsáveis das tarefas conforme o contexto de cada solicitação.
- O instrumento permite ainda à gestão construir fluxos alternativos ao processo, por exemplo:
 - Se condição verdadeira – então seguir fluxo 1
 - Senão – seguir fluxo 2



Declaração de Funcionalidades

- Permite Automatização de tarefas
- Permite inovar nos mais variados processos em sua empresa, reduzindo parte ou todo o trabalho executado pelos colaboradores, por meio de rotinas que serão executadas automaticamente.
- Defina eventos para execução de ações automáticas que sejam condicionais à alguma operação no processo, como:
 - A inicialização do processo;
 - A criação e/ou a inicialização de tarefa;
 - A finalização de tarefa;
 - O apontamento de tarefa;
 - A alteração de campos dos formulários.
- Faça chamadas de serviços nativos do ERP SANKHYA.
- O SankhyaFlow permite a busca e a manipulação de dados de outras soluções utilizando o Webservice.
- Intimidade com ERP. Por ser um módulo nativo do ERP Sankhya, o SankhyaFlow possui alta intimidade com os demais módulos, sem a necessidade de desenvolvimento de integrações.
- Utilize as tabelas (nativas ou adicionais) do sistema como formulários dos processos. Utilize também telas do sistema posicionadas em registros como formulários dos processos. Tenha acesso aos dados de execução e aos formulários para construção de dashboards e indicadores de resultado personalizados.
- Permite Gestão total de processos
 - Acompanhe e monitore as solicitações em andamento, visando evitar gargalos na operação, que geram atraso nas entregas e também a insatisfação quanto ao resultado do processo.
 - Acompanhe o volume de trabalho das equipes, e direcione ou redirecione as atividades, evitando sobrecarga ou ociosidade de profissionais.
 - Analise periodicamente os indicadores estatísticos e o histórico de execução das atividades, a fim de identificar gaps. Elabore planos que busquem otimizar os resultados dos procedimentos.

Declaração de Funcionalidades

y) BI (Business Intelligence)

- Gestão de Dashboards e Painéis Gerenciais

- O Dashboard Sankhya é uma ferramenta exclusiva para a construção de indicadores gráficos de apoio à decisão. Ele filtra e organiza os dados da sua empresa e os transforma em informações seguras para uma gestão completa e precisa.

- Transforma dados operacionais em informações gerenciais gráficas em tempo real;

- Permite acesso a informações gerenciais a qualquer hora ou lugar com a ferramenta 100% web mobile;

- Permite Drill Down, com rastreabilidade online das informações;

- Permite a gestão de todos os níveis da sua empresa, possibilitando criar indicadores gráficos com facilidade para cada processo, área ou negócio;

- Permite compartilhar indicadores de desempenho com toda a sua equipe em tempo real.

- Com Plataforma própria de personalização, permite ao próprio cliente levar mais gestão a todos os níveis da empresa/organização, dando autonomia e liberdade para criar com facilidade telas, dashboards e indicadores que mais impactam na estratégia do negócio, não se limitando apenas ao banco de dados do ERP Sankhya;

- Gestão de Cubos de Decisão;

- Construtor de DashBoards

- BI Móvel (Mobile)

- Visualize indicadores e demonstrativos por diferentes perspectivas;

- Conte com um forte instrumento de auditoria, facilitando a rastreabilidade e a localização de lançamentos;

- Crie gráficos e planilhas dinâmicas para análise de resultados com a facilidade de total personalização para cada usuário;

Declaração de Funcionalidades

- Faça uma completa gestão da informação, devido à facilidade de agrupamento e variadas possibilidades de seleção do histórico contido no banco de dados.

z) Inteligência Artificial (A.I)

- Conte com a excelência do primeiro ERP com Inteligência Artificial do Brasil. A BIA, nossa assistente virtual, já é uma realidade. Através de comandos de voz, ela aprende e responde sobre toda a gestão do seu negócio com mais praticidade e inteligência na entrega das informações e que aprende sobre toda a operação do seu negócio;

- Com a BIA, o gestor fica informado em tempo real sobre o que acontece na empresa/organização. Inteligência artificial com aprendizagem guiada e autônoma;

- Comparação entre seus indicadores e resultados;

- Muito mais facilidade para chegar a uma informação com aplicação de Voz;

- Alertas sobre indicadores estratégicos em tempo real.

- Interação com o sistema totalmente por voz.

- Informações de operações em tempo real.

- Acesso às informações de qualquer lugar.

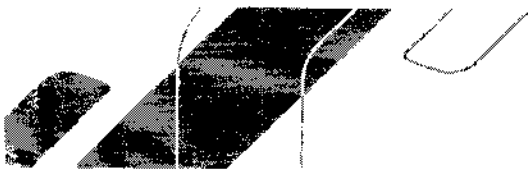
aa) Sankhya Vision APP

- O Sankhya Vision é um aplicativo desenvolvido para facilitar ainda mais a gestão de seus indicadores de resultados. Com ele, o gestor tem acesso às informações gerenciais da empresa de forma mais rápida, com melhor usabilidade, em qualquer lugar, direto do seu celular e com alertas parametrizáveis de BI.

- Disponível para Android e IOS

bb) Gestão de Licitações

- Permite o Cadastro de editais e itens do edital para licitações de produtos e/ou



Declaração de Funcionalidades

serviços;

- Permite realizar cálculo de precificação e/ou compras;
- Permite gerar o contrato de fornecimento automaticamente;
- Permite gerar pedido de empenho;
- Gestão e controle de aditamentos;
- Gestão e controle de compromissos;
- Permite o registro e acompanhamento das licitações;
- Permite o registro de eventos em agenda e follow-up relativos aos eventos;
- Permite o Checklist da documentação necessária dos processos;
- Permite anexar documentação;
- Gestão de avisos de eventos por e-mail.

*No link abaixo, podemos verificar tendências e prazos previstos de evolução da Solução Integrada de Software ERP SANKHYA OM, bem como o roadmap planejado.

<http://downloads.sankhya.com.br/roadmap-skw>

Uberlândia, 04 de dezembro de 2022

**SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E
INOVACAO
LTDA:26314062000
161**

Assinado de forma digital
por SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:26314062000161
Dados: 2022.12.05 09:02:04
-03'00'





MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo nº 63079.001351/2022-68

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação neste processo licitatório, que a empresa, inscrita e representada por seus Responsáveis Técnicos, a seguir listados, realizou visita técnica, onde foram realizados os serviços de que trata o Termo de Referência do referido certame.

- Sandro Gatto / RG 00161003985
- Leonardo Fontes / RG 02675546488
- Walter Monteiro Jr. / RG 3700110

Rio de Janeiro


Representante da Licitante

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

SERVIÇÃO

Documentação
Contato

entregue junto com a documentação





São Paulo, 4 de outubro de 2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 33/2022

Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68

Vimos, por meio deste, registrar aos interessados que a **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ 26.314.062/0001-61**, com de na AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 369, Loja 01, UBERLANDIA, MG, é parceira da **MERCADO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no **CNPJ 00.117.351/0001-87** e está autorizada nos termos do pregão eletrônico nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças, bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

Atenciosamente,

Mercado Eletrônico S/A:

DocuSigned by:
Eduardo Aziz Nader
E40F208D6BC14BA...

Eduardo Aziz Nader
CEO

DocuSigned by:
Silvio Mota
227E7F6C292F42D...

Silvio Mota
Global Director | Channels & Partnership



Declaração Credenciamento Comercialização

À Marinha do Brasil _ Diretoria de Abastecimento

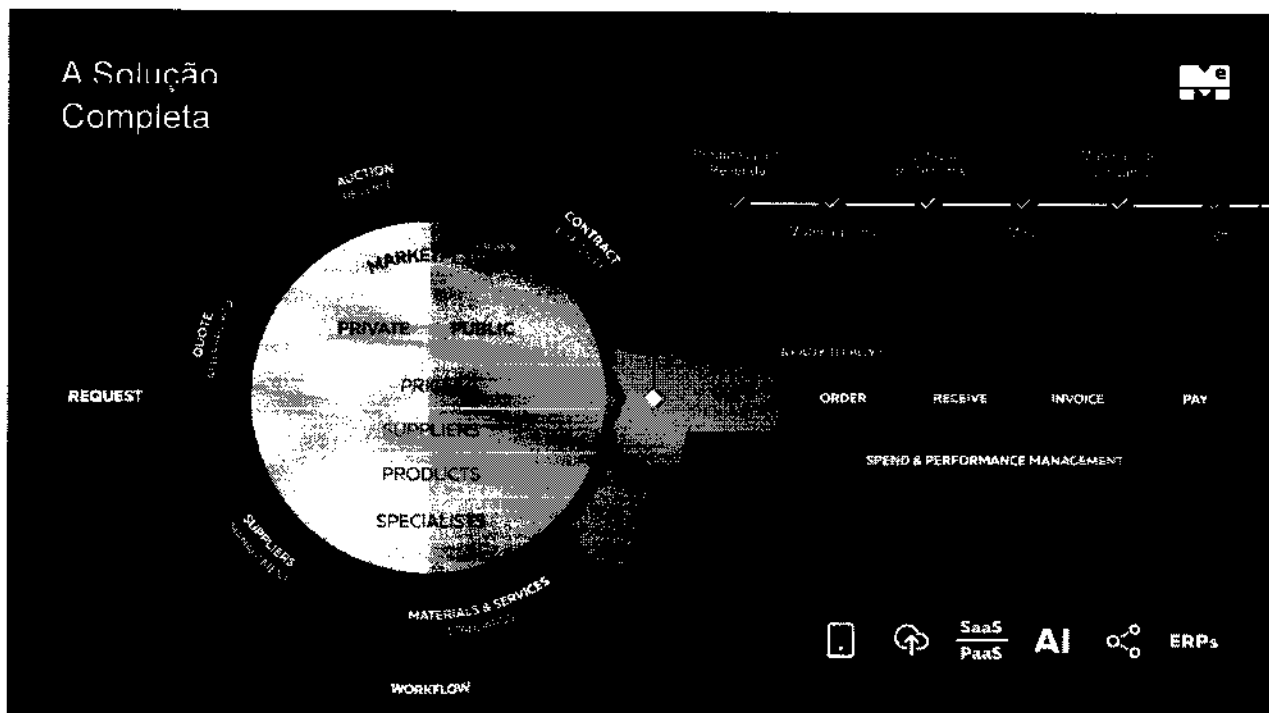
Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, S/Nº, 4o Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20091-000

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 - Processo administrativo: n.º 63079.001351/2022-68

Pelo presente instrumento,

Vimos, por meio deste, registrar aos interessados que a **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ **26.314.062/0001-61**, com de na AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 369, Loja 01, UBERLANDIA, MG, é parceira da **MERCADO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ **00.117.351/0001-87** e está autorizada nos termos do pregão eletrônico nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças, bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

1. Apresentação da Solução Mercado Eletrônico

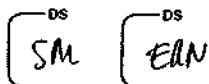


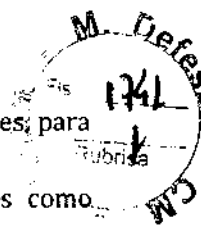
O Software ME é composto pela oferta de e-Procurement, na sua plataforma core chamada MEweb, disponibilizado em instância única e multi-empresa (Single Instance & Multi Tenant), contendo as funcionalidades relativas aos processos "Req2Pay" para empresas fornecedoras e compradoras B2B, incluindo, mas não se limitando a, cotações, negociação de preços, gestão de pedidos, contratos e nota fiscal. Estas funcionalidades e suas tecnologias não são exclusivas da Solução.

- **Principais funcionalidades**

As funcionalidades que compõem os principais módulos da solução ME incluem, mas não se limitam, a:

- **Requisição:**
 - Utiliza categorias de requisição: Normal e emergencial;
 - Possibilita salvar lista de itens a serem compradas, além de importar por excel de forma bem simples os itens que deseja comprar;
 - Utiliza categoria de classificação contábil: Centro de Custo, Ordem, Conta Razão, Elemento PEP;
 - Possibilita utilizar o rateio por item de requisição de acordo com as regras de classificação contábil;
 - Possibilita adicionar anexos a nível de item e cabeçalho, com informações relevantes para o processo de compras;





- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições; para determinar quem será o aprovador;
- Possibilita ter aprovações a nível de item de requisição, utilizando campos chaves como condições de quem será o aprovador;

- **Cotação Eletrônica:**

Enviando solicitações ao mercado:

- Possibilita que o comprador visualize de forma organizada os itens solicitados que devem ser enviados para negociação;
- Possibilita que o comprador faça cotações de forma proativa, sem depender de uma solicitação de um requisitante;
- Possibilita adicionar anexos no cabeçalho e item da cotação, podendo definir se 1 ou todos os fornecedores devem visualizar;

Seleção de fornecedores:

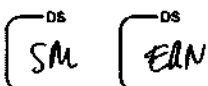
- Facilita que o comprador encontre em um click os fornecedores que já tiveram um pedido para os itens que estão sendo cotados;
- Possibilita que o comprador publique sua cotação em um nosso marketplace, onde vamos exibila a fornecedores que tem FIT com o item. Aumentando o número de participantes para suas negociações;
- Possibilita que o comprador encontre novos fornecedores para suas cotações, trazendo sugestões inteligentes baseadas em dados. Fomenta a competitividade entre fornecedores;
- Possibilita atualizar a lista de fornecedores que estão participando da cotação em andamento;
- Possibilita que o comprador monitore quais fornecedores que eles têm em sua lista de fornecedores e que ainda não estão com código ERP.

Negociando:

- Possibilita que o comprador crie rodadas na sua negociação, reduzindo o número de participantes que de podem ter chance de serem premiados;
- Possibilita que o comprador determine o valor desejado a ser alcançado para determinado item, e que essa contraproposta chegue aos fornecedores. Acelerando assim a etapa de negociação;
- Possibilita a comparação de preços e condições comerciais para tomada de decisão a partir de mapa comparativo;
- Possibilita a criação de vários cenários personalizados para definir o que é o melhor preço. Além de sugerir por padrão os cenários mais utilizados por nossa base de clientes.
- Possibilita adicionar itens de uma cotação em contratos já existentes. Isso facilita aumentar o escopo das listas de preço e reduzir o número de itens Spot;

Regras de políticas de compra.

- Possibilita configurar se os compradores vão poder visualizar os preços enquanto as cotações estão sendo respondidas. Se desejar podem usar o conceito de envelope fechado, ou seja, só visualiza os preços após cotação expirar ou por encerramento formalizado pelo comprador;
- Possibilita alterar os responsáveis da cotação, mesmo depois que ela já esteja em andamento.



- **Pedidos de Compra:**

Aprovação de Pedidos:

- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições, para determinar quem será o aprovador;
- Permite que o aprovador visualize de forma organizada suas pendências de aprovação;
- Possibilita que os aprovadores façam aprovação dos pedidos com uma experiência Mobile;
- Ao alterar dados comerciais do pedido, o retorna para aprovação afim de que as alterações sejam validadas;

- **Funcionalidades do Pedido:**

- Possibilita exibir no pedido os termos e condições de fornecimento para que o fornecedor tenha conhecimento de informações de relacionamento com o cliente;
- Possibilita determinar que o pedido será confirmado automaticamente assim que o fornecedor fizer a leitura;
- Possibilita que o cliente cancele pedidos a nível de cabeçalho, retornando o item para cotação;
- Fornecedores podem recusar os pedidos a nível ou cabeçalho;
- Possibilita que o comprador possa escolher um novo fornecedor caso o pedido inicial seja cancelado, dando continuidade na compra;

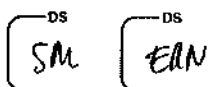
- **Catálogo de Produtos / contratos:**

Aprovação de Contratos:

- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições, para determinar quem será o aprovador;
- Possibilita que o aprovador visualize de forma organizada suas pendências de aprovação;
- Ao alterar dados comerciais do pedido, o retorna para aprovação afim de que as alterações sejam validadas;

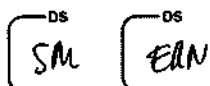
Funcionalidades do contrato:

- Mantém um catálogo digital de produtos e serviços disponíveis para compra.
- Facilita a seleção e solicitação de itens padronizados;
- Possibilita a geração de pedidos automaticamente a partir de contratos de fornecimento com condições comerciais pré-estabelecidas;
- Possibilita que o comprador crie aditivos do contrato atual vigente, substituindo-o automaticamente após o aditivo ser aprovado;
- Possibilita adicionar anexos (internos - restritos ao fornecedor) e (externos - visíveis para os fornecedores);
- Possibilita fazer o controle do saldo do contrato por valor ou por quantidade, dando gestão sobre o orçamento que se tem para o contrato;
- Permite que o comprador crie uma cotação de forma simples, levando todos ou alguns dos itens existentes no contrato;





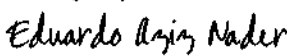
- **Data Análise:**
 - Conexão de dados padrão OData com dados em tempo real das transações;
 - Dashboards PowerBI pré-definidos para análise detalhada do processo de compra.
- **Gestão de Notas Fiscais:**
 - Permite o registro e acompanhamento das notas fiscais correspondentes aos pedidos de compra.
 - Automatiza o processo de conciliação entre pedidos, entregas e faturamento.
- **Gestão de Fornecedores:**
 - Permite o cadastro e a manutenção de informações sobre fornecedores.
 - Permite a gestão de documentos com prazos de expiração e qualificação técnico-operacional.
 - Facilita a comunicação e colaboração com fornecedores.
- **Gestão de Contratos:**
 - Centraliza informações sobre contratos com fornecedores.
 - Permite Gestão e negociação de cláusulas contratuais.
 - Ajuda a garantir o cumprimento de acordos e prazos.



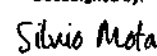
2. Prazos previstos de evolução da solução ME (roadmap planejado):

Módulo	Título	Detalhamento Reduzido	Data de Entrega
RFX	Melhorias UI/UX novo mapa comparativo	Nova interface do mapa comparativo, com melhor performance, maior flexibilidade, visões mais compactas, filtros e mais funcionalidades para o comprador	Dez/23
RFX	Excel <i>custom</i> na exportação do mapa comparativo	Possibilidade de criação de <i>template</i> de arquivo Excel customizado para exportação do mapa comparativo	Dez/23
Extensões	Plataforma única	Incluir visões de tarefas pendentes e documentos das extensões (PaaS) na Home e Dashboard do <i>e-procurement</i>	Abr/24
Extensões	Botões de ação customizada	Inclusão de botões para criação de ações customizadas nos documentos do ME	Até Fev/24 (várias entregas)
Chat	Novo Chat	Novo Chat mais moderno nos documentos do ME	Abr/24
Contrato	Renegociação de contrato	Possibilidade de o fornecedor enviar um pedido de alteração do contrato para aprovação do comprador (alteração de preços, condições, etc.)	Dez/23
RFX	Resposta de cotação sem login - fornecedor	Permitir de forma segura que o fornecedor responda cotações e confirme pedidos sem necessidade de fazer login	Jan/24
Home/Dashboard	Dashboard customizado	Permitir que o usuário configure sua própria visão customizada no dashboard da home	Abr/24
RFX	RFI Integrada	Permitir a criação de formulários para RFI integrados ao processo de cotação	Abr/24
Geral	Novo componente de anexo	Novo componente de anexo, com funcionalidade de preview integrado ao documento	Jan/24

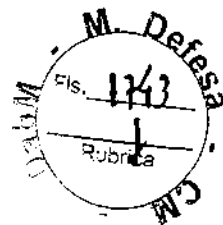
Mercado Eletrônico S/A:

DocuSigned by:

 E40F208D6BC149A...

Eduardo Aziz Nader
 CEO

DocuSigned by:

 227E7FAC292F42D...

Silvio Mota
 Global Director | Channels & Partnership



Documento Complementar de Funcionalidades – Mercado Eletrônico

MERCADO ELETRONICO S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o no 00.117.351/0001-87, declara que é a desenvolvedora dos componentes da Solução que contempla minimamente as funcionalidades descritas nos sites abaixo:

<https://www.me.com.br/>

<https://newinstprod.me.com.br/ptbr/sourcing.html>

<https://blog.me.com.br/>

MERCADO ELETRONICO S/A





À Marinha do Brasil _ Diretoria de Abastecimento
Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, S/Nº, 4º Andar,
Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20091-000
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022
Processo administrativo: n.º 63079.001351/2022-68

Objeto: 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Solução de tecnologia da informação e comunicação Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning), na modalidade on premise, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.314.062/0001-61, com sede à Av. Marcos Freitas Costa, nº 369, CEP 38400-328, B. Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, expõe:

Declaramos a aderência da Solução Integrada de Software ERP aos requisitos do APENDICE II Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais, preenchidos conforme exigência deste edital.

Requisitos Funcionais:

ID Requisito	Processo / Categoria	Título	Forma Atendimento	Tipo Solução	OBSERVAÇÕES
RF-0001	Cadastro Básico / Formas de Pagamento	Permitir cadastrar formas de pagamento	Nativo	Própria	
RF-0002	Cadastro Básico / Fornecedores	Prover cadastro de fabricantes e fornecedores	Nativo	Própria	
RF-0003	Cadastro Básico / Itens de Material	Permitir categorizar, agrupar e classificar os itens de material	Nativo	Própria	
RF-0004	Cadastro Básico / Itens de Material	Permitir anexos no cadastro de materiais	Nativo	Própria	
RF-0005	Cadastro Básico / Itens de Material	Permitir informar no cadastro de determinado item de material todos os seus substitutos e intercambiáveis	Nativo	Própria	
RF-0006	Cadastro Básico / Itens de Material OTAN	Permitir o cadastro de itens de material no padrão OTAN de catalogação	Customizado	Própria	
RF-0007	Cadastro Básico / Itens de Material Simples	Permitir o cadastro de itens de material	Nativo	Própria	
RF-0008	Cadastro Básico / Militar	Permitir recuperar dados de militar e servidor civil da MB	Customizado	Própria	
RF-0009	Cadastro Básico / OM	Manter cadastro de OM	Nativo	Própria	
RF-0010	Cadastro Básico / Serviços	Prover cadastro de serviços	Nativo	Própria	
RF-0011	Cadastro Básico / Cadastro de Usuários	Prover cadastro de usuários	Nativo	Própria	
RF-0012	Cadastro Básico / Cadastro de Usuários	Prover cadastro de perfis de acesso	Nativo	Própria	
RF-0013	Cadastro Básico / Cadastro de Usuários	Permitir o bloqueio/desbloqueio	Nativo	Própria	



		io de usuário ou OM			
RF-0101	Controle de Estoque / Combustíveis, Lubrificantes e Graxas	Prover o controle do fornecimento de CLG às OMC	Nativo	Própria	
RF-0102	Controle de Estoque / Combustíveis, Lubrificantes e Graxas	Prover o controle dos contratos com terceiros para fornecimento de CLG	Nativo	Própria	
RF-0103	Controle de Estoque / Combustíveis, Lubrificantes e Graxas	Prover o controle do fornecimento de CLG através de CTF	Customizado	Própria	
RF-0104	Controle de Estoque / Combustíveis, Lubrificantes e Graxas	Prover indicador do nível tático de RCL sem registro de nota fiscal	Nativo	Própria	
RF-0105	Controle de Estoque / Controle de Insumos	Permitir e controlar a transformação de insumos em outro produto	Nativo	Própria	
RF-0106	Controle de Estoque / Munição	Permitir estabelecer e controlar dotação de munição das OMC	Customizado	Própria	
RF-0107	Controle de Estoque / Administração	Prover rastreabilidade das operações	Nativo	Própria	
RF-0108	Controle de Estoque / Armazenagem	Prover gestão de estanteria	Nativo	Própria	
RF-0109	Controle de Estoque / Armazenagem	Indicar o melhor endereço para armazenagem do material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0110	Controle de Estoque / Armazenagem	Prover o gerenciamento automático das localizações de estocagem	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0111	Controle de Estoque / Armazenagem	Prover processos de armazenagem manual	Nativo por Parametrização	Própria	

RF-0112	Controle de Estoque / Atendimento dos Pedidos	Prover processamento de pedidos de entrada e saída	Nativo	Própria	
RF-0113	Controle de Estoque / Atendimento dos Pedidos	Prover o gerenciamento de kits	Nativo	Própria	
RF-0114	Controle de Estoque / Conferência	Permitir validação por sistemas de leitura ótica	Nativo	Própria	
RF-0115	Controle de Estoque / Conferência	Permitir validação por sistemas de pesagem	Nativo	Própria	
RF-0116	Controle de Estoque / Expedição (conferência e embarque)	Prover processos de embarque	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0117	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão multi armazéns e multi zonas	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0118	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão de sistemas automáticos de armazenamento	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0119	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir diferentes modalidades de inventário	Nativo	Própria	
RF-0120	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir integração com WMS	Nativo	Própria	
RF-0121	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir operações básicas de movimentação de estoque	Nativo	Própria	
RF-0122	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir operações de troca e devolução	Nativo	Própria	
RF-0123	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir o gerenciamento de cross docking	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0124	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de controle de qualidade	Nativo por Parametrização	Própria	

RF-0125	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de gestão de shelf life	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0126	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de cancelamento da entrada de material	Nativo	Própria	
RF-0127	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de cancelamento de fornecimento de material	Nativo	Própria	
RF-0128	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de ajustes em estoque	Nativo	Própria	
RF-0129	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de bloqueio e desbloqueio de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0130	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover capacidade parametrizável de identificação de produtos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0131	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir a gestão de entradas e saídas por unidades logísticas	Nativo	Própria	
RF-0132	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir controle de estoque mínimo e máximo	Nativo	Própria	
RF-0133	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir a gestão de espaços (cubagem)	Nativo	Própria	
RF-0134	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover a gestão de tipos de localização	Nativo	Própria	
RF-0135	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão de estratégia de movimentos	Nativo	Própria	
RF-0136	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão de antiguidade e estado de estoque e lotes	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0137	Controle de Estoque /	Prover gestão de distribuição por proximidade	Nativo por Parametrização	Própria	

	Gerenciamento de Estoque				
RF-0138	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão de embalagens	Nativo	Própria	
RF-0139	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover gestão de reposição de estoques	Nativo	Própria	
RF-0140	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover controle do estado de prontificação do item de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0141	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover o gerenciamento de "ondas de trabalho"	Customizado	Própria	
RF-0142	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Possibilitar cadastramento de lista de dotação para OMC	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0143	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover controle de dotação de itens de material nas OMC	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0144	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover controle de fornecimento de item de material às OMC	Nativo	Própria	
RF-0145	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover controle de consumo de item de material nas OMC	Nativo	Própria	
RF-0146	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processo de arrecadação/recebimento de material	Nativo	Própria	
RF-0147	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processo de troca e devolução de material	Nativo	Própria	
RF-0148	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processos de entrada, saída e movimentação de estoque	Nativo	Própria	
RF-0149	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover processo de inventário e ajustes de estoque	Nativo	Própria	



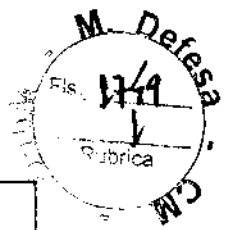
RF-0150	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir o bloqueio/desbloqueio de item ou lote	Nativo	Própria	
RF-0151	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir a apuração do custo dos estoques	Nativo	Própria	
RF-0152	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Permitir e gerenciar a conferência cega no recebimento de material	Nativo	Própria	
RF-0153	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Permitir a classificação dos itens de material	Nativo	Própria	
RF-0154	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Permitir o recebimento e controle de material por diversas unidades de medida	Nativo	Própria	
RF-0155	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Prover processos de perícia de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0156	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Prover processos de recebimento manual	Nativo	Própria	
RF-0157	Controle de Estoque / Recebimento/Arrecadação	Permitir o recebimento com controle de lotes ou datas	Nativo	Própria	
RF-0158	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Permitir a armazenagem e separação por FIFO, FEFO e LIFO	Nativo	Própria	
RF-0159	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Permitir a expedição por pedido ou por transportadora (rota)	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0160	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Permitir a emissão de NFE e DANFE	Nativo	Própria	

RF-0161	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Permitir o agendamento de entregas	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0162	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Prover processos de montagem de carga (capa de lote)	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0163	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Prover processos de separação (segregação)	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0164	Controle de Estoque / Separação (montagem, reserva e picking)	Prover processos de gerenciamento de picking	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0165	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter PIM	Nativo	Própria	
RF-0166	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter operações básicas no estoque de bordo ou local	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0167	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de arrecadação de itens de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0168	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de armazenamento de itens de material	Nativo	Própria	
RF-0169	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de segregação de itens de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0170	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de distribuição de itens de material	Nativo	Própria	
RF-0171	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de controle de inventário	Nativo	Própria	
RF-0172	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter processos de necessidade de reabastecimento de estoque	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0173	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Prover controle de determinadas categorias de material por limite financeiro	Nativo	Própria	



RF-0174	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Prover controle de determinadas categorias de material por quotas	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0175	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Realizar contabilização de movimentação dos estoques	Nativo	Própria	
RF-0176	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter controle de itens de material por lote, data de fabricação e validade e número de série	Nativo	Própria	
RF-0177	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Permitir realizar aquisições no comércio	Nativo	Própria	
RF-0178	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter e controlar dotação de armamento nas OM	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0179	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter e controlar munição por tipo, PI, lote e prazo de validade	Nativo	Própria	
RF-0180	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter e controlar armamentos por número de série	Nativo	Própria	
RF-0181	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter estado de prontidão de item de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0182	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Manter e controlar dotação de sobressalentes	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0183	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Permitir configuração de equipamento e equipagem	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0184	Controle de Estoque / Estoque nas OMC	Emitir relatórios de movimentação de estoque	Nativo	Própria	
RF-0185	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Permitir o controle de manutenção durante o período de estocagem	Customizado	Própria	
RF-0186	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover informação antecipada aos usuários quanto à necessidade de execução de	Customizado	Própria	

		inspeção ou manutenção dos itens reparáveis no período de estocagem			
RF-0187	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover relatório informativo referente à necessidade de execução de inspeção ou manutenção dos itens reparáveis no período de estocagem	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0188	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover capacidade de controlar a localização de um item de suprimento associado a diversos volumes, os quais, por questão de espaço físico e capacidade/características, não podem ser estocados em uma única localização.	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0189	Controle de Estoque / Gerenciamento de Estoque	Prover capacidade de controlar a localização de um item de suprimento associado a diversos volumes, os quais, por questão de espaço físico e capacidade/características, não podem ser estocados em uma única localização.	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0201	Compras / Geral	Permitir criar e manter Solicitações de compras (Nacional e exterior)	Nativo	Própria	



RF-0202	Compras / Geral	Prover processos de obtenção no país e no exterior	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0203	Compras / Geral	Possibilitar a descentralização da execução dos processos de obtenção	Nativo	Própria	
RF-0204	Compras / Geral	Permitir a criação e manutenção de modelos de documentos relacionados a aquisições públicas para utilização pelos órgãos de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0205	Compras / Planejamento	Prover relatórios para gerenciamento das obtenções	Nativo	Própria	
RF-0206	Compras / Acompanhamento	Prover a gestão das OC decorrentes de um processo de obtenção	Nativo	Própria	
RF-0207	Compras / Acompanhamento	Prover a gestão dos acordos administrativos decorrentes do processo de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0208	Compras / Acompanhamento	Permitir o acompanhamento da execução da contratação	Nativo	Própria	
RF-0209	Compras / Acompanhamento	Permitir criar e manter processos administrativos de penalidades	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0210	Compras / Acompanhamento	Notificar ao CED sobre o aceite de OC	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0211	Compras / Acompanhamento	Prover processo de reexame de contrato para reequilíbrio econômico-financeiro	Customizado	Própria	
RF-0212	Compras / Aquisição	Permitir enviar e extrair informações do sistema de	Customizado	Própria	

		compras do governo federal necessárias à execução do processo de obtenção			
RF-0213	Compras / Aquisição	Possibilitar a geração do extrato do edital	Customizado	Própria	
RF-0214	Compras / Aquisição	Possibilitar a gestão do processo de obtenção por meio de adesão a ARP	Customizado	Própria	
RF-0215	Compras / Aquisição	Permitir escolher a moeda para abertura de processo de obtenção	Nativo	Própria	
RF-0216	Compras / Aquisição	Emitir OC a fornecedores	Nativo	Própria	
RF-0217	Compras / Aquisição	Controlar o aceite das OC	Nativo	Própria	
RF-0218	Compras / Aquisição	Controlar o vencimento das OC (controle de overdue)	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0219	Compras / Aquisição	Gerar pedido orçamentário à OM solicitante da compra	Nativo	Própria	
RF-0220	Compras / Aquisição	Emitir NE para as OC	Nativo	Própria	
RF-0221	Compras / Aquisição	Receber, enviar e gerenciar toda a documentação em um processo de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0222	Compras / Aquisição	Gerar ARP	Customizado	Própria	
RF-0223	Compras / Aquisição	Emitir alerta automático quando um item estiver em processo de aquisição e houver uma entrada do mesmo nos estoques	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0224	Compras / Aquisição	Prover consulta por item de	Nativo	Própria	



		material para saber se há processo de obtenção ou OC em curso para o mesmo			
RF-0225	Compras / Controle	Permitir o controle diferenciado na aquisição e fornecimento de determinados itens de material ou categorias	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0226	Compras / Controle	Permitir controlar a vigência do pregão que deu origem à aquisição do item	Customizado	Própria	
RF-0227	Compras / Controle	Permitir cadastrar e controlar cartas de comprometimento de fornecedores	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0228	Compras / Procura	Prover o encaminhamento automático de RFQ aos fornecedores participantes do processo de obtenção	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRÔNICO
RF-0229	Compras / Procura	Possibilitar o registro das cotações dos fornecedores no processo de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0230	Compras / Procura	Permitir a associação de fornecedores a itens de material	Nativo	Própria	
RF-0231	Compras / Procura	Permitir a entrada automatizada das cotações enviadas pelos fornecedores	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0232	Compras / Procura	Definir os fornecedores a partir das cotações inseridas no sistema	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0233	Compras / eProcurement	Prover cadastro de fornecedores	Nativo	Própria	

RF-0234	Compras / eProcurement	Permitir publicar documentos e andamentos do processo de obtenção na plataforma para divulgação	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0235	Compras / eProcurement	Permitir enviar e receber solicitações para cotação	Nativo	Própria	
RF-0236	Compras / eProcurement	Prover filtros de busca que facilitem a localização de dados/documentos de processos de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0237	Compras / eProcurement	Disponibilizar comunicação entre fornecedores e CNE via formulário web	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0238	Compras / eProcurement	Disponibilizar eProcurement	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0239	Compras / eProcurement	Prover o registro do histórico das comunicações e transações ocorridas na plataforma de eProcurement	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0240	Compras	Prover apoio a pregão eletrônico nos processos de obtenção no país e no exterior	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0241	Compras	Sugestão Automática de possíveis fornecedores	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0242	Compras	Sugestão de agrupamento de itens de processo de obtenção	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0243	Compras	Permitir criação de requisitos padrão para a geração de processo de obtenção	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO



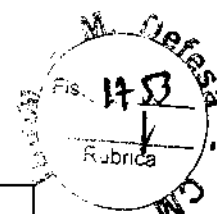
RF-0244	Compras	Prover possibilidade de emprego de várias moedas	Nativo	Subcontratada	MERCADO ELETRONICO
RF-0301	Determinação de Necessidades / Controle de Insumos	Propor níveis de estoque para um item de material	Nativo	Própria	
RF-0302	Determinação de Necessidades / Gerenciamento de Estoque	Detectar necessidade de remanejamento de itens em estoque e sugerir o remanejamento	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0303	Determinação de Necessidades / Planejamento	Prover cálculos de determinação de necessidades de recompletamento de estoque	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0304	Determinação de Necessidades / Planejamento	Permitir realizar simulações de sugestão de compra variando-se parâmetros de previsão	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0305	Determinação de Necessidades / Planejamento	Comunicar e solicitar análise de sugestão de compras ao gerente do material	Nativo	Própria	
RF-0306	Determinação de Necessidades / Planejamento	Permitir consultar os dados históricos de sugestões de compra	Nativo	Própria	
RF-0307	Determinação de Necessidades / Planejamento	Permitir parametrizar indicadores dos itens de material (individual ou por categoria)	Customizado	Própria	
RF-0308	Determinação de Necessidades / Planejamento	Prover sugestão de remanejamento ou destinação de excesso nos estoques	Customizado	Própria	
RF-0309	Determinação de Necessidades / Planejamento	Projetar a demanda futura de categoria de material com base nas necessidades	Customizado	Própria	

		apresentadas pelas OM			
RF-0310	Determinação de Necessidades / Planejamento	Manter listas de material para necessidades futuras	Customizado	Própria	
RF-0311	Determinação de Necessidades / Planejamento	Prover modelos de previsão de demanda que permitam o planejamento e tomada de decisão a partir de informações ou indicadores consumidos de outros sistemas da Marinha do Brasil	Customizado	Própria	
RF-0313	Determinação de Necessidades / Planejamento	Prover gestão de reposição de estoques	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0401	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir à UGE emitir uma NE	Nativo	Própria	
RF-0402	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir cadastrar dados de DH e NMC	Nativo	Própria	
RF-0403	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir registrar limite financeiro decorrente de recolhimento de GRU	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0404	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir gerar demonstrativo contábil sintético e analítico de movimentação de material	Nativo	Própria	
RF-0405	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Prover apoio à elaboração da proposta orçamentária do SABM	Nativo	Própria	
RF-0406	Financeiro e Contábil / Controle de Estoque	Prover contabilização no processo de movimentação de estoque	Nativo	Própria	
RF-0407	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir a inativação de conta contábil	Nativo	Própria	



RF-0408	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir estornos de lançamentos contábeis de forma automatizada	Customizado	Própria	
RF-0409	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Prover histórico de alterações contábeis	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0410	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir lançamentos contábeis manuais	Nativo	Própria	
RF-0411	Financeiro e Contábil / Contabilidade	Permitir contabilização automática	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0412	Financeiro e Contábil / Exterior	Permitir o registro da emissão de cheques e OP para pagamento a fornecedor no exterior	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0413	Financeiro e Contábil / Exterior	Permitir a definição de unidade monetária padrão	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0414	Financeiro e Contábil / Exterior	Realizar conversão entre unidades monetárias	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0415	Financeiro e Contábil / Venda de Fardamento	Permitir gerar relatório de restituições em BP	Customizado	Própria	
RF-0416	Financeiro e Contábil / Venda de Fardamento	Permitir registrar uma consignação em BP para um militar	Customizado	Própria	
RF-0417	Financeiro e Contábil / Venda de Fardamento	Permitir a concessão de limite financeiro em lote	Customizado	Própria	
RF-0418	Financeiro e Contábil / Venda de Fardamento	Permitir listar todos os descontos em BP	Customizado	Própria	
RF-0419	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir manter índices econômicos	Customizado	Própria	
RF-0420	Financeiro e Contábil / Financeiro	Prover plano de contas compatível com o setor público	Customizado	Própria	
RF-0421	Financeiro e Contábil / Financeiro	Prover rotina de atualização em bloco de preços de itens de material	Nativo por Parametrização	Própria	

RF-0422	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir manter e associar formas de pagamento a determinadas categorias de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0423	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a emissão de OB	Nativo	Própria	
RF-0424	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir manter as CDC a partir das informações obtidas do SIPLAD	Customizado	Própria	
RF-0425	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir controlar o saldo de limite financeiro distribuído pelo SAbM	Nativo	Própria	
RF-0426	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir processar trocas e devoluções de material	Nativo	Própria	
RF-0427	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir restituir pagamentos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0428	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a associação entre despesa e classificação orçamentária	Nativo	Própria	
RF-0429	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir gestão de saldos de contratos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0430	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir associação de operações financeiras com a estrutura orçamentária	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0431	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a gestão de condições e formas de pagamento	Nativo	Própria	
RF-0432	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a geração de relatórios de informação dos pagamentos	Nativo	Própria	
RF-0433	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a extração de informações sobre a execução orçamentária	Nativo	Própria	



RF-0434	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir aprovação de pagamentos através de processos de workflow	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0435	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir regras de validação dos pagamentos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0436	Financeiro e Contábil / Financeiro	Permitir a geração de relatórios gerenciais das atividades do contas a pagar	Nativo	Própria	
RF-0437	Financeiro e Contábil / Integração SIAFI	Permitir atualizar saldos das CDC com dados extraídos do SIAFI	Customizado	Própria	
RF-0438	Financeiro e Contábil / Integração SIAFI	Permitir exportar NE, NL e OB para o SIAFI	Customizado	Própria	
RF-0439	Financeiro e Contábil / Integração SIAFI	Permitir importar NMC oriundas do SIAFI a fim de atualizar as CDC	Customizado	Própria	
RF-0440	Financeiro e Contábil / Integração SIAFI	Permitir importar informações de NE, NL e OB do SIAFI	Customizado	Própria	
RF-0441	Financeiro e Contábil / Integração SIAFI	Prover a consulta das contas contábeis no SIAFI	Customizado	Própria	
RF-0501	Indicadores e BI / Desembaraço Aduaneiro	Prover indicador de tempo de desembaraço aduaneiro	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0502	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador do nível tático de solicitações de obtenção em aberto nos órgãos de obtenção do SABM	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0503	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador do nível tático de OC em atraso	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0504	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador do nível operacional de agregação de PO a processo de obtenção	Nativo por Parametrização	Própria	

RF-0505	Indicadores e BI / Compras	Prover relatório de avaliação de tempo de obtenção no país	Nativo	Própria	
RF-0506	Indicadores e BI / Compras	Prover relatório de avaliação das obtenções no exterior em aberto nas CNE em cotação	Nativo	Própria	
RF-0507	Indicadores e BI / Compras	Prover relatório de avaliação das obtenções no exterior em aberto nas CNE em contratação	Nativo	Própria	
RF-0508	Indicadores e BI / Compras	Prover relatório de avaliação do percentual de agregação de PO	Nativo	Própria	
RF-0509	Indicadores e BI / Compras	Prover relatório de avaliação do tempo de agregação de PO	Nativo	Própria	
RF-0510	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador do nível tático do TO no país	Nativo	Própria	
RF-0511	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador do nível tático do TO no exterior	Nativo	Própria	
RF-0512	Indicadores e BI / Compras	Permitir controlar o nível de atendimento (desempenho) de fornecedores via CODEMP	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0513	Indicadores e BI / Compras	Prover ferramentas de avaliação de fornecedores nos processos de obtenção através da plataforma de eProcurement	Customizado	Própria	
RF-0514	Indicadores e BI / Distribuição	Prover indicadores de tempo de transporte no país e exterior	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0515	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível estratégico da	Nativo	Própria	



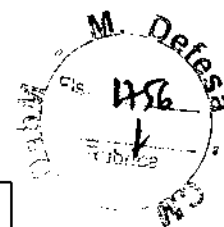
		acurácia do estoque			
RF-0516	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático do giro de estoque	Nativo	Própria	
RF-0517	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático do giro de material	Nativo	Própria	
RF-0518	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático do tempo de arrecadação	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0519	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático de itens inventariados	Nativo	Própria	
RF-0520	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático da acurácia do inventário	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0521	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicadores e relatório de avaliação dos serviços prestados	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0522	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de giro de estoque	Nativo	Própria	
RF-0523	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de tempo de atendimento de pedido de material	Nativo	Própria	
RF-0524	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação do percentual de itens inventariados	Nativo	Própria	
RF-0525	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação do tempo para realizar inventário	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0526	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de acurácia do inventário	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0527	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível operacional de ajustes contábeis	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0528	Indicadores e BI / Estoque	Prover Indicador do nível tático de itens com RM em dívida por período	Nativo	Própria	

RF-0529	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicadores estratégicos do nível de serviço padrão	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0530	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador de tempo para disponibilidade do material	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0531	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de tempo de arrecadação	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0532	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação do tempo de permanência de itens com pedido de material em dívida	Nativo	Própria	
RF-0533	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de tempo atendimento versus a quantidade de itens fornecidos	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0534	Indicadores e BI / Estoque	Prover relatório de avaliação de quantidade de itens solicitados/recebid os versus criticidade	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0535	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador de efetividade do atendimento de sobressalentes solicitados	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0536	Indicadores e BI / Estoque	Prover indicador do nível tático do giro de estoque	Nativo	Própria	
RF-0537	Indicadores e BI / Indicadores - CLG	Prover indicador do nível tático do índice de arrecadações parciais de RCL	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0538	Indicadores e BI / Indicadores - CLG	Prover indicador do nível tático do índice de pendências de arrecadação de RCL	Nativo por Parametriz ação	Própria	



RF-0539	Indicadores e BI / Indicadores - Fardamento	Prover indicador do nível estratégico do nível de serviço de fardamento	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0540	Indicadores e BI / Indicadores - Manutenção	Prover indicador do nível estratégico do nível de serviço de projetos	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0541	Indicadores e BI / Indicadores - Manutenção	Prover indicador de efetividade do atendimento de sobressalentes solicitados por quantidade de itens fornecidos versus a quantidade de itens solicitados por projeto	Nativo	Própria	
RF-0542	Indicadores e BI / Indicadores - Saúde	Prover indicadores estratégicos do nível de serviço de material de saúde	Nativo	Própria	
RF-0543	Indicadores e BI / Indicadores - Saúde	Prover indicador de tempo de cobertura do item de material	Nativo por Parametriz ação	Própria	
RF-0544	Indicadores e BI / Indicadores - Financeiro	Prover indicador do nível tático do tempo de pagamento de faturas	Nativo	Própria	
RF-0545	Indicadores e BI / Indicadores - Financeiro	Prover indicador do nível estratégico do valor contábil de estoque	Nativo	Própria	
RF-0546	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Prover módulo de elaboração de indicadores de desempenho.	Nativo	Própria	
RF-0547	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Prover workflow de aprovação das análises dos indicadores de desempenho e ações corretivas	Nativo	Própria	
RF-0548	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Prover indicador do nível	Customiza do	Própria	

		operacional de pericia do material			
RF-0549	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Prover indicador do nível tático de SE em aberto nas CNE	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0550	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Permitir a formação da memória corporativa, análise de tendências e avaliação de estratégias	Customizado	Própria	
RF-0551	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Permitir que os elementos do modelo dimensional estejam disponíveis para novos relatórios e análises	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0552	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Permitir a realização de cálculos e comparativos entre as métricas disponíveis	Customizado	Própria	
RF-0553	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Disponibilizar dashboard com os principais indicadores de desempenho	Nativo	Própria	
RF-0554	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Prover comparação de indicadores entre diferentes períodos	Nativo	Própria	
RF-0555	Indicadores e BI / Indicadores - Geral	Permitir a simulação de cenários	Customizado	Própria	
RF-0556	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador de OST	Customizado	Própria	
RF-0557	Indicadores e BI / Compras	Prover indicador de PLT	Customizado	Própria	
RF-0601	Logística de Transporte / Integração com Transportadoras	Permitir integração com soluções de TMS	Customizado	Própria	
RF-0602	Logística de Transporte /	Permitir a otimização da frota	Customizado	Própria	



	Integração com Transportadoras				
RF-0603	Logística de Transporte / Desembarço Aduaneiro	Apoiar o desembarço alfandegário na importação	Customizado	Própria	
RF-0604	Logística de Transporte / Desembarço Aduaneiro	Apoiar o desembarço alfandegário na exportação	Customizado	Própria	
RF-0605	Logística de Transporte / Seguro de Carga	Prever a possibilidade de contratação e controle de contratos de seguro do material transportado	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0606	Logística de Transporte / Seguro de Carga	Calcular valor de seguro de carga	Customizado	Própria	
RF-0607	Logística de Transporte / Seguro de Carga	Prover o gerenciamento de contratos com terceiros	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0608	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga	Permitir associar duas ou mais STC em uma RTC	Customizado	Própria	
RF-0609	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga	Realizar sugestão de rota de entrega de material com menor custo	Customizado	Própria	
RF-0610	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga no Exterior	Prover processo para importação e exportação de itens de material	Customizado	Própria	
RF-0611	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga no Exterior	Prover processo de importação/exportação temporária	Customizado	Própria	
RF-0612	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga no Exterior	Controlar limite de saldo de contratos com terminais portuários e aeroportuários	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0613	Logística de Transporte /	Controlar contratos com	Customizado	Própria	

	Serviço de Transporte de Carga no Exterior	agenciadores de carga (taxa demurrage)			
RF-0614	Logística de Transporte / Serviço de Transporte de Carga no País	Prover processos de transporte de cargas no país	Customizado	Própria	
RF-0615	Logística de Transporte / Transporte Terceirizado	Gerenciar contratos com transportadoras terceirizadas	Customizado	Própria	
RF-0616	Logística de Transporte / Acompanhamento de pedidos	Permitir o acompanhamento dos processos de solicitação de reparo	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0617	Logística de Transporte / Compras	Permitir a associação de processos de obtenção com processos de transporte	Customizado	Própria	
RF-0701	Requisitos Gerais / Estrutura Organizacional	Permitir flexibilidade na parametrização da estrutura organizacional do SABM dentro da solução	Nativo	Própria	
RF-0702	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir a criação e parametrização de fluxos de processos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0703	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir definir o tempo limite para a execução de cada tarefa em cada etapa do fluxo de processos	Customizado	Própria	
RF-0704	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir a notificação do usuário sobre tarefas do fluxo de processo	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0705	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir a criação de níveis de aprovação no fluxo de processo	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0706	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir meios móveis alternativos	Nativo por Parametrização	Própria	

		de aprovação no fluxo de processo			
RF-0707	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Prover integridade e segurança no processo de aprovação	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0708	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Permitir usuários substitutos no processo de aprovação	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0709	Requisitos Gerais / Fluxo de Processos	Prover a rastreabilidade de todos os documentos dos processos de solicitação, aquisição, estoque e fornecimento de item de material	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0710	Requisitos Gerais / Notificações	Prover quadro de avisos	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0801	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Prover listas de materiais para eventos especiais	Customizado	Própria	
RF-0802	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Utilizar listas de materiais	Nativo	Própria	
RF-0803	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Prover processo automático de segregação e dessegregação de itens de material	Customizado	Própria	
RF-0804	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Permitir cadastrar e manter projetos de abastecimento	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0805	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Prover simulações para cálculo estimado de custo total de um projeto de abastecimento	Customizado	Própria	
RF-0806	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Permitir atender a um projeto de abastecimento com itens em estoque (segregação) e/ou por geração automática de SC	Nativo	Própria	

RF-0807	Requisição de Material / Projeto de Abastecimento	Retirar automaticamente um item de uma lista de materiais quando o mesmo for devolvido por obsolescência	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0808	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Permitir ao usuário criar e manter RM, SC e RS para solicitação de materiais ou serviços ao SAbM	Nativo	Própria	
RF-0809	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Processar RM, RC e RS oriundas de outros sistemas da MB	Customizado	Própria	
RF-0810	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Permitir o fornecimento parcial de uma RM	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0811	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Prover processos de gerenciamento de RM ou SC	Nativo	Própria	
RF-0812	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Permitir classificar RM, RC e RS	Nativo por Parametrização	Própria	
RF-0813	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Permitir priorizar RM, RC e RS	Customizado	Própria	
RF-0814	Requisição de Material / Requisição de Material nas OMC	Permitir liberação automática da RM	Nativo por Parametrização	Própria	

Requisitos Não-Funcionais:

Requisitos	Atendimento	Software	Módulo	Fabricante	Justificativa
3 Requisitos Não-Funcionais					
3.1 Auditoria					
RNF-0206 - Permitir a guarda do histórico das alterações de parametrizações A solução deverá permitir o armazenamento do histórico de	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

alterações de parâmetros de negócios inseridos no sistema.					
<p>RNF-0207 - Gerar registro de atividades do usuário A solução deverá manter auditoria (rastreadabilidade) de todas as operações/transações executadas no sistema. Esta auditoria deverá ser executada ao nível de usuário (onde todas as suas ações serão registradas desde o momento de sua entrada no sistema até o momento de sua saída, inclusive), bem como ao nível de operações automáticas.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0208 - Gerar trilha de auditoria A solução deverá permitir a gravação de histórico de eventos ocorridos (inclusão, exclusão, alteração e outros), nas trilhas de auditoria. Todos os registros de histórico deverão apresentar o usuário e a data e hora da ocorrência do evento. Para os eventos de alteração de informações, a solução deverá registrar a situação da informação antes e depois da sua alteração.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0209 - Permitir a consulta de trilhas de auditoria A solução deverá permitir consultas das trilhas de auditoria, tendo como parâmetro qualquer de seus elementos ou a combinação desses elementos. O resultado dessas consultas deve ser exibido na própria interface web da solução, via funcionalidade específica da aplicação.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0210 - Permitir a parametrização do comportamento da trilha de auditoria A solução deverá permitir parametrizar quais processos dentro do sistema deverão</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

ativar a trilha de auditoria como também o seu tempo de retenção.					
3.2 Confiabilidade					
RNF-0194 - Garantir a integridade dos registros A solução deverá garantir integridade dos registros quando da atualização simultânea deles, provendo recursos de bloqueio e liberação de atualização de informações na plataforma Web.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0195 - Garantir a guarda de configurações existentes após atualizações A solução deverá prover mecanismos que garantam que a implementação de customizações e parametrizações sejam mantidas após o recebimento e aplicação de atualizações.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0196 - Garantir a uniformidade das informações A solução deverá garantir em tempo real a uniformidade, disponibilidade e integridade das informações geradas, em todas as unidades administrativas da MB dispersas geograficamente.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0197 - Impossibilitar a alteração em documentos finalizados Um documento finalizado não poderá ser alterado. Por qualquer necessidade que exista em efetuar modificação em seu conteúdo, deverá ser executado o estorno do documento e das operações necessárias a sua criação e a realização de todas as operações necessárias à sua criação.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



<p>RNF-0198 - Garantir o processamento on-line das transações O processamento de toda e qualquer operação primária do sistema (core) deverá ocorrer de forma on-line e em tempo real, não se admitindo processamento batch (lote de tarefas enfileiradas). Entenda-se por transação on-line e em tempo real toda e qualquer operação realizada na solução que deverá refletir imediatamente no ambiente.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0199 - Garantir a integridade de ações A solução deverá garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações dela decorrentes, garantido que os processos estejam totalmente integrados, em tempo real, a fim de garantir a integridade das informações e, conseqüentemente, a confiabilidade e agilidade no processo de tomada de decisão.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0200 - Garantir o controle de transações A solução deverá garantir o controle de transações completo (integridade da informação), ou seja, deve ser capaz de gerir a aplicação de alterações bem como desfazê-las completamente em caso de necessidade, inclusive possibilitando a integridade das transações nas comunicações e integrações com outras aplicações da MB, sendo essa garantia, no mínimo, via barramento de serviços e/ou via conectores com as aplicações referidas, não se esgotando outras possibilidades.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.3 Conformidade					

<p>RNF-0094 - Possuir aderência e compatibilidade com o sistema de catalogação</p> <p>A solução deverá possuir meios de adicionar informações importantes, provenientes do sistema de catalogação da OTAN e tratados por sistemas internos da MB, no cadastro de Itens de Suprimento. O sistema deverá permitir a consulta e filtragem das informações adicionadas pelos usuários.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0095 - Possuir aderência a LGPD</p> <p>A solução, com todos os componentes tecnológicos que a compõem, deverão estar aderentes à LGPD implantando como padrão o princípio de Privacy by Design/by Default. Como exemplo, mas não se limitando a esta funcionalidade, o sistema deverá implementar filtros e funcionalidades que delimitem níveis de acesso e responsabilidade, garantindo que dados pessoais e sensíveis só possam ser apresentados, manipulados ou exportados por pessoas devidamente autorizadas.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0096 - Obter consentimento do usuário para o armazenamento de seus dados</p> <p>A solução deverá realizar a coleta do consentimento do usuário para o armazenamento de seus dados. Dessa forma, o usuário em seu primeiro acesso, deverá tomar conhecimento do termo de consentimento, o qual especificará, dentre outras informações, a finalidade, a forma de tratamento e a duração do armazenamento de seus dados pessoais.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>3.4 Controle de acesso</p>					



<p>RNF-0112 - Possuir controle de acesso por perfil A solução deverá possuir controle de acesso, com atribuição de privilégios por perfil para seus componentes (telas, transações, áreas de negócio), regras de negócio e alçadas.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0113 - Exigir a autenticação de acesso A solução deverá sempre exigir autenticação para qualquer acesso à sua plataforma, seja por acessos individuais dos usuários ou por qualquer acesso demandado por processos de integração.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0114 - Possuir Identificação única de usuário A solução deverá possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senhas individualizadas, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0115 - Registrar e bloquear acessos indevidos A solução deverá permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0116 - Configurar limite máximo de tentativas de acesso A solução deverá possuir bloqueio de acesso por número limite configurável de tentativas de acesso.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0117 - Permitir a definição de regras para a criação de senhas seguras A solução deverá permitir que o usuário mantenha uma senha que utilize aleatoriamente letras minúsculas, letras maiúsculas, números e caracteres especiais além de ter o comprimento mínimo recomendado. A senha deverá observar e respeitar o tempo de validade para que seja renovada periodicamente.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

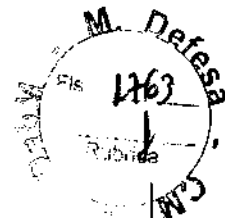
<p>RNF-0118 - Permitir o bloqueio de usuário ou grupo de usuários (em definitivo ou em tempo determinado)</p> <p>A solução deverá permitir bloquear usuário (um usuário, um grupo de usuários ou todos os usuários) para que não acesse o sistema em definitivo ou em um período determinado.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0119 - Permitir o desbloqueio de usuário ou grupo de usuários A solução deverá permitir desbloquear usuário previamente bloqueado (um usuário, um grupo de usuários ou todos os usuários) para que possa acessar novamente o sistema.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0120 - Possuir a funcionalidade "esqueci minha senha"</p> <p>A solução deverá fornecer funcionalidade nativa e segura para que o usuário, ao esquecer sua própria senha, possa recuperá-la ou recriá-la, sem a intervenção de qualquer suporte.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0121 - Garantir que o usuário esteja associado a um perfil A solução deverá possuir meios para garantir que usuários do sistema estejam associados, obrigatoriamente, a pelo menos, um perfil.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0122 - Manter informações de usuário</p> <p>A solução deverá permitir a criação de usuários, alterar suas informações e senha (deverá estar codificada na base de dados, caso a solução gerencie o processo de autenticação), consultar suas informações e desabilitar usuário.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0123 - Permitir a criação de Informações adicionais para usuários</p> <p>A solução deverá permitir acrescentar informações complementares ao cadastro dos usuários como: OM que o</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

usuário faz parte, NIP, posto ou graduação e corpo ou quadro.					
RNF-0124 - Manter perfil de usuário A solução deverá possuir meios para a gestão de perfis de usuários, possibilitando as operações de criação, alteração e exclusão de perfis de usuários. Deverá, também, permitir a associação e dissociação de usuário do sistema a um ou mais perfis de usuário.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0125 - Permitir a restrição de acesso a dados ou atributos A solução deverá implementar controle de acesso que permita limitar o acesso aos dados e seus atributos em função do perfil de acesso do usuário.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0126 - Configurar tempo de sessão de usuário A solução deverá permitir que o tempo para expirar a sessão ativa de um usuário seja configurável, de modo que ao atingir tal tempo, a sessão de um usuário específico que esteja sem uso seja automaticamente encerrada.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0127 - Permitir encerrar a sessão de usuário(s) conectado(s) A solução deverá fornecer recursos para encerrar a sessão de um ou mais usuários conectados no sistema.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0128 - Disponibilizar relatório de gerenciamento de usuários A solução deverá fornecer relatórios contendo informações sobre usuários cadastrados (ativos e inativos), perfis, funcionalidades e filtros associados aos perfis.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0129 - Disponibilizar consulta on-line de usuários conectados A solução deverá fornecer consulta on-line apresentando quais usuários	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

estão conectados e qual a estação de trabalho está sendo utilizada.					
RNF-0130 - Disponibilizar relatório de registro de acesso de usuários A solução deverá fornecer relatórios contendo o histórico de acessos dos usuários como: identificação do usuário, OM, NIP, posto ou graduação, corpo ou quadro, data de entrada no sistema, módulo e funcionalidade utilizados e data de saída do sistema.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0131 - Permitir manutenção em lote (usuários e privilégios) A solução deverá implementar cadastramento/descadastramento de usuários e privilégios em lote.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0132 - Possuir funcionalidade de troca de senha no primeiro acesso Senhas padrões só serão permitidas para a criação de novos usuários e a solução deverá ter a funcionalidade de forçar o usuário a trocá-la no primeiro acesso.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0134 - Armazenar as senhas de usuários externos usando criptografia Para os casos de usuários externos que não estarão cadastrados no LDAP corporativo (caso seja usado), a solução não poderá armazenar as senhas de forma legível no banco de dados. Para o armazenamento da senha, um algoritmo de criptografia deve ser utilizado como: SHA-256 ou SHA-512.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.5 Dados e armazenamento					
RNF-0225 - Possibilitar anexar documentos A solução deverá ter capacidade de anexar arquivos, respeitando um limite de tamanho máximo (bytes,	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	

megabytes, etc.) previamente definido.					
RNF-0226 - Permitir a exportação de documentos e arquivos armazenados A solução deverá implementar mecanismos para exportação de documentos ou arquivos armazenados.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0231 - Permitir a gestão centralizada de metadados A solução deverá permitir a gestão centralizada de metadados. Os metadados deverão facilitar, para os usuários do sistema, o entendimento dos relacionamentos e a utilidade das informações armazenadas durante a construção de relatórios e consultas avulsas.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
3.6 Desempenho					
RNF-0201 - Garantir o número mínimo de conexões (acessos simultâneos) A solução deverá permitir a conexão mínima de 250 (duzentos e cinquenta) usuários simultâneos, mantendo o tempo médio de resposta não superior a 15 (quinze) segundos, para ambientes de rede com um tempo médio de latência inferior à 100ms (cem milisegundos) e com, no máximo, 5% (cinco por cento) de perda de pacotes.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0202 - Garantir tempo de resposta A ferramenta ofertada deve apresentar, tempo médio de resposta não superior a 5 (cinco) segundos para transações síncronas, para ambientes de rede com um tempo médio de latência inferior à 100ms (cem milisegundos) e com, no máximo, 5% (cinco por cento) de perda de pacotes.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

RNF-0203 - Capacitar o crescimento futuro A solução deverá ter capacidade de viabilizar crescimento futuro decorrente da implantação de novos módulos e de acesso de usuários simultâneos. Situação que não poderá comprometer o desempenho médio da aplicação.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0204 - Garantir escalabilidade e performance para alto volume de dados A solução deverá ter a capacidade de garantir escalabilidade e performance para a manipulação de grande volume de dados.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.7 Documentação					
RNF-0019 - Fornecer manuais e tutoriais A contratada deverá fornecer, em Português (pt-br), manuais do usuário, tutoriais e bases de conhecimento, em meio digital (online ou arquivos), referentes a todos os módulos da solução ofertada.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0020 - Fornecer guias e documentações A contratada deverá fornecer, em Português (pt-br), guias e documentações completas em meio digital (on-line ou arquivos), para instalação, configuração e/ou desinstalação, considerando todas as camadas, da solução ofertada.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0022 - Suportar ajuda on-line A solução deverá ter a capacidade de apresentar, em Português (pt-br), ajuda on-line geral das funções e módulos.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0023 - Suportar ajuda sensível ao contexto A solução deverá ter a capacidade de apresentar, em Português (pt-br), ajuda on-line relativo aos campos da tela.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



RNF-0024 - Suportar pesquisa por palavra-chave A solução deverá ter a capacidade de pesquisar palavras-chave em campos de ajuda.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0025 - Fornecer documentação sobre a estrutura dos objetos de banco de dados da solução A contratada deverá fornecer documentação relacionada ao descritivo da estrutura dos objetos de banco de dados da solução, também denominado dicionário de dados, que pode ser gerada por meio de ferramenta da própria solução, via acesso direto ao banco de dados para consulta dos metadados dos objetos ou por meio de portal de documentação da solução.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
3.8 Extração e análise de dados					
RNF-0232 - Possuir ambiente de análise gerencial A solução deverá possuir ambiente de análise gerencial customizado para oferecer alta performance e escalabilidade na manipulação de dados.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0233 - Possuir ferramentas de extração, transformação e carga de dados A solução deverá possuir ferramentas de manipulação de dados (ETL) compatível com banco de dados Oracle e para as principais soluções de banco de dados e fontes de informação.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0234 - Permitir a criação de análises temporárias pelos usuários finais A solução deverá oferecer capacidade e soluções para os usuários finais construírem suas próprias análises (ad hoc).	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	

RNF-0235 - Permitir a exportação de informações em diversos formatos de saída A solução deverá permitir a exportação de todos os dados da solução pelo usuário final (de forma massiva ou não), sem a necessidade de conhecimento dos modelos de dados ou tabelas do sistema, nos formatos TXT, CSV, XLS, dentre outros.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0236 - Permitir a criação de consultas A solução deverá ter capacidade de realizar consultas diretamente no banco de dados (acessível somente através de usuários e senhas específicas e restritas).	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0237 - Permitir a criação de gráficos e dashboards de controle A solução deverá possibilitar a criação de gráficos e dashboards, de forma simplificada com assistentes e modelos padronizados.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0238 - Filtros a partir de dashboards A solução deverá ter capacidade de filtrar valores a partir do dashboard.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0241 - Possuir análise multidimensional A solução deverá conter análise multidimensional com recursos OLAP (roll-up, drill-down, slice and dice, pivot (rotate), filtros, formatações, dentre outros).	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0243 - Possuir modelos de análise pré-formatados Utilização de modelos de negócio pré-configurados (cubos préformatados).	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0245 - Possuir funcionalidade de cache para melhoria de performance ao acesso de dados gerenciais Possuir funcionalidade de cache, para que toda análise já atualizada não realize acesso desnecessário ao repositório de dados, no momento de sua visualização.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	

RNF-0246 - Prover indicadores, relatórios, modelos e simulações A solução deverá ser capaz de prover indicadores, relatórios, modelos de simulação, projeção e análise de forma dinâmica, com acesso em tempo real aos dados e informações.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0247 - Permitir a análise de dados através de vários níveis A solução deverá permitir a análise de dados e informações desde o nível consolidado até o detalhado, navegando entre diferentes hierarquias definidas.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0248 - Permitir monitoria de carga de dados no BI A solução deverá possuir meios para monitorar as cargas e atualizações de dados do BI.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0250 - Permitir a definição de indicadores de desempenho por processo A solução deverá gerar informações suficientes que possam permitir a definição de indicadores de desempenho por processo.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
3.9 Gestão da configuração					
RNF-0252 - Gerar relatório de parametrizações realizadas É desejável que a solução permita a emissão de relatórios referentes às parametrizações realizadas.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0253 - Possuir rastreabilidade de impactos das parametrizações É desejável que a solução apresente, por meio de consulta em tela ou emissão de relatório, funcionalidades do sistema afetadas por alterações de parametrizações.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0255 - Permitir o reuso das parametrizações A solução deverá apresentar funcionalidades que facilitem e minimizem o impacto de atualizações de versões ou implantação de novos módulos, de modo que customizações,	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

configurações e parametrizações, realizadas anteriormente, não sejam perdidas.					
RNF-0256 - Permitir a aplicação controlada de correções A solução deverá possuir funcionalidade que possibilite a aplicação controlada de pacotes de correção de falhas ou atualização evolutiva de forma manual ou automatizada.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0257 - Controlar e distribuir versões entre ambientes A solução deverá permitir controlar e distribuir versões de forma manual ou automatizada entre os ambientes.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0258 - Disponibilizar recursos integrados de gestão do ciclo de vida É desejável que a solução possua recursos integrados que permitam gerenciar o ciclo de vida da solução e quaisquer outros componentes a serem adquiridos do fabricante de software visando à eliminação de redundância e duplicidade de esforços, à produtividade dos recursos humanos envolvidos no processo e à consistência entre informações correlacionadas. É desejável que a solução forneça, no mínimo, ferramentas para a documentação da solução, gerenciamento de projetos, versionamento de parametrizações e objetos, testes e gerenciamento de mudança.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0259 - Garantir a ausência de impacto em novas aquisições de módulos A solução deverá permitir que sejam acoplados novos módulos em necessidades futuras, sendo estendida para os mesmos sem impacto nos módulos atuais já contratados.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

3.10 Gestão de ambiente					
RNF-0092 - Permitir a geração de logs A solução deverá registrar logs que contêm informações sobre a situação das aplicações, seus componentes e módulos, quando estes entrarem ou saírem do estado normal de funcionamento.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0093 - Permitir o registro de problemas ocorridos A solução deverá registrar todos os erros, falhas, inconsistências e alertas, considerando o ambiente, o banco de dados, integrações e as aplicações.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.11 Implementação					
RNF-0032 - Possuir ferramenta para a migração de dados A solução deverá possuir ferramenta para migração de dados de outros aplicativos.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0033 - Permitir a Importação de informações através de arquivos de diversos formatos A solução deverá possibilitar a importação, a qualquer tempo (massiva ou não), de dados e informações provenientes de arquivos nos formatos XLS, TXT ou CSV.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.12 Integração					
RNF-0135 - Permitir integração com aplicações legadas e de terceiros A solução deverá ter a capacidade de integração e interoperabilidade com aplicações internas e externas à MB e de terceiros, desenvolvidas em outras tecnologias que não a tecnologia empregada na solução. Esta integração deve ser realizada, no mínimo, por meio de um barramento de serviços, ou, em casos excepcionais, via interfaces de conexões nativas com os principais bancos de dados ou	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

importação/exportação de arquivos em diversos formatos.					
RNF-0136 - Permitir integrações síncronas e assíncronas A solução deverá suportar integrações síncronas e assíncronas.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0137 - Permitir integração por troca e importação de arquivos A solução deverá suportar a integração com os sistemas/softwarems da MB na forma de troca de arquivos (TXT, CSV ou XLS).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0138 - Permitir o uso de padrões de mercado nas integrações A solução deverá ser capaz de realizar integrações a partir da camada de serviços, utilizando padrões de mercado: SOAP/REST, JSON, AS2, EDI, XML, WSDL, UDDI, não se esgotando a estas possibilidades.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0139 - Permitir monitoria das integrações A solução deverá ter mecanismos de monitoria do processo de integração, que apresente pelo menos: fila de integrações, data e hora de solicitação da integração, situação da integração, erros gerados etc.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0140 - Reprocessamento de integrações A solução deverá permitir o reprocessamento de integrações em caso de falhas.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0142 - Possuir APIs disponíveis para integração com outros sistemas A solução deverá disponibilizar API aberta (SOAP ou REST) para prover a integração com demais aplicações da MB. O acesso às	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



APIs sempre deverá ser realizado de forma segura.					
RNF-0143 - Possuir repositório e catálogo de serviços A solução deverá possuir repositório e catálogo de serviços, utilizando o conceito SOA.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0144 - Possuir documentação de todas as APIs disponibilizadas A solução deverá fornecer documentação on-line completa em Português (pt-br) das API disponibilizadas pela solução.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0145 - Possuir integração com soluções de correio eletrônico A solução deverá prover integração com serviços de correio eletrônico a fim de possibilitar a comunicação com a solução utilizada pela MB (Zimbra).	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0146 - Possuir a funcionalidade de transferência de arquivos É desejável que a solução tenha a capacidade de realizar transferência de arquivos a partir do padrão SFTP ou SCP, não se limitando a estes padrões.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0147 - Permitir a parametrização da periodicidade de processos de integração (carga de informações) A solução deverá implementar funcionalidade para parametrizar a periodicidade do processo de integração (dia, semana, quinzena, mês, semestre ou ano) e a hora de processamento de arquivos/informações de entrada.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0148 - Permitir a parametrização da periodicidade de processos de integração (exportação de informações) A solução deverá implementar	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

funcionalidade para parametrizar a periodicidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual) e a hora de geração das informações de saída.					
RNF-0149 - Permitir carga de informações "instantânea" Permitir carga de informações de forma instantânea.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0150 - Possuir interface gráfica para a construção de integrações É desejável que a solução tenha a capacidade de construir e mapear integrações a partir de funcionalidade gráfica.	CUSTOMIZAD O	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0151 - Permitir o armazenamento de diferentes chaves de integração ("de-para") para a mesma informação A solução deverá ter a capacidade de armazenar chaves "de-para" para a identificação e correlação de informações entre os sistemas internos e externos à MB. Nem sempre, durante o processo de integração, é possível utilizar chaves unificadas para a troca de informações entre sistemas (exemplo RG, CPF, CNPJ etc.) e, por esta razão, será necessário o armazenamento de diversas chaves de identificação de uma determinada informação para que o sistema possa se comunicar com sistemas diversos aonde a chave interna da informação a ser integrada possa ser diferente (por exemplo, o código de um item de estoque).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0152 - Permitir a escolha da chave de integração a ser utilizada A solução deverá possibilitar a escolha da chave de integração ("de- para") que será utilizada no momento da integração.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

<p>RNF-0154 - Possuir ferramenta de modelagem de processos integrada à solução Possuir ferramenta de modelagem de processos corporativos integrada à solução. Caso a mesma não seja de uso livre, a contratada deverá disponibilizar suas licenças e manutenção para a contratante sem ônus financeiro durante vigência do contrato.</p>	<p>Atende</p>	<p>SANKHYA OM</p>	<p>Sankhya Flow</p>	<p>SANKHYA</p>	
<p>3.13 Licenças</p>					
<p>RNF-0074 - Fornecer gratuidade de licenças para ambientes não produtivos A contratada deverá fornecer licenças gratuitas da solução para ambientes de desenvolvimento, homologação e treinamento, sem nenhum tipo de limitação de funcionalidade para todos os módulos implantados da solução.</p>	<p>Atende</p>	<p>SANKHYA OM</p>	<p>Não funcional</p>	<p>SANKHYA</p>	
<p>RNF-0075 - Fornecer diversos modelos de licenciamento A contratada deverá oferecer modelos de contratação de licenças de usuário do tipo concorrente e nomeado ou similar. Deve ser possível garantir o acesso ao sistema de usuários importantes, garantindo-lhes sempre o acesso. Outros usuários disputarão as licenças restantes disponíveis. Em relação ao tipo de licenciamento, deverá oferecer as categorias full (acesso ilimitado) e lite (acesso restrito).</p>	<p>Atende</p>	<p>SANKHYA OM</p>	<p>Não funcional</p>	<p>SANKHYA</p>	
<p>RNF-0076 - Não utilizar dispositivos hardlock de qualquer espécie A solução deverá utilizar processos tecnológicos de validação de licenças, caso exista, que não dependam de qualquer dispositivo físico conectado a um servidor (hardlock).</p>	<p>Atende</p>	<p>SANKHYA OM</p>	<p>Não funcional</p>	<p>SANKHYA</p>	

RNF-0077 - Fornecer relatórios de gestão do uso de licenças A solução deverá disponibilizar relatórios do uso diário de licenças pelos usuários. O relatório deverá informar o tipo de licença utilizada e o usuário. Também deverá ser possível quantificar o número de acessos simultâneos para cada tipo de licença.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0078 - Possuir monitor do uso de licenças A solução deverá disponibilizar um módulo de consulta on-line dos usuários conectados sistema e os tipos de licenças sendo utilizadas.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0079 - Possuir um processo de validação de licenças inteligente e que não impacte o uso do sistema A solução deverá permitir que o processo de validação de licenças, caso exista, não interrompa a sua operação caso perca a conectividade com serviços externos de validação pelo período mínimo de 30 dias.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0080 - Permitir o contingenciamento do serviço de validação de licenças A solução deverá permitir que o serviço de controle de licenças possa ser contingenciado, caso seja um serviço separado e integrante da solução.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0081 - Permitir o consumo amplo e irrestrito das API da solução sem licenciamento adicional A solução deverá permitir o uso amplo e irrestrito das API de integração por qualquer sistema interno da MB sem qualquer custo adicional de licenciamento, conforme estratégia de integração da solução acordada formalmente com a MB.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.14 Relatórios					

<p>RNF-0097 - Permitir a criação de relatórios personalizados de forma visual, sem necessidade de programação A solução deverá possibilitar que usuários criem relatórios personalizados de forma visual, sem a necessidade de programação, utilizando um catálogo de informações (metadados) que facilite na identificação das informações necessárias na construção do relatório sem a necessidade de conhecer, a priori, como as informações são armazenadas fisicamente no banco de dados. O acesso às informações para a construção do relatório deverá obedecer a todos os critérios de segurança já estabelecidos no perfil do usuário. Deve ser possível ao usuário a construção e formatação de relatórios e/ou gráficos de forma flexível (moldura, quebras, totais, gráficos, tamanho e formato fontes, ordenações etc.).</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0098 - Possuir diferentes modelos de relatório A solução deverá disponibilizar diferentes modelos de relatórios para utilização posterior por qualquer usuário autorizado.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0099 - Permitir a criação e reutilização modelos de relatório A solução deverá permitir a criação de novos modelos de relatórios que possam ser reutilizados posteriormente.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0100 - Permitir a configuração de marca d'água nos relatórios A solução deverá possibilitar a definição de marcas d'água nas impressões de documentos, com imagem fornecida pela MB e identificação do usuário solicitante da impressão.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

RNF-0101 - Permitir a visualização de relatório antes da impressão A solução deverá possuir funcionalidade para exibir as informações do relatório em tela antes de sua impressão ou armazenamento em arquivo.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0102 - Permitir o uso de funções específicas em colunas dos relatórios A solução deverá permitir o uso de funções pré-estabelecidas (lógica, conversão, financeiras, matemáticas, analíticas etc.) para serem utilizadas na criação de novas colunas e relatórios.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0103 - Permitir o uso de formatações A solução deverá possibilitar a formatação de cada coluna, linha ou conjunto específico de dados separadamente em: fontes, cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0104 - Permitir a criação de gráficos A solução deverá ter capacidade de criar gráficos padrões, pelo menos, de coluna, pizza, linha, área e radar nos relatórios.	Atende	SANKHYA OM	BI	SANKHYA	
RNF-0105 - Permitir a geração de relatórios gerenciais e operacionais A solução deverá permitir a geração de relatórios de informações gerenciais e operacionais para controle do andamento das atividades dos processos (por exemplo: lista de demandas pendentes, consultas recebidas, checklist de atividades e operações com atividades em atraso).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0106 - Permitir o agendamento de envio de relatórios A solução deverá ter capacidade de agendar o envio de relatórios por períodos pré-estabelecidos (ex.: toda segunda-feira, último dia do	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	

mês) para usuários previamente cadastrados.					
RNF-0107 - Permitir a publicação e compartilhamento de relatórios A solução deverá ter capacidade de publicar e compartilhar entre diversos usuários, relatórios nos principais formatos de mercado (link, PDF, HTML, DOC, RTF, XLS, ODT, ODS etc.)	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0108 - Permitir criar filtros e diversos níveis de quebras A solução deverá ter capacidade de criar filtros e diversos níveis de quebras para qualquer tipo de relatório.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0109 - Permitir o processamento em segundo plano A solução deverá possibilitar a programação da execução de relatórios pesados em modo background (segundo plano) de forma a não travar a operação do usuário.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0110 - Permitir a visualização das propriedades do relatório A solução deverá permitir a visualização das propriedades do relatório publicado (nome de quem publicou, quando publicou data da última utilização, filtros, observações).	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0111 - Permitir a exportação de relatórios A solução deverá ter a capacidade de exportar as informações do relatório, mantendo suas respectivas formatações e conteúdo (incluindo gráficos) nos formatos PDF, RTF, TXT, HTML, DOC, CSV, XLS, ODT e ODS. Os relatórios poderão ser salvos em diretório local ou em qualquer outro local escolhido pelo usuário.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.15 Segurança					

RNF-0211 - Garantir o acesso seguro à aplicação A solução deverá permitir acesso seguro, através de protocolo HTTPS (SSL/TLS), com uso de Certificado Digital no servidor, seguindo o padrão ICP-Brasil.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0212 - Utilizar protocolos seguros para autenticação e autorização de acesso a APIs A solução deverá ter capacidade de utilizar padrões de mercado como, por exemplo, OAuth2 e Token JWT, mas não se limitando a estes, para realizar a autenticação e autorização de acesso das API disponibilizadas por sistemas internos e externos à MB. A solução deve ser capaz de tratar tokens com duração limitada (timeout).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0214 - Garantir o sincronismo de horário baseado no servidor As datas e horários em registros dos processos implantados devem utilizar como base as informações do servidor e não as das estações de trabalho dos usuários.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0215 - Permitir o controle do acesso simultâneo em dispositivos diferentes pelo mesmo usuário A solução deverá ter capacidade de controlar a sessão do usuário de forma a impedir que o mesmo consiga acessá-lo a partir de dois dispositivos diferentes simultaneamente (ex.: usuário está logado no computador A e no computador B ao mesmo tempo e executando atividades diferentes).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0216 - Permitir a gestão de ambientes A solução deverá ter a capacidade de gerir ambientes separados de acesso às informações do sistema (desenvolvimento, homologação, treinamento,	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



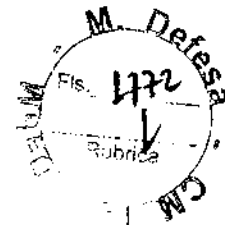
produção etc.). Os ambientes deverão ser associados ao usuário e ao perfil de acesso do ambiente específico. Um usuário de um determinado ambiente pode estar vinculado a um perfil diferente em outro ambiente.					
RNF-0217 - Permitir comunicação segura com solução de correio eletrônico A solução deverá permitir que a comunicação com o servidor de correio eletrônico seja realizada através dos protocolos SSL/TLS.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0218 - Permitir a separação de módulos específicos para acesso externo A solução deverá permitir a separação de módulos/funcionalidades para acesso externo à rede interna da MB (portal específico), como por exemplo, funcionalidades de eProcurement. A separação do módulo permitirá o seu isolamento em DMZ específica e deverá adotar todas as medidas de segurança adequadas para não gerar riscos aos outros módulos da solução ou à rede interna. O módulo deverá permitir acesso seguro, através do protocolo HTTPS (SSL/TLS), com uso de certificado digital no servidor. O módulo separado não poderá acessar diretamente às bases de dados da solução sediadas na rede interna da MB.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0221 - Possuir boas práticas de segurança em aplicações web A solução deverá implementar estratégias de segurança para a prevenção de vulnerabilidades como: XSS, CSRF, Injection (SQL, XML e JSON), conforme referências da OWASP.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

<p>RNF-0222 - Possuir soluções tecnológicas para proteção de dados sigilosos A solução deverá possuir soluções para a proteção de dados sigilosos, pessoais e sensíveis (leitura ou modificação não autorizada) que estiverem em trânsito ou forem armazenados (arquivos ou banco de dados), podendo ser empregado o uso de soluções tais como: SFTP, HTTPS, certificação digital para servidores, assinatura digital, dentre outras. A solução, por exemplo, deverá estar preparada para o uso de certificado digital (A1), para comunicação com sistemas do Governo Federal.</p>	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
<p>RNF-0224 - Tratar com cautela mensagens e registro em log da recusa no processo de autenticação A solução não deverá emitir mensagens de erro (ou registrar em arquivos de log), especificando os motivos claros da recusa de autenticação. Por exemplo, não podem ser utilizadas mensagens como "nome de usuário inválido" ou "senha incorreta", devendose usar algo genérico como "usuário e/ou senha inválidos" para ambos os erros.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.16 Software e arquitetura					
<p>RNF-0162 - Possuir módulos e componentes integrados de forma transparente As ferramentas que compõem a solução deverão possuir módulos e componentes integrados de forma transparente, independente de suas características tecnológicas.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0163 - Possuir independência de soluções externas Todos os componentes necessários para o funcionamento da solução (processamento,</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



armazenamento e conexão de rede) deverão estar contidos no ambiente interno da MB.					
RNF-0164 - Suportar arquitetura multicamadas A solução deverá suportar arquitetura e o processamento em multicamadas especializadas e individuais de processamento, onde os elementos estejam nitidamente separados: apresentação (somente processos de interface de usuário), aplicação (somente processos on-line, de impressão, de consulta, e/ou batch para processamento, e por último, camada de banco de dados – onde somente processos de inserção, atualização ou deleção devem ser processados no banco de dados).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0165 - Suportar escalabilidade A solução deverá suportar escalabilidade vertical e horizontal.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0166 - Suportar plataforma web A solução deverá ser totalmente executada em plataforma Web, com páginas responsivas, sem necessidade de se instalar ou atualizar nenhum componente das estações de trabalho dos usuários (ActiveX, Java Applets ou similares). Não será aceita a utilização de nenhum mecanismo de emulação (Ex.: Microsoft Terminal Services, Citrix, dentre outros).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0167 - Suportar administração em ambiente web A solução deverá fornecer toda a sua administração somente através de interfaces web, realizando as seguintes configurações, mas não se limitando a elas: habilitação de	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

auditoria de processos, administração de usuários e perfis, agendamento de relatórios, configuração de política de segurança etc.					
RNF-0168 - Possuir autenticação unificada entre todos os módulos da solução Todos os módulos da solução deverão ser acessados a partir de um único procedimento de login (SSO), sem necessidade de novas autenticações no acesso aos diversos módulos da solução.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0169 - Permitir a implantação gradativa de módulos A solução deverá permitir a implantação gradativa dos módulos, sendo escalável. A implantação de novos módulos não deve comprometer a operação dos módulos já implantados do ERP, não devendo haver perda de dados ou das customizações e parametrizações realizadas.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0172 - Possuir compatibilidade com banco de dados A solução deverá suportar o banco de dados Oracle versão 19C ou superior, que será hospedado no Centro de Dados da MB instalado na RECIM. Todavia, caso seja necessário que algum módulo da solução, que atende a um determinado grupo de processos, seja utilizado por usuários fora da RECIM, este módulo será instalado e configurado em ambiente seguro instalado em rede apartada (DMZ) e, neste caso, a solução deverá suportar o uso de banco de dados open source, preferencialmente PostgreSQL, do contrário, a contratada deverá fornecer todo o licenciamento necessário para suportar a base	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



de dados, sem custos adicionais a MB.					
RNF-0176 - Realizar validação de dados na entrada A solução deverá realizar validação dos dados de entrada quanto à sua conformidade com conteúdos permitidos e esperados na camada de apresentação, evitando assim, que as validações sejam enviadas para a camada de aplicação gerando gargalos desnecessários na rede.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0177 - Permitir a criação de novos campos de dados A solução deverá permitir a criação de campos adicionais de informação sem ser necessário nenhum desenvolvimento adicional. Os campos adicionais devem permitir regras de validação para os dados inseridos. Os novos campos adicionados devem permitir máscaras de formatação definidas pelo usuário.	Atende	SANKHYA OM	Configurações Gerais	SANKHYA	
RNF-0178 - Permitir a parametrização do limite máximo de retorno de informações em consultas A solução deverá tratar o retorno de informações em consultas on- line efetuadas pelos usuários através da parametrização da quantidade máxima de registros que poderá ser retornado e com controle de paginação dos dados, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação cliente em um único pedido.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

RNF-0179 - Possuir compatibilidade com ambiente operacional (servidor) É desejável que todos os componentes da solução suportem a instalação em Sistema Operacional Oracle Linux 7 (x86_64) UEK Release 6 ou superior em ambiente físico ou virtualizado. Caso a solução necessite de outro sistema operacional, a empresa deverá fornecer, sem custos adicionais, as licenças necessárias.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0180 - Possuir compatibilidade com ambiente operacional (cliente) A solução deverá suportar estações de trabalho com o Sistema Operacional Ubuntu Linux 18.04.2 LTS ou superior. Deve-se garantir a compatibilidade com versões superiores, durante a vigência contratual e dos aditivos, sem custo adicional.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0181 - Possuir compatibilidade com versões de navegadores A solução deverá ser compatível com, no mínimo, o navegador Firefox (versão 80) e Chrome (versão 85). Deve-se garantir a compatibilidade com versões superiores, sem custo adicional.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0182 - Permitir configurações para alta disponibilidade e performance A solução deverá possibilitar a instalação de seus componentes, como, por exemplo, a camada de apresentação e de negócios, em clustering com balanceamento de carga.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0183 - Permitir a separação dos componentes da solução A solução deverá permitir a instalação dos componentes da solução em servidores físicos ou virtuais distintos.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

RNF-0185 - Possuir compatibilidade com DNS A solução deverá ser compatível com os serviços DNS.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0187 - Possuir apresentação para dispositivo de coleta de dados A solução deverá possuir a capacidade de apresentação adaptada para dispositivo móvel de coleta de dados.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0188 - Permitir configuração de porta A solução deverá implementar a configuração do número da porta TCP/UDP dos seus componentes, visando à definição de qualidade de serviço (QoS).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0193 - Possuir aderência a arquitetura orientada a serviços A solução deverá seguir padrões abertos e ser aderente à arquitetura orientada a serviços.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.17 Usabilidade					
RNF-0038 - Possuir Interface produtiva com foco no usuário A solução deverá assegurar que a interface de acesso preze pela produtividade do usuário no uso de suas funcionalidades e que esteja adequada a consulta de grandes volumes de dados. Os recursos de interface (resultados de consultas, filtros, caixas de seleção) devem sempre trazer o menor número de informações possível, evitando grande tráfego de informações. A ordem dos campos nas telas deve respeitar o fluxo natural do processo utilizado, sempre que possível. Telas que possuam campos que acessem outros cadastros secundários (caixas de seleção) não devem trazer todas as informações armazenadas, permitindo que o usuário digite a informação desejada diretamente ou a ferramenta possua formas de consulta	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

<p>inteligente que tragam poucos dados em tela. A exigência de filtros e a limitação do número de registros a serem retornados são algumas funcionalidades desejadas (foco na otimização do tempo do usuário e no baixo consumo de recursos computacionais).</p>					
<p>RNF-0039 - Garantir o Português (pt-br) como o idioma padrão da interface A solução deverá ter, como o idioma padrão, o Português (pt-br) para toda interface e as mensagens de interação com o usuário.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0040 - Permitir a internacionalização/localização Todos os módulos da solução deverão permitir o uso de máscaras de formatação utilizados no Brasil e no idioma Português (pt-br) para: números inteiros, números decimais, valores monetários, datas e horário. Também deverão ser contempladas formatações utilizadas para documentos oficiais (RG, CPF, passaporte, CNPJ etc.), padrões de números de telefone, pesos e medidas e a simbologia da moeda local.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0041 - Possuir interface responsiva A solução deverá possuir interface responsiva que permita acesso aos módulos da ferramenta por dispositivos com resoluções diferentes. A solução deverá se adequar a interface garantindo a legibilidade para o usuário.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

<p>RNF-0042 - Possuir ambiente de portal com acesso unificado A solução deverá possuir ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização desta interface única.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0043 - Possuir mensagens de alerta para apoiar regras de sistema ou negócio A solução deverá alertar o usuário por meio de mensagens em Português (pt-br), a fim de que possa corrigir eventuais erros antes da conclusão de determinada função, caso haja divergência com alguma regra de negócio ou qualquer outra regra importante.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0044 - Possuir a sinalização da ocorrência de transações demoradas A solução deverá sinalizar a ocorrência de transações demoradas, através de mensagem informativa ou indicação gráfica.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0045 - Permitir a configuração do tempo de sinalização de transações demoradas É desejável que a solução permita a configuração do tempo decorrido para sinalizar a ocorrência de transações demoradas.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0046 - Permitir a configuração de atalhos (funcionalidades mais acessadas) A solução deverá permitir que o usuário crie atalhos para o acesso a funcionalidades mais acessadas para o seu perfil.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
<p>RNF-0047 - Possuir o recurso de expiração de sessão A solução deverá possuir timeout de sessão (configurável pelo administrador) e sinalizar ao se aproximar a expiração da sessão, a indicação de timeout, permitindo ao usuário manter sua sessão ativa.</p>	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

RNF-0048 - Possuir proteção contra duplo acionamento de operação A solução deverá impedir duplo acionamento de operações por meio da inibição de botões, telas ou controles como ação imediata após uma requisição do usuário, persistindo até a conclusão da ação.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0049 - Possuir identificação da função utilizada no momento A solução deverá exibir, em cada interface, a identificação da função que está sendo executada no momento.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0050 - Possuir visualização do caminho percorrido A solução deverá exibir o caminho percorrido pelo usuário, permitindo seu retorno (breadcrumb navigation).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0051 - Possuir valor padrão A solução deverá exibir um valor padrão para campos de dados, quando aplicável.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0052 - Possuir sinalização para campos de preenchimento obrigatório A solução deverá indicar quais campos são de preenchimento obrigatório, de forma clara.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0053 - Possuir máscaras de edição A solução deverá usar máscara de edição para os campos que possuem formatação própria.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0054 - Possuir a confirmação (redigitação) de informações importantes A solução deverá exigir a confirmação de informações importantes, tais como endereço de e-mail, por meio de nova digitação em campo auxiliar ou por solicitação de confirmação antes de salvar a informação na base de dados.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0055 - Possuir alertas inteligentes de notificação ao usuário A solução deverá fornecer alertas ao usuário indicando eventos importantes	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

que necessitem de intervenção ou atenção do usuário (aprovação de workflow, indicadores de atingimento de metas etc.)					
RNF-0056 - Possuir identidade visual padronizada Os módulos que compõem a solução e que atendem ao mesmo grupo de processos, deverão preservar a mesma identidade visual para todas as funcionalidades, telas e relatórios.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0057 - Não possuir dependência de soluções externas para leitura de arquivos textos ou planilhas A solução não deverá depender de nenhum editor de texto ou editor de planilhas externo, seja de forma direta ou através de uso de API. O uso de editores de texto ou planilhas deve ser opcional para facilitar o uso de algumas funcionalidades.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0058 - Possuir tratamento para fuso horário A solução deverá ter capacidade de ser acessado em múltiplas localidades da MB (será acessado de várias localidades, podendo haver fuso horários diferentes). O sistema não deverá ter nenhum módulo impactado por ser operado em diferentes fusos horários.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0059 - Possuir controle de calendário A solução deverá permitir o gerenciamento de calendários e registros de feriados nacionais e regionais.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0060 - Permitir a utilização de logo e cores customizadas A solução deverá ter capacidade de ajustar, de forma parametrizável, os artefatos como relatórios e telas do usuário conforme cores e logo escolhidos pela DABM.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	

RNF-0061 - Permitir o uso de palavras acentuadas e caracteres especiais A solução deverá permitir a inclusão na base de dados, de palavras acentuadas e caracteres especiais.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0062 - Permitir a gestão de quadro de avisos A solução deverá permitir criar, publicar e ler avisos. Os avisos devem ser criados com período de publicação (data e hora de início de publicação e data-hora fim de publicação). O aviso pode ser direcionado para um grupo de usuários (de acordo com o perfil do usuário) ou para todos os usuários.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0063 - Permitir o acesso via dispositivos móveis É desejável que a solução possibilite o seu acesso e utilização por meio do uso de dispositivos móveis (smartphones, tablet's, pda's etc.), utilizando a mesma estrutura de segurança disponibilizada para as estações de trabalho.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0064 - Possuir informativo claro de qual ambiente está sendo utilizado A solução deverá sinalizar de forma clara qual o ambiente que o usuário está acessando no momento (desenvolvimento, homologação, treinamento ou produção).	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0065 - Possibilitar a exportação de telas A solução deverá possibilitar a exportação de print screen e preview de telas e informações do sistema nos formatos: png, jpg e bmp.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
RNF-0066 - Permitir a criação de diferentes filtros em consultas, com diversas combinações de critérios e campos A solução deverá permitir a criação de filtros em consultas de dados armazenados pelo	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	



sistema para qualquer campo existente, como: período de tempo, data de criação, usuário de criação, identificador do documento etc.					
RNF-0067 - Gerenciar alertas de correio eletrônico A solução deverá disponibilizar o envio de alertas e recebimento de informações via correio eletrônico, permitindo configurar o conteúdo e a forma de envio.	Atende	SANKHYA OM	Não funcional	SANKHYA	
3.18 Workflow					
RNF-0155 - Possuir ferramentas de workflow nativas A solução deverá possuir ferramentas de workflow nativas, de forma a permitir automatizar processos que envolvam tomadas de decisão ou aprovação de documentos.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0156 - Garantir a rastreabilidade dos processos Todos os processos de workflow deverão ser rastreados pela solução, que deverá informar todas as etapas percorridas desde sua criação até sua finalização, os responsáveis por cada etapa, seu status e suas pendências.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0157 - Garantir a segregação de funções A solução deverá ter a capacidade de segregar funções nas etapas dos processos de workflow (ex.: solicitante não pode ser o aprovador).	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0158 - Permitir meios adicionais de aprovação A solução deverá fornecer meios adicionais de aprovação de um workflow pelo usuário além do uso direto do sistema, como por exemplo: aprovação via e-mail, aprovação via aplicativo de celular etc. Todas as formas adicionais de aprovação deverão manter todos os requisitos de	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	

segurança necessários ao processo.					
RNF-0159 - Garantir a integridade e segurança da aprovação A solução deverá ter mecanismos de proteção para o fluxo de aprovação. Por exemplo, no caso de uma informação importante da requisição de material ser alterada após a aprovação do workflow um novo fluxo de aprovação deverá ser iniciado.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0160 - Possuir interface para modelagem visual de workflow A solução deverá ter a capacidade de parametrizar e criar modelos de workflow por meio de modelagem visual.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	
RNF-0161 - Permitir o compartilhamento de informações entre os módulos A solução deverá ter a capacidade de compartilhar nos processos de workflow, de forma sistêmica e estruturada, as informações de diversos módulos.	Atende	SANKHYA OM	Sankhya Flow	SANKHYA	

Uberlândia, 26 de Setembro de 2023

SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E
INOVACAO
LTDA:2631406200
0161

Assinado de forma digital
por SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:26314062000161
Dados: 2023.09.26 15:24:29
-03'00'

FELIPE CALIXTO
NETTO:4858913
6604

Assinado de forma
digital por FELIPE
CALIXTO
NETTO:48589136604
Dados: 2023.09.26
15:28:23 -03'00'

Declaração

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.314.062/0001-61, com sede à Av. Marcos Freitas Costa, nº 369, CEP 38400-328, B. Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, declara que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, e que serão observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental.

Uberlândia, 21 de novembro de 2022

**SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E
INOVACAO**

LTDA:26314062000161

Assinado de forma digital por
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E
INOVACAO
LTDA:26314062000161
Dados: 2022.11.21 15:51:15
-03'00'

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.







Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

CNPJ: 26.314.062/0001-61

Endereço: AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 369 (LOJA: 01; LOJA: 02; SALA: 01; SALA: 02; SALA: 03; SALA: 04;) - DANIEL FONSECA, UBERLÂNDIA - MG (CEP 38.400-328)

Telefone: (34) 3257-6500

E-mail: CONTABILIDADE@SANKHYA.COM.BR

Nome: SANDRO GATTO

CPF: 033.255.237-30

Cargo: DIRETOR REGIONAL

Telefone: (24) 99326-7480

E-mail: sandro.gatto@sankhya.com.br

Grupo	Item	Dem/Serviço	Código CATSER	Ord.	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Licenças (perpétuas) FLUTUANTES do tipo full (ilimitado) para o uso concorrente da Solução Integrada de Software ERP que permitam aos usuários acesso de acordo com os seus perfis, aos seguintes macroprocessos funcionais: i) Determinar Necessidades; ii)Obter; iii)Controlar Estoque e Distribuição; iv)Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Cadastros para as seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição e Sobressalentes.	27472	250	Licença (sob demanda ¹)	R\$6.236,00 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais)	R\$1.559.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil reais)

¹As licenças serão adquiridas em consonância com o plano de implantação (Go-lives).

Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

	2	<p>Serviço de implantação da <u>Solução Integrada de Software Enterprise Resource Planning (ERP)</u>, o qual corresponde aos serviços necessários para o funcionamento da referida solução, composto das seguintes fases e/ou subserviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Gerenciamento do projeto</u> - envolve o planejamento e do acompanhamento da execução do projeto, englobando aspectos como gerenciamento de tempo, escopo, valor agregado, riscos, recursos humanos, qualidade, entre outros, conforme preconiza a metodologia do PMBOK (<i>Project Management Body Of Knowledge</i>), a fim de garantir a implantação da <u>Solução Integrada de Software ERP</u> contratada; • <u>Levantamento de processos</u> - referente ao mapeamento dos fluxos dos processos de trabalho (<i>TO-BE</i>), a fim de identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não; • <u>Parametrização</u> - consiste na aplicação de todas as definições e regras de negócio na solução adquirida, tornando-a apta a apoiar a realização dos processos funcionais, sem a necessidade de alteração no código fonte do <i>software</i> padrão, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, ou seja, o requisito está incorporado ou de forma nativa, ou necessitando de ajustes de parâmetros para a sua implementação; • <u>Customização</u> – relacionado ao processo que engloba as atividades de análise, levantamento de requisitos e codificação realizadas no ambiente de desenvolvimento ou no <i>software</i> padrão para adequá-los às necessidades da Marinha 	26972	1	Serviço	R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)	R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)
--	---	--	-------	---	---------	--	--



Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

	<p>do Brasil (MB) e/ou construir novas funcionalidades que não existam na solução padrão;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Integrações</u> - relacionado ao desenvolvimento da camada lógica de integração entre a solução contratada e os sistemas internos e externos da MB;• <u>Migração de dados</u> - referente à elaboração e à execução do plano de migração de dados dos sistemas legados, visando à prontificação da solução para a entrada em produção;• <u>Validação da Solução</u> – referente ao planejamento das atividades de homologação e testes da solução, com o propósito de aferir a qualidade do <i>software</i> adquirido nos aspectos técnicos e quanto ao <i>compliance</i> das necessidades de negócio, previamente à execução da instalação;• <u>Instalação</u> - relativo à instalação dos <i>softwares</i> necessários e à configuração dos ambientes computacionais de gerenciamento e de execução do projeto, nos ambientes não produtivos (desenvolvimento, homologação e treinamento) e no produtivo, necessários para a implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, as quais deverão ocorrer de forma conjunta com a equipe da MB e incluirão: instalação e configuração da solução; instalação e configuração dos <i>softwares</i> de apoio fornecidos pela contratada e pela MB; e instalação e configuração dos <i>softwares</i> necessários para a gestão dos processos técnicos de TI, a fim de sustentar a operação da solução implantada;• <u>Serviço de garantia inicial de operação</u> - engloba a estabilização da <i>Solução Integrada de Software ERP</i>, logo após ser				
--	--	--	--	--	--

Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

	<p>implantada em produção, sendo o acompanhamento presencial e constante e realizado pela equipe técnica da contratada; e</p> <p>•Gestão dos processos técnicos de TIC - adoção de diretrizes de governança e de boas práticas de gestão de processos técnicos da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> contratada, a fim de garantir a sua continuidade. Assim, a contratada deverá seguir nas fases do projeto (planejamento, instalação, implantação, operação, suporte técnico e manutenção) as orientações do <i>framework ITIL</i>, versão 3 ou superior.</p>					
3	<p>Serviço de Gestão de Mudança Organizacional - associado ao desenvolvimento e execução do Plano de Gestão de Mudança Organizacional, a fim de preparar a organização e áreas diretamente impactadas pela implantação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> para atuar com a solução contratada de forma eficiente e sustentada, minimizando os impactos decorrentes das mudanças nos processos e no desempenho da operação das cadeias de suprimento.</p>	26972	1	Serviço	R\$389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)	R\$389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)
4	<p>Serviço de capacitação - referente à elaboração do plano de capacitação, a fim de realizar os treinamentos presenciais e <i>on-line</i>, conforme a necessidade da MB.</p>	21172	16	Turma	R\$9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
						<p>Usuários de negócio – capacitação para operação dos processos de negócio, durante a implantação da solução contratada.</p>
5	<p>Serviço técnico especializado - são os serviços técnicos e de consultoria para implementação de requisitos não previstos no <i>Apêndice II – Especificação dos Requisitos Funcionais e Não Funcionais</i>, além das manutenções evolutivas decorrentes de mudanças de requisitos funcionais implantados.</p>	25992	12000	Hora (sob demanda)	R\$104,58 (cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	R\$1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
						<p>Usuários de TI - <i>Mentoring</i> para transferência de conhecimento para a equipe da DABM.</p>



Proposta Comercial - Solução Integrada de Software ERP

6	Serviço de suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução - visa a garantir a operação da <i>Solução Integrada de Software ERP</i> e inclui serviço de <i>helpdesk</i> e a realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias para a sustentabilidade dos módulos implantados, quando decorrentes de evoluções tecnológicas ou de atualizações das versões dos <i>softwares</i> componentes da solução contratada bem como do ambiente de produção.	26000	48	Mensal	R\$174.125,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)	R\$8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):					R\$17.811.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e onze mil reais)	

Validade: 30/11/2023

Uberlândia, 26 de setembro de 2023

RESUMO DOS PRODUTOS OFERTADOS:

- Sankhya-OM
- Mercado Eletronico

Dados Bancários:

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.
CNPJ 26.314.062/0001-61
Banco: ITAU (341)
Agência: 0148
Conta Corrente: 97931-3

FELIPE

CALIXTO

NETTO:485891

36604

Assinado de forma
digital por FELIPE
CALIXTO

NETTO:48589136604

Dados: 2023.09.26
15:28:49 -03'00'

SANKHYA JIVA

TECNOLOGIA E

INOVACAO

LTDA:263140620001

61

Assinado de forma digital
por SANKHYA JIVA
TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:26314062000161
Dados: 2023.09.26 15:23:47
-03'00'





**LICITANTE / EMPRESA
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, FELIPE CALIXTO NETTO, RG nº M2848250 SSP - MG, CPF nº 485.891.366-04, representante legal da empresa SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ nº 26.314.062/0001-61 e atuando em seu nome, venho declarar os compromissos a seguir discriminados, em decorrência do Acórdão n. 1391/2023/TCU/Plenário, relativo ao Pregão Eletrônico n. 33/2022 (Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68), promovido pela Diretoria de Abastecimento da Marinha do Brasil, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada de *Software* ERP (*Enterprise Resource Planning*), na modalidade *on premise*, de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e de suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETO

O LICITANTE/PROPONENTE se compromete a formar a equipe de projeto, para a execução dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional e capacitação da Solução Integrada de *Software* ERP, com os profissionais cujos currículos foram apresentados em diligência promovida no curso do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em caso de substituição e/ou admissão de novos empregados ou prestadores de serviços, o LICITANTE/PROPONENTE se obriga a apresentar a comprovação de que o profissional selecionado possui as habilidades adequadas ao perfil que desempenhará, de acordo com o item 4.13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O LICITANTE/PROPONENTE fica ciente que, em caso de descumprimento das cláusulas anteriores, estará sujeito as sanções administrativas previstas no item n. 21 do Edital.

Uberlândia, 04 de outubro de 2023

FELIPE CALIXTO

NETTO:48589136604

Assinado de forma digital por FELIPE
CALIXTO NETTO:48589136604
Dados: 2023.10.04 17:33:25 -03'00'

FELIPE CALIXTO NETTO CPF: 485.891.366-04; Diretor Presidente





Declaração Credenciamento Comercialização

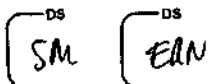
À Marinha do Brasil _ Diretoria de Abastecimento

Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, S/Nº, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20091-000

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 - Processo administrativo: n.º 63079.001351/2022-68

Pelo presente instrumento,

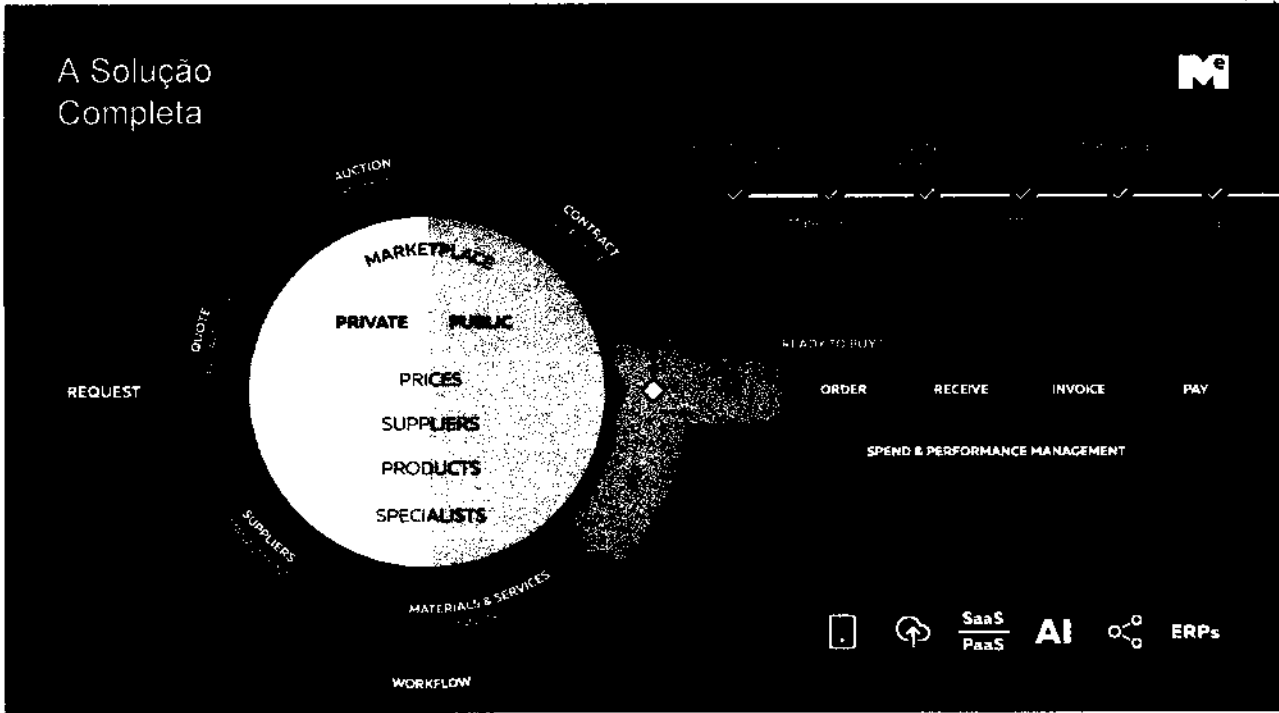
Vimos, por meio deste, registrar aos interessados que a **SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ **26.314.062/0001-61**, com de na AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 369, Loja 01, UBERLANDIA, MG, é parceira da **MERCADO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ **00.117.351/0001-87** e está autorizada nos termos do pregão eletrônico nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 630079.001351/2022-68 da Marinha do Brasil a comercializar licenças, bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.







1. Apresentação da Solução Mercado Eletrônico



O Software ME é composto pela oferta de e-Procurement, na sua plataforma core chamada MEweb, disponibilizado em instância única e multi-empresa (Single Instance & Multi Tenant), contendo as funcionalidades relativas aos processos "Req2Pay" para empresas fornecedoras e compradoras B2B, incluindo, mas não se limitando a, cotações, negociação de preços, gestão de pedidos, contratos e nota fiscal. Estas funcionalidades e suas tecnologias não são exclusivas da Solução.







- **Principais funcionalidades**

As funcionalidades que compõem os principais módulos da solução ME incluem, mas não se limitam, a:

- **Requisição:**

- Utiliza categorias de requisição: Normal e emergencial;
- Possibilita salvar lista de itens a serem compradas, além de importar por excel de forma bem simples os itens que deseja comprar;
- Utiliza categoria de classificação contábil: Centro de Custo, Ordem, Conta Razão, Elemento PEP;
- Possibilita utilizar o rateio por item de requisição de acordo com as regras de classificação contábil;
- Possibilita adicionar anexos a nível de item e cabeçalho, com informações relevantes para o processo de compras;
- Módulo de requisição para garantir a padronização da abertura da solicitação. Cadastro de templates padrões de solicitação, agrupamento por categoria, e geração de pedido automático para itens com contrato.
- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições, para determinar quem será o aprovador;
- Possibilita ter aprovações a nível de item de requisição, utilizando campos chaves como condições de quem será o aprovador;

- **Cotação Eletrônica:**

Enviando solicitações ao mercado:

- Possibilita que o comprador visualize de forma organizada os itens solicitados que devem ser enviados para negociação;
- Agrupamento de itens por categoria e filtros e direcionamento automático da demanda para o comprador via Pendência de Compras;
- Possibilita que o comprador faça cotações de forma proativa, sem depender de uma solicitação de um requisitante;
- Possibilita adicionar anexos no cabeçalho e item da cotação, podendo definir se 1 ou todos os fornecedores devem visualizar;
- Encaminhamento automático de RFQ aos fornecedores participantes do processo de cotação.
- Publicação de documentos anexos e acompanhamento do processo em tempo real dos status da cotação.

Seleção de fornecedores:

- Facilita que o comprador encontre em um click os fornecedores que já tiveram um pedido para os itens que estão sendo cotados;
- Possibilita que o comprador publique sua cotação em um nosso marketplace, onde vamos exibir a fornecedores que tem FIT com o item. Aumentando o número de participantes para suas negociações;
- Possibilita que o comprador encontre novos fornecedores para suas cotações, trazendo sugestões inteligentes baseadas em dados. Fomenta a competitividade entre fornecedores;
- Possibilita atualizar a lista de fornecedores que estão participando da cotação em andamento;
- Possibilita que o comprador monitore quais fornecedores que eles têm em sua lista de fornecedores e que ainda não estão com código ERP.
- Recomendação automática de fornecedores para itens de uma determinada categoria, a partir de informações do histórico de compras.







Negociando:

- Possibilita que o comprador crie rodadas na sua negociação, reduzindo o número de participantes que de podem ter chance de serem premiados;
- Possibilita que o comprador determine o valor desejado a ser alcançado para determinado item, e que essa contraproposta chegue aos fornecedores. Acelerando assim a etapa de negociação;
- Possibilita a comparação de preços e condições comerciais para tomada de decisão a partir de mapa comparativo;
- Possibilita a criação de vários cenários personalizados para definir o que é o melhor preço. Além de sugerir por padrão os cenários mais utilizados por nossa base de clientes.
- Possibilita adicionar itens de uma cotação em contratos já existentes. Isso facilita aumentar o escopo das listas de preço e reduzir o número de itens Spot;
- Registro do histórico das comunicações e transações (log) ocorridas na cotação;
- Resposta de cotação e mapa comparativo mult-moeda e conversão.

Evento Online:

- Vence o fornecedor que efetuar o lance com o menor preço durante um período pré-estabelecido;

Regras de políticas de compra.

- Possibilita configurar se os compradores vão poder visualizar os preços enquanto as cotações estão sendo respondidas. Se desejar podem usar o conceito de envelope fechado, ou seja, só visualiza os preços após cotação expirar ou por encerramento formalizado pelo comprador;
- Possibilita alterar os responsáveis da cotação, mesmo depois que ela já esteja em andamento.

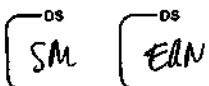
• Pedidos de Compra:

Aprovação de Pedidos:

- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições, para determinar quem será o aprovador;
- Permite que o aprovador visualize de forma organizada suas pendências de aprovação;
- Possibilita que os aprovadores façam aprovação dos pedidos com uma experiência Mobile;
- Ao alterar dados comerciais do pedido, o retorna para aprovação afim de que as alterações sejam validadas;

• Funcionalidades do Pedido:

- Possibilita exibir no pedido os termos e condições de fornecimento para que o fornecedor tenha conhecimento de informações de relacionamento com o cliente;
- Possibilita determinar que o pedido será confirmado automaticamente assim que o fornecedor fizer a leitura;
- Possibilita que o cliente cancele pedidos a nível de cabeçalho, retornando o item para cotação;
- Fornecedor podem recusar os pedidos a nível ou cabeçalho;
- Possibilita que o comprador possa escolher um novo fornecedor caso o pedido inicial seja cancelado, dando continuidade na compra;







- **Catálogo de Produtos / contratos:**

- **Aprovação de Contratos:**

- Possibilita ter aprovações a nível de cabeçalho, utilizando campos chaves como condições, para determinar quem será o aprovador;
 - Possibilita que o aprovador visualize de forma organizada suas pendências de aprovação;
 - Ao alterar dados comerciais do pedido, o retorna para aprovação afim de que as alterações sejam validadas;

- **Funcionalidades do contrato:**

- Mantém um catálogo digital de produtos e serviços disponíveis para compra.
 - Facilita a seleção e solicitação de itens padronizados;
 - Possibilita a geração de pedidos automaticamente a partir de contratos de fornecimento com condições comerciais pré-estabelecidas;
 - Possibilita que o comprador crie aditivos do contrato atual vigente, substituindo-o automaticamente após o aditivo ser aprovado;
 - Possibilita adicionar anexos (internos - restritos ao fornecedor) e (externos - visíveis para os fornecedores);
 - Possibilita fazer o controle do saldo do contrato por valor ou por quantidade, dando gestão sobre o orçamento que se tem para o contrato;
 - Permite que o comprador crie uma cotação de forma simples, levando todos ou alguns dos itens existentes no contrato;

- **Data Análise:**

- Conexão de dados padrão OData com dados em tempo real das transações;
 - Dashboards PowerBI pré-definidos para análise detalhada do processo de compra.

- **Gestão de Notas Fiscais:**

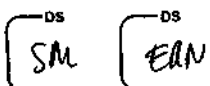
- Permite o registro e acompanhamento das notas fiscais correspondentes aos pedidos de compra.
 - Automatiza o processo de conciliação entre pedidos, entregas e faturamento.

- **Gestão de Fornecedores:**

- Permite o cadastro e a manutenção de informações sobre fornecedores.
 - Permite a gestão de documentos com prazos de expiração e qualificação técnico-operacional.
 - Facilita a comunicação e colaboração com fornecedores.
 - Plataforma com interface web para a comunicação de gestores de compras e fornecedores para a gestão da documentação (Ex. e CNE).

- **Gestão de Contratos:**

- Centraliza informações sobre contratos com fornecedores.
 - Permite Gestão e negociação de cláusulas contratuais.
 - Ajuda a garantir o cumprimento de acordos e prazos.
 - Apoio no processo de gestão de sanções (minutas) ou penalidades contratuais legais a um fornecedor.







2. Prazos previstos de evolução da solução ME (roadmap planejado):

Módulo	Título	Detalhamento Reduzido	Data de Entrega
RFX	Melhorias UI/UX novo mapa comparativo	Nova interface do mapa comparativo, com melhor performance, maior flexibilidade, visões mais compactas, filtros e mais funcionalidades para o comprador	Dez/23
RFX	Excel <i>custom</i> na exportação do mapa comparativo	Possibilidade de criação de <i>template</i> de arquivo Excel customizado para exportação do mapa comparativo	Dez/23
Extensões	Plataforma única	Incluir visões de tarefas pendentes e documentos das extensões (PaaS) na Home e Dashboard do <i>e-procurement</i>	Abr/24
Extensões	Botões de ação customizada	Inclusão de botões para criação de ações customizadas nos documentos do ME	Até Fev/24 (várias entregas)
Chat	Novo Chat	Novo Chat mais moderno nos documentos do ME	Abr/24
Contrato	Renegociação de contrato	Possibilidade de o fornecedor enviar um pedido de alteração do contrato para aprovação do comprador (alteração de preços, condições, etc.)	Dez/23
RFX	Resposta de cotação sem login - fornecedor	Permitir de forma segura que o fornecedor responda cotações e confirme pedidos sem necessidade de fazer login	Jan/24
Home/Dashboard	Dashboard customizado	Permitir que o usuário configure sua própria visão customizada no dashboard da home	Abr/24
RFX	RFI Integrada	Permitir a criação de formulários para RFI integrados ao processo de cotação	Abr/24
Geral	Novo componente de anexo	Novo componente de anexo, com funcionalidade de preview integrado ao documento	Jan/24

Mercado Eletrônico S/A:

DocuSigned by:

E40F208D6BC14BA...

Eduardo Aziz Nader
CEO

DocuSigned by:

227E7F6C292F42D...

Silvio Mota
Global Director | Channels & Partnership





Documento Complementar de Funcionalidades – Mercado Eletrônico

MERCADO ELETRONICO S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o no 00.117.351/0001-87, declara que é a desenvolvedora dos componentes da Solução que contempla minimamente as funcionalidades descritas nos sites abaixo:

<https://www.me.com.br/>

<https://newinstprod.me.com.br/ptbr/sourcing.html>

<https://blog.me.com.br/>

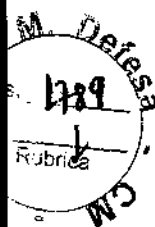
MERCADO ELETRONICO S/A



Me

E-PROCUREMENT ENTERPRISE

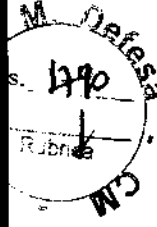
Documento Restrito





PROPOSTA DE VALOR

A única solução completa de comércio eletrônico B2B, que agrega tecnologia e serviços especializados para automatizar o processo de compras e gerar **economia, governança, colaboração e agilidade.**





PROBLEMAS COMUNS NA

GESTÃO DE COMPRAS:



- ⚠ Baixo nível de saving
- ⚠ Lead time de compras alto
- ⚠ Processos manuais e desintegrados
- ⚠ Alto custo do processo de compras
- ⚠ Falta de histórico e monitoramento desde a requisição até o pedido
- ⚠ Dificuldade de auditoria e compliance
- ⚠ Baixa visibilidade da performance de compras
- ⚠ Baixo nível de colaboração com fornecedores





CONQUISTE



ECONOMIA

- **Realiza a análise do spend de compras.**
- Identifica oportunidades por categorias de acordo com seu negócio.
- **Evita aumento do custo de aquisição por fugas de contrato.**
- Potencializa savings.
- Automatiza follow up e diligenciamento de pedidos.
- **Reduz até 30% dos custos operacionais do processo de compras.**

- Potencializa capital intelectual: foco na negociação e não no operacional.
- Apresenta dados em tempo real para tomadas de decisão assertivas.
- Possibilita acompanhamento de KPIs e performance de compras.



AGILIDADE

- Automatiza e acompanha o processo de compra desde a requisição até o pagamento.
- **Centraliza e integra informações de diferentes origens (ERP's, Sistemas e Pessoas).**
- Possibilita aprovação online com histórico de alterações.
- Reduz o lead time de compras.
- Planeja e acompanha as atividades da equipe em tempo real.
- Acesso a processos em qualquer dispositivo móvel e em qualquer hora.
- Disponibilidade de relatórios gerenciais para auxiliar as tomadas de decisões rápidas.



GOVERNANÇA

- **Permite compliance e auditoria dos processos.**
- Possibilita o tracking das transações: rastreia e consulta, de maneira fácil e rápida, o status de todas as transações.
- Centraliza em um único ambiente e padroniza os processos.
- **Mantém o histórico de todas as informações e alterações nos processos.**
- Recebe notificações e registra todas as alterações realizadas.
- **Disponibiliza workflow de aprovação de todos os processos.**



COLABORAÇÃO

- Melhora a comunicação entre compradores e fornecedores.
- Permite interação de todos os envolvidos no processo.
- **Possibilita maior parceria com fornecedores.**
- Acesso a novas fontes de fornecimento.





BENEFÍCIOS PARA O FORNECEDOR



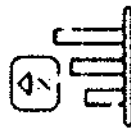
Acesso a uma
ferramenta de
gestão de
vendas.



Visão financeira
de performance.



Agilidade no
processo



Redução do
custo de vendas



Maior acesso a
potenciais
compradores.



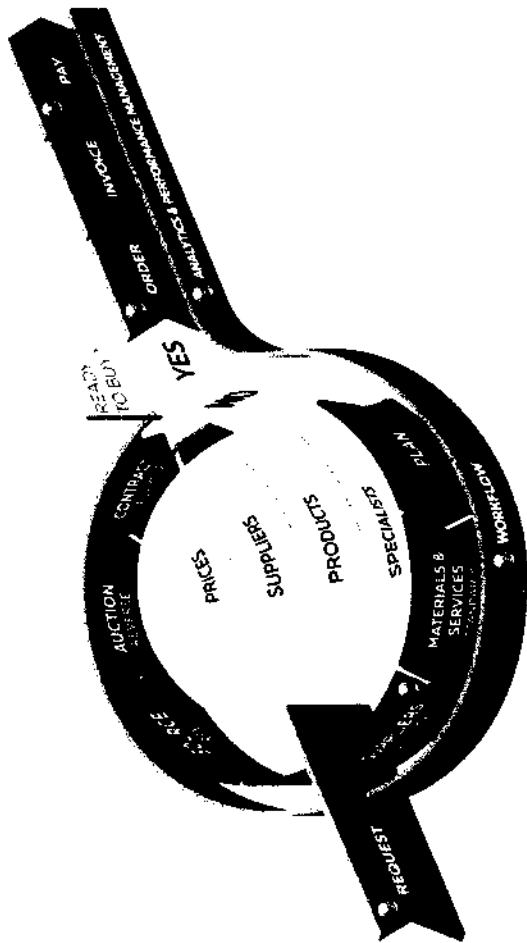
Recebimento do
pedido direto no
ERP.





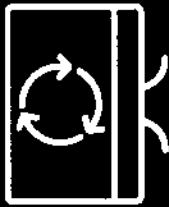
TECNOLOGIA + SERVIÇOS

Módulos contemplados



HELP DESK

- Suporte ao Comandador
- Suporte ao Fornecedor
- Diligenciamento de Transações



OPERACIONAL

- Catalogação de Preços
- Gestão de Produtos
- Lâmbos Reverso e Direto



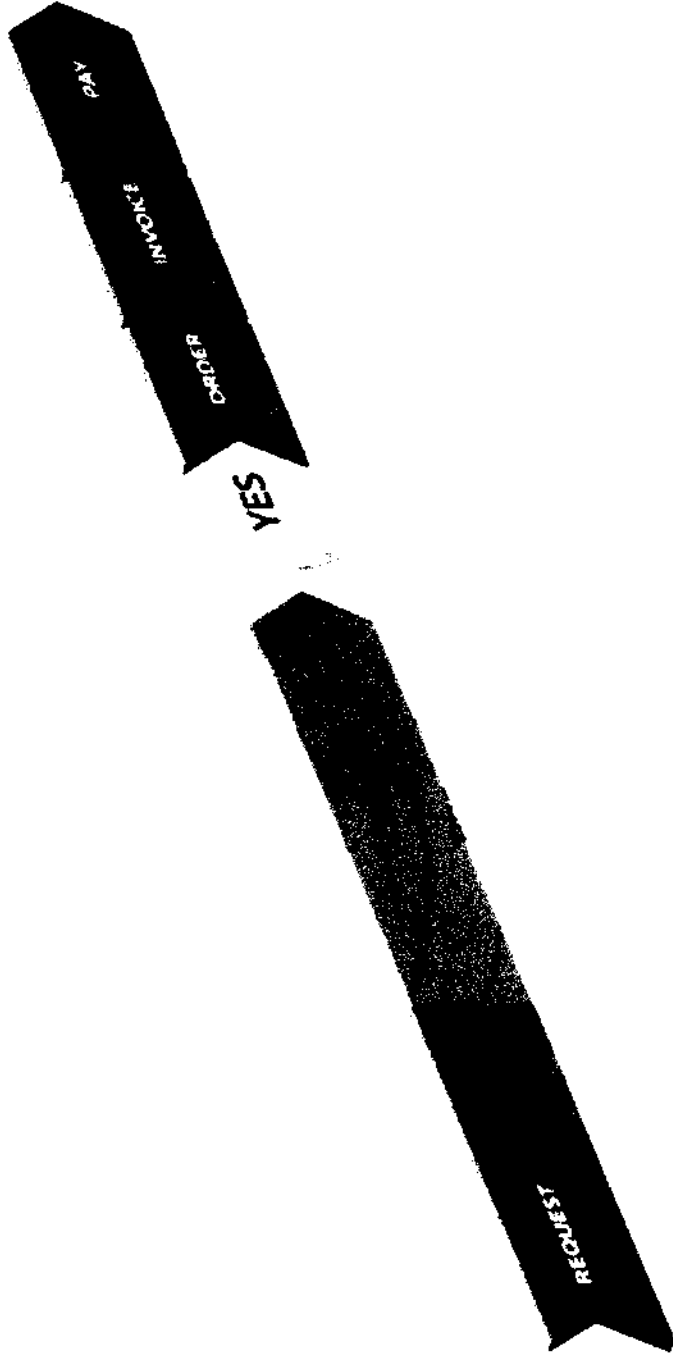
CONTEÚDO

- Padronização de Materiais e Serviços
- Homologação de Fornecedores
- Gestão de Catálogos





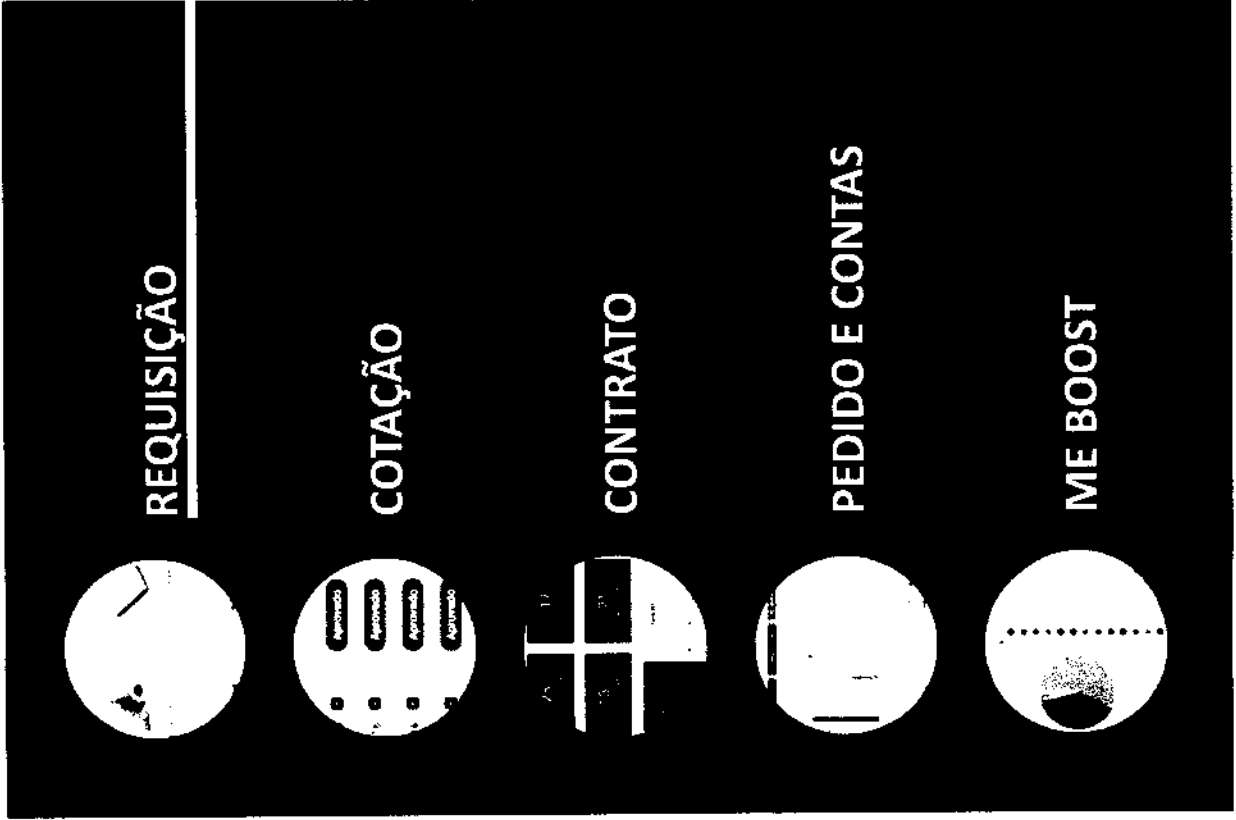
E-PROCUREMENT ENTERPRISE FAST INTEGRADO



DOCUMENTO RESERVADO







- Direto da plataforma ME ou integrada ao ERP
- Rateio de custos
- Gestão de business organization



- Lista de produtos
- Catálogos



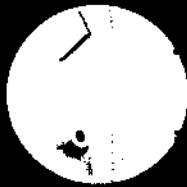
- Aprovação da requisição de acordo com workflow determinado (alçada de valores, centro de custo etc)



- Recebimento de alertas e informações para rastrear o processo completo de compra
- Acompanhamento de todas as etapas de compras
- Controle de leadtime







REQUISIÇÃO

- Consolidação de demandas de requisição
- Cotação livre
- Planejamento das compras



COTAÇÃO

- Base privada de fornecedores
- Base pública de fornecedores
- Atribuição de fornecedores pelo Mercado Eletrônico
- Cotação pública no Marketplace



CONTRATO

- Preços negociados
- Fornecedores participantes



PEDIDO E CONTAS

- Resposta padronizada dos fornecedores
- Mapa comparativo automático com sinalização da melhor proposta
- Shortlist e contraproposta
- Contra proposta
- Acompanhamento de saving



ME BOOST

- Recebimento de alertas e informações para rastrear o processo completo de compra
- Troca de mensagens







REQUISIÇÃO



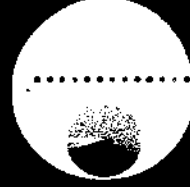
COTAÇÃO



CONTRATO



PEDIDO E CONTAS



ME BOOST



- Fechamento de contrato a partir da cotação
- Criação de contrato via carga ou interface
- Criação de contrato livre



- Associação de contratos com business organization
- Distribuir contratos para compradores



- Controle de saldo do contrato
- Renegociação
- Aditivo
- Reajuste automático



- Alertas para controle de vigência do contrato
- Histórico de utilização e consumo







REQUISIÇÃO



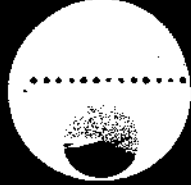
COTAÇÃO



CONTRATO



PEDIDO E CONTAS



ME BOOST



Pedido de formalização
Pedido emergencial
Aprovação de pedidos



Envio de pedidos para o fornecedor
Confirmação ou recusa de pedido
Followup eletrônico



Recebimento físico de materiais (web ou via integração)
Folha de registro de serviço
Controle de remessa final



- Publicação de contas pagas (via integração)
- Publicação de contas a pagar (via integração)







**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em **31/10/2023** procedemos ao encerramento deste volume nº IX do processo nº **63079.001351/2022/68** contendo **1800** folhas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. da Silva Vilar', written over a horizontal line.

GEOVANNY DA SILVA VILAR
Segundo-Sargento (PL)
Auxiliar da Seção de Obtenção

